Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA

GERENTE
FRANCISCO SALLES

ANNO XLV | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 16 de julho de 1937 | NUMERO 129

O Dia da Constituição

O Brasil commemora hoje o 3.º anniversario da promulgação da Carta Magna que nos deu a Revolução de 1930.

Apesar de elaborada numa atmosphera de inquietações, após o "bouleversement" civil de S. Paulo, num momento historico difficil para a consolidação do regime vigente, a Constituição de 16 de julho nem por isto deixou de resumir as aspirações do espirito contemporaneo, quer no ponto de vista politico, quer no de ordem economica e social.

No tocante á Justiça Eleitoral, ninguem no país contesta a seriedade de sua organização, por expressar insophismavelmente a vontade soberana do povo através o sigillo do voto e estabelecer em todos os casos recurso da decisão dos tribunaes regionaes para o Tribunal Superior, quando não observada a jurisprudencia deste.

No terreno social e economico estabelece a prohibição de differença de salario; o salario minimo de accôrdo com as necessidades normaes do trabalhador; o trabalho diario não excedente de oito horas; férias annuaes remuneradas; indemnizações ao trabalhador; amparo ás gestantes; instituição de previdencia mediante contribuição igual da União do empregador e do empregado a favor da velhice, da invalidez, da maternidade e nos casos de accidentes do trabalho ou de morte e muitos outros.

E' uma lei organica á altura do Brasil e da época em que vivemos.

—

Feriado nacional, não funccionarão as repartições publicas, nem haverá expediente na redacção e officinas desta folha, que voltará a circular no proximo domingo.

HITLER E A GRANDE INDUSTRIA ALLEMÃ

(Exclusividade da A UNIÃO na Parahyba) JEAN PIOT

Nas notas interessantes que, num jornal parisiense, quasi todos os dias, Geneviéve Tabouis publica, impressionou-me, ultimamente, a passagem em que a autora apresentou dados concretos e precisos a respeito da entrevista, que data de poucos mêses, entre os representantes da grande industria allemã e o "Fuehrer".

Com os dirigentes da "Reichswehr" os delegados da economia germanica teriam, respeitosamente — nem é preciso que se diga isto — feito observar ao sr. Hitler, que o caminho que estava sendo percorrido era errado — que a guerra contra o communismo symbolizado pela U. R. S. S., e contra o mundo inteiro (como em 1914), seria operação arriscada e sem proveito — e que um bom accôdo com a Russia seria solução muito mais garantida, mais rendosa. E nós accrescentamos que seria também mais humana.

Deante do problema assim apresentado, a tensão interna da pequena "entente", que nos é assignalada também por Geneviéve Tabouis, perde quasi toda a importancia, porque a referida agitação não é a "causa", mas simples "effeito" das querellas entre as grandes potencias.

Sob um regime que fôsse o da Liga das Nações, tal como o conceberam Léon Bourgeois, Wilson ou Briand, a união das tres nações médias, que têm a defender interesses materiaes e moraes de ordem identica, constituiria, por si só, uma força consideravel. Mas, nesta Europa em que a Liga das Nações perdeu o prestigio — digamos as coisas, afinal, como ellas são! — e em que o jogo das grandes potencias volta a dominar, os pequenos paises se vêm obrigados a acompanhar o mesmo jogo, tomando medidas de segurança e de contra-segurança.

Tendo-se formado em vista da defesa solidaria contra as ameaças de "revisão" teritorial, a pequena "entente" já não pode mais contar comsigo propria, nem apenas com a Liga das Nações. As "revisões" teritoriaes serão ou deixarão de ser possiveis exclusivamente na medida em que as grandes potencias o quizerem.

Estarão, entretanto, as grandes potencias, dispostas a um entendimento europeu, que supplante as fronteiras sem as modificar, como o desejava Aristides Briand, ou estarão ellas mais interessadas em pôr em questão, ainda que seja pela força, toda a organização geographica da Europa?

Este é o problema.

—

— Não duvide: — tanto a Italia como a Allemanha desejam modificar essa organização.

— E' possivel. Mas não é certo. E é aqui que convém notar a evolução que poderá produzir-se nestes proximos dias, na politica allemã, pela intervenção de Ludendorff, da Reichsweher e da industria.

A idéa da possibilidade de uma evolução deste genero não é absolutamente nova para os nossos leitores. Ser-me-á licito recordar, com effeito o que eu escrevia a 2 de fevereiro deste anno, isto é, mais ou menos na época em que se verificou a entrevista entre o sr. Hitler e os industriaes allemães.

Eu escrevia:

"Na verdade, que é que a U. R. S. S. representa? Representa algo parecido com os Estados Unidos no anno de 1900 e com o Canadá em 1903: — terra cheia de futuro, de materias primas, capaz de fazer viver uma po-

(Conclúe na 2.ª pg.)

REUNIÃO CONJUNCTA, HOJE, DAS ASSOCIAÇÕES POLITICAS DOS ESTUDANTES

A Commissão Directora da Frente Intellectual Parahybana Pró José Americo convida para uma reunião conjuncta, hoje, ás 16 horas, na redacção desta folha, todos os centros politicos de estudantes da Parahyba, a fim de se deliberarem importantes resoluções sobre a campanha em prol da Candidatura Nacional.

FRENTE INTELLECTUAL PARAHYBANA PRÓ JOSÉ AMERICO

UMA EXPRESSIVA MENSAGEM DO ESCRIPTOR JOÃO LYRA A' COMMISSÃO DIRECTORA DA F. I. P.

O nosso illustre conterraneo, dr. João Lyra Filho, elemento de realce nos circulos intellectuaes cariocas e um dos directores da Caixa Economica, enviou á commissão directora da F. I. P. uma expressiva mensagem de solidariedade á grande campanha de civismo em torno do nome victorioso do ministro José Americo.

Entre outros trechos, da sua missiva, de caloroso apoio á causa nacional, o dr. João Lyra Filho assim se manifesta á F. I. P.:

"Contem, pois, commigo e com o meu desinteressado devotamento á causa, instituida, toda ella, no fundo e na forma, eminentemente parahybana, mas de uma Parahyba sem regionalismo e que, por isso mesmo, sabe projectar-se sobre o país. Será um bem enorme a victoria da candidatura do doutor José Americo, por muitos motivos fundamentaes".

O dr. Salviano Leite visitou, hontem, o Quartel da Policia Militar do Estado

Hontem pela manhã o illustre dr. Salviano Leite, secretario do Interior e Segurança Publica, visitou o quartel da Policia Militar do Estado, sendo recebido alli pelo coronel Delmiro de Andrade, commandante daquella disciplinada corporação, e officialidade.

O digno auxiliar do Govêrno Argemiro de Figueirêdo percorreu todas as dependencias do quartel da Praça Pedro Americo, tendo palavras de franco elogio ao commandante e officiaes da nossa Policia, que têm imprimido uma orientação compativel com a dignidade e disciplina militares.

No gabinete do commando foi servido ligeiro café, tendo tocado durante a visita do dr. Salviano Leite a banda de musica da Policia Militar.

Govêrno do Maranhão

Viajendo ao Rio de Janeiro, o governador Paulo Ramos, do Maranhão, transmittiu ao chefe do Executivo Parahybano, o despacho subsequente, communicando a s. excia. a sua substituição interina pelo secretario geral daquelle Estado:

"SÃO LUIS, 14 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Communico a v. excia. que sigo amanhã á Capital Federal a fim de tratar de interesses do Maranhão, ficando respondendo pela administração estadual, durante minha ausencia, o secretario geral do Estado. Saudações attenciosas. — Paulo Ramos, governador do Estado"

Organizado, em Parnahyba, (Piauhy), o "Comité Pró José Americo"

Prestigiosos elementos da sociedade de Parnahyba, no Piauhy, acabam de organizar, alli, o Comité Pró-José Americo, para a propaganda pela imprensa e pela tribuna, do nome do nosso eminente conterraneo á futura presidencia da Republica.

Dando conhecimento ao sr governador Argemiro de Figueirêdo dessa louvavel iniciativa de solidariedade nordestina, os organizadores do referido comité endereçaram a s. excia., o despacho telegraphico que se segue:

"Parnahyba, 14 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Temos a honra de communicar a vossa excellencia a organização nesta cidade do comité parnahybano pro Jose Americo com alta finalidade de propagar pela imprensa e tribuna a candidatura nacional daquelle eminente brasileiro á presidencia da Republica. Saudações. — Benedicto Jonas Correia, presidente; Cesar Oliveira Lima 1.º secretario; srta. Francy Araujo, 2.º secretaria; Raymundo Fonsêca Mendes, thesoureiro; Darcy Margnier, Washington Barros Villa, Antonio Baptista dos Santos, Moacyr Cunha, supplentes".

O JUDICIARIO E A CONSTITUIÇÃO

MIRANDA DE AZEVÊDO

A Constituição de 91, inspirada no mais arraigado principio de federalismo, apegada aos preceitos do liberalismo classico, despresando o sentido objectivista que informa os regimes de verdadeira conciliação da theoria politica com o clima social a que se vae ambientar, consagrou em seus dispositivos a competencia legislativa processual dos Estados-membros dando assim á Nação um direito objectivo judiciario polychromatico. O legislador constituinte de 34, porem, alimentado por uma mentalidade nova, soffrendo os effeitos de ideaes promanados dos principios da cohesão nacional, com o senso objectivista das necessidades sociaes do noso país, estabeleceu a competencia do legislativo federal em materia processual *stricto sensu*. E foi um grande passo para unificação juridica da nação. Isso porque veio ao encontro da opinião nacional, a quem se não pode prescindir de consultar no momento em que se elabora uma contituição democratica. É o senso commum que impõe a logica desta attitude dos productores da nossa Carta Constitucional de 34. Sabe-se que o direito processual não tem fronteiras precisas, nitidas, com os outros ramos da sciencia juridica. Muitas vezes direito substantivo e direito adjectivo se entrelaçam de tal maneira que não ha como distinguir onde termina o direito formal e onde começa o direito material, haja vista o Instituto da Fallencia. E ante estas difficuldades, que só alimentam as grandes lucubrações puramente abstractas e, vezes muitas, a chicana, bem agiu o legislador constituinte post-revolucionario, prevenindo futuras difficuldades em nome do senso pratico e da segurança das relações juridicas no seio do aggregado nacional. Mas, os constituintes de 34, comquanto tenham avançado além dos acanhados limites dos seus antecessores, estacaram cêdo, quando ainda a sua caminhada para a completa solução do problema, que se dignaram resolver, em tão bôa hora, não havia chegado ao seu destino. E ficou o contra-peso dos retardatarios na Constituição que nos obriga. Não quiz o extremado principio do ultra-federalismo que se consumasse a realização da grande obra da integral unificação juridico-processual da nação. E ficou a Constituição vigorante em meio caminho, graças a mentalidade caduca dos que vivem, em pleno seculo XX, o mundo que succumbiu no passado ao troar dos canhões da Grande Guerra.

É principio juridico comezinho: o direito judiciario ou processual se divide em direito processual, *stricto-sensu, propriamente dito*, e organização judiciaria. No sentido lato, o direito processual não exclue do seu conteúdo a organização judiciaria. Esta, por sua vez, cuida da jurisdição e da competencia dos juizes e tribunaes, além de outros serviços que lhes são confiados. E outra não é a lição unanime dos mestres. A quem abre o Curso de Processo Criminal da autoria de Galdino Siqueira são escapa a comprehensão de que jurisdição e competencia são materias de organização judiciaria. E esta não tem vida propria, independente, nem

(Conclúe na 2.ª pg.)

FUNDADO O "BUREAU" ELEITORAL "AGEMIRO DE FIGUEIRÊDO" EM MAMANGUAPE

Communicando essa iniciativa, o respectivo presidente, sr. Paulo Rodrigues, transmittiu, á redação desta filha, o despacho subsequente:

"Mamanguape, 14 — Redacção da "A União" — João Pessôa — Acaba fundar-se nesta cidade sob auspicio Partido Progressista bureau eleitoral Argemiro de Figueirêdo destinado arregimentar eleitorado, prol candidatura eminente ministro José Americo. Povo mamanguapense acolheu maior enthusiasmo justa iniciativa nosso partido. — Paulo Rodrigues, — presidente".

A POSSE DO SUB-PREFEITO DE CABEDELLO

Será amanhã, ás quinze horas, o empossamento do jornalista Adherbal Pyragibe nas funcções de sub-prefeito de Cabedêllo, cargo para que vem de ser nomeado pelo sr. governador Argemiro de Figueirêdo.

Ao acto, que será solenne, comparecerão autoridades, collegas e admiradores do vibrante homem de imprensa, cuja nomeação foi recebida, naquella localidade, entre as mais vivas demonstrações de jubilo.

Desta capital seguirão omnibus e automoveis conduzindo os amigos do jornalista Adherbal Pyragibe que vão assistir á sua posse.

ASSOCIAÇÃO PARAHYBANA DE IMPRENSA

Reuniu, hontem, o Consêlho Fiscal dessa prestigiosa entidade — A auspiciosa situação financeira da A. P. I.

Occorreu, hontem, ás 16 horas, no edificio desta folha uma reunião do Consêlho Fiscal da Associação Parahybana de Imprensa, convocada, de accôrdo com os estatutos, para verificar a situação financeira daquella agremiação de classe.

Compareceram os respectivos membros, srta. Olivina Carneiro da Cunha, presidente, sr. José Augusto Roméro, relator, e o sr. Fransisco Sales Cavalcanti.

De posse dos necessarios elementos, que lhe foram facilitados pela thesouraria, o Consêlho procedeu ao exame de todo movimento relacionado com os cofres da A. P. I., encontrando a respectiva escripturação na mais completa ordem.

O Consêlho constatou existir uma receita de 4:956$500, saldo que se encontra parte em deposito no Banco do Estado da Parahyba e outra pequena parte em caixa da Thesouraria, sem incluir, nessa cifra, a arrecadação em vigôr dos recibos, que attinge a 1:000$000.

Verificou ainda, aquelle Conselho ser este o maior saldo registado nos cofres da A. P. I., conforme se apura dos respectivos livros. A actual Directoria, ao tomar posse em 1935, encontrou uma receita de 1:284$600; um anno depois, a mesma receita se elevava para 3:039$700 e hoje a mesma Directoria apresenta o saldo liquido de 4:956$500.

Ainda nesta reunião, o Conselho Fiscal resolveu aprovar um voto de louvor ao digno thesoureiro da A. P. I., sr. Mardokêo Nacre, pela maneira operosa com que vem se conduzindo no seu cargo.

O parecer, que deu aquelle orgão thecnico, será lido na proxima sessão de Assembléa Geral, no dia 20 do corrente.

Sobre essa reunião, será iniciada hoje, na secção livre desta folha, o respectivo aviso, assignado pelo 1.º secretario da A. P. I., sr. Wilson Madruga.

NA FRANÇA

PELA NORMALIZACAO ECONOMICA DO PAÍS

PARIS, 12 (*A. B.*) — Durante a manhã de hoje o Conselho dos Ministros examinou as medidas financeiras apresentadas pelo sr. George Bennet para conseguir o saneamento e a normalisação da situação economica da França. Varios projectos de lei foram apresentados á sancção do sr. Alberto Lebrun, presidente da Republica.

Contrariamente á praxe, não foi fornecido nenhum communicado á imprensa sobre as novas medidas de caracter economico e financeiro, que deverão ser applicadas pelo Gabinete Chautemps durante o periodo "de plenos poderes".

Segundo informações colhidas em circulos junctos ao Ministerio das Finanças e á presidencia da Republica, tratar-se-ia de novos augmentos de preços de phosphoro, charutos e cigarros, de insqueiros automaticos, numa proporção de 20%; de petroleo, de oleo crú e da gazolina, numa proporção de 10%; e finalmente, dos sellos postaes e estampilhas fiscaes numa proporção de 25%. Os mesmos informadores accrescentam que os representantes do novo Governo radical-social communista, admitem a possibilidade de augmentar as tarifas postaes-telegraphicas e telephonicas.

A noticia que foi recebida como uma verdadeira bomba nos circulos bancarios e financeiros desta cidade, foi a de pretender o Governo Chautemps augmentar, numa proporção de 15%, os impostos directos sobre capitaes superiores a 80 mil francos.

NOTAS DE PALACIO

O dr. Milton Marques de Oliveira, em telegramma transmittido ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, agradeceu a s. excia. a sua remoção para o cargo de juiz municipal do Termo de Caiçára, funcções que vinha exercendo em S. José de Piranhas

—

O chefe do Govêrno recebeu, ainda, um despacho telegraphico do sr. Manoel Arnaud, communicando a s. excia. ter assumido, em data de hontem, o exercicio do cargo de collector federal de Pombal, para o qual fôra nomeado por decreto de 9 de junho ultimo.

—

A Caixa de Credito Popular, com séde nesta cidade, em circular endereçada ao sr. Governador, communicou a s. excia. a eleição e posse da nova directoria daquelle estabelecimento de credito.

PARTIDO PROGRESSISTA DA PARAHYBA

SERVIÇO DE ALISTAMENTO ELEITORAL EM JOÃO PESSÔA

Encontram-se em regular funccionamento, nesta capital, os seguintes postos eleitoraes a cargo do Partido Progressista da Parahyba:

Posto Central "Argemiro de Figueirêdo" — Dirigido pelo deputado Pedro Ulysses — Rua Duque de Caxias — Expediente: de 9 ás 11 e de 13 ás 20 horas.

Posto Eleitoral "João da Matta" — Dirigido pelos jornalistas Alves de Mello e Anchises Gomes — Redacção do vespertino **Liberdade** — Expediente: 9 ás 11 e de 13 ás 16 horas.

Posto Eleitoral do Roggers — Com séde no Centro Beneficente Parahybano — Expediente: de 8 ás 11 e de 13 ás 19 horas.

Posto Eleitoral da Torrelandia — Com séde na Sociedade Alberto de Britto — Expediente: de 8 ás 11 e das 13 ás 19 horas.

Posto Eleitoral de Cruz das Armas — Com séde no Centro Politico "Argemiro de Figueirêdo" — Expediente: de 8 ás 11 e de 13 ás 21 horas.

Posto Eleitoral de Jaguaribe — Com séde no Nucleo Politico Local — Expediente: de 8 ás 11 e de 13 ás 20 horas.

O JUDICIARIO E A CONSTITUIÇÃO

(Conclusão da 1.ª pg.)

representa um ramo destacado da sciencia juridica e sim é uma parte do direito judiciario. Conclue-se tambem o mesmo dos ensinamentos do mestre eximio João Monteiro: "Constitue postulado na sciencia juridica, que toda legislação perfeita desdobra-se fundamentalmente em *leis materiaes*. (Substancia, materia organica das regras de direito ou *norma agendi* — the substantive laws, de Bentham) e *leis formaes* (processo, forma do exercicio das relações de direito ou *facultates agendi* the adjective laws, do famoso jurisconsulto inglez). *Estas ainda se subdividem em leis de organização judiciaria, ou systema das regras de creação e competencia das autoridades judiciarias, e leis processuaes propriamente ditas*, ou systema das formulas pelas quaes o poder judiciario funcciona, ajustando as regras de direitos ás relações de direito. Lei-organização judiciaria-processo: eis os tres momentos constructores da synthese de qualquer legislação perfeita" (Processo Civil e Commercial, pag. 170). Isto posto, pergunta-se: a Constituição de 34 dispensa ou não poderes ao legislativo estadoal para legislar sobre materia de jurisdição e de competencia da justiça local? A resposta affirmativa se impõe. Ella se funda nas disposições expressas da Constituição em vigor, quando affirma que é da competencia dos Estados legislarem sobre organização judiciaria. Jurisdição e competencia fazem parte do direito processual *lato sensu*, são partes integrantes da organização judiciaria. Quem, pois, tem competencia para crear os orgãos tem, *ipso jure*, para crear as suas funcções, porque "a funcção é o orgão". A Constituição ora vigorante entre nós, ao traçar o arcabouço do organismo judiciario da nação, não deixou a menor duvida a respeito: temos a justiça local e a justiça federal. Não houve, como preestabeleceu o seu Ante-Projecto, unificação da justiça. Esta ficou bifurcada, bipartida. Ha, porém, preceitos gerães, constantes dos arts. 64 a 72, letras e §§ do art. 104 da Constituição em vigor, que norteiam a organização de todas as justiças locaes e federaes. Mas estes principios estão expresssos nos arts. acima e a ninguem é dado augmental-os ou amplial-os, porque isto importa em restringir o direito dos Estados membros no poder, que a propria Constituição lhe faculta, na regra geral do art. 104, de legislar sobre a sua divisão e organização judiciaria e prover os respectivos cargos. A Lei Basica de 91, "não cogitou especialmente da justiça local", por isso sanccionou a autonomia accentuada das justiças. Mesmo porque o proprio direito adjectivo soffria mutações entre os Estados membros e entre estes e o Central, sendo coherente a attitude do legislador Constituinte pre-revolucionario. O Codigo Basico de 34, porém, não se submetteu áquella orientação. Eis porque precisa de ser esclarecido até que ponto elle avançou para o extremo opposto ao em que se encontrava a Lei Suprema de 91. E para isso precisamos da lição da Hermeneutica Juridica, na parte em que se refere ao Elemento Historico. Essa lição deve ser a seguinte: "Sempre se presume que se não quiz substituir, de todo, a norma em vigor; a revogação da lei deve ficar bem clara. Verifica-se attentamente se o parlamento pretendeu reformar o direito vigente, que circunstancias o levaram a isto; até onde foi o proposito innovador; quaes os termos e a extensão em que se afastou das fontes nacionaes ou extrangeiras do dispositivo actual. "Hermeneutica e Applicação do Direito — Carlos Maximiliano — pag. 154". Se, pois, o Estatuto Fundamental de 91, preestabelecia a autonomia completa dos Estados membros no legislar sobre processo, não é prudente que, na duvida ou entre interpretações diversas do texto Constitucional vigorante, se opine pela que revoga, na sua totalidade o anterior. Ora, o Ante-Projecto Constitucional de 34 primava pela absoluta unificação da justiça e do processo, veio a sua discursão e emendas lhe foram lançadas, a da bancada paulista e a do ministro Arthur Ribeiro restringindo o absolutismo unionista. Não é pois de concluir-se que a Lei Fundamental de 34, com o seu espirito écletico, houvesse descambado para o extremo, abrogando o Estatuto Basico de 91, até então em vigor. Em materia de processo *lato sensu* o que ella expressamente não tirou dos Estados, incontestavelmente lhes facultou. Ella equilibrou-se entre as duas forças que se enfrentavam: o unionismo e o autonomismo, ficou equidistante dellas, ou teve, com a sua propensão para a primeira, que transigir ante as exigencias da segunda.

Do exposto deve-se concluir tambem que a organização e as attribuições do jury têm que obedecer aos preceitos acima em face do art. 72 do Codigo Basico post-revolucionario. Não ha como fugir-se á assertiva de que, quanto ao jury das justiças locaes, a lei estadoal é a competente para estabelecer normas reguladoras das suas attribuições e determinar sobre a sua organização. Quando a Constituição em vigor affirma no seu art. 72: "É mantida a constituição do jury, com a organização e as attribuições *que lhe dera a lei*", ella tem a mesma intenção de quando prescreve no art. 67 letra b., que faz parte do mesmo Capitulo, da mesma Secção do art. 72 e, como este, se applica a toras as justiças: "Compete aos tribunaes; a)... b) conceder licença, *nos termos da lei*, aos seus membros, aos juizes e serventuarios que lhes são immediatamente subordinados". Combinados estes arts. acima, como estão, com o 104, que prescreve: "Compete aos Estados legislar sobre a sua *divisão e organização judiciaria e prover os respectivos cargos*, observados os preceitos dos arts. 64 a 72 da Constituição...", firma-se de maneira irretorquivel, a procedencia da assertiva de que *a lei*; a que se refere o art. 72, no caso que o jury seja da justiça local, *é a estadoal*. É esta a verdadeira interpretação: o jury da justiça local tem a organização e as attribuições *que lhe der a lei estadoal*, o jury da justiça federal tem organisação e attribuições *que lhe der a lei federal*. Com o devido acato as opiniões em contrario, conclue-se que não tem procedencia a asserção da *inconstitucionalidade* do art. 204 da lei n.° 159, de 28 de janeiro de 1937, a lei de Organisação Judiciaria do Estado da Parahyba, que prescreve: "Aos Tribunaes do Jury, compete o julgamento dos crimes e tentativas seguintes, não sendo os accusados menores de 18 annos, ou pessôas sujeitas a fôro especial: Homicidio (Cons. das Leis Penaes, arts. 294, §§ 1.° e 2.° e 295, §§ 1.° e 2.° e 2?6), latrocinio (Cons. das Les Penaes, art. 359 e § 1.°); infanticidio (Cons. das Leis Penaes art. 298 e § unico) *e ferimentos graves* (Cons. das Leis Penaes art. 304). "Se duvida pudesse haver sobre a constitucionalidade deste art. devia ser resolvida sempre a favor desta, ante o respeito *mutuo* a que são obrigados a obedecer os poderes da soberania nacional. ("Hermeneutica a Applicação do Direito", autor citado, pag. 315, n.° 366). A Constituição garantiu a existencia da Instituição do Jury, quer na justiça local, quer na federal, mas conferiu ao Estado membro o direito de organizal-o e traçar as suas attribuições como lhe convier, dentro do seu territorio e da sua Justiça.

REMINISCENCIAS

F. Coutinho de L. e Moura

II

A FESTA DO CARMO NA CAPITAL FEDERAL

No dia de hoje, 16 de julho, ha cinco annos passados, desembarcava eu, pelas 11 horas da manhã, de uma das Barcas da Cantareira, procedente de Nictheroy, onde residia, na Estação da "Praça 15 de Novembro", no Rio de Janeiro e ao atravessar a Praça notei uma aglomeração de fieis em frente á Igreja do Carmo.

Lembrei-me da Festa que a Egreja Catholica celebra n'aquelle dia em honra da Senhora do Carmo e dirigi-me para alli a fim de ver a Festa da Capital Federal daquella Invocação.

Não posso dizer, nestas linhas, com exactidão tudo quanto vi de magnificente naquelle Templo.

Para que o leitor tenha uma idéa aproximada do que vi basta dizer-lhe que festas solennissimas assisti na Candelaria, na Cruz dos Militares, na Gloria, em S. Francisco de Paulo; em S. José, na Igreja Matriz de Ipanema, na Penha e na Cathedral; mas nenhuma me impressionou tanto como esta da Ordem Terceira do Carmo.

A illuminação composta de um numero incalculavel de lampadas electricas; a artistica ornamentação da qual se destacava uma quantidade phantastica de cravos e saudades brancos; as ricas e faiscantes alfaias; a concurrencia de fieis da elite, que enchiam literalmente a Igreja em cujã frente uma multidão de humildes fieis se acotuvelava sem poder penetrar no Templo para ouvir a palavra de um pregador de renome; tudo em fim formara um conjuncto admiravel surprehendente.

Quando, com grande difficuldade, consegui penetrar na Egreja, a Missa Pontifical estava no Evangelho e eu lobriguei a cabeça do pregador, ajoelhado dentro do pulpito, em quanto uma magnifica orchestra de maestros e uma voz argentina educadissima cantava a "Ave Maria" de Gunot.

O que senti no momento não sei descrever; tal o effeito que em meu espirito produzio a magnificencia do conjuncto de todas aquellas maravilhas.

E eu voltando-me pelo pensamento á minha querida Parahyba lembrei-me daquelle solo cantado pela voz admiravel de José de Araújo na seguinte Jaculatoria:

Senhora do Carmo,
Virgem Maria,
Vinde em meu soccorro
Na ultima agonia.

HITLER E A GRANDE INDUSTRIA ALLEMÃ

(Conclusão da 1.ª pg.)

pulação da qual a que hoje possue, por mais consideravel que seja, não dá mais do que uma pallida idéa. Que haja, na Russia de hoje — o "Drang nach Osten" ainda é mais aspiração do que arrancada — para o incontestavel genio organizador da Allemanha, bem como para o seu reservatorio de homens em excesso, um campo magnifico de actividade, é possivel. Este campo, entretanto, pode existir para o pioneiro, não para o conquistador. Conveniencia de accôrdos, a tal respeito, entre a Allemanha e a U. R. S. S.? Seja. Mas uma guerra de cruzada, que degeneraria fatalmente em guerra européa, e cuja finalidade seria a de impôr á Russia e á Europa Central a vontade allemã — não!"

Bem o sei. Já m'o disseram, e m'o dizem ainda:

— Utopia! Este articulista sonha com o casamento da agua com o fogo. Entre o communismo moscovita e o nazismo berlinense, ha questão de principios e de doutrina. Nada de accommodações! Ou a victoria, ou a morte!

Todavia como um dos nossos confrades fazia observar, a Italia fascista já realizou, durante estes ultimos annos, apezar da opposição de principios e de doutrinas, excellentes negocios com os soviets. E' preciso que se seja ingenuo para se crêr que um paiz se ergue contra outro apenas em virtude de differenças theoricas.

Não digo que não se empreguem mysticas para este fim: mas isto é outra coisa.

Tenho, sob os olhos, um memorial confidencial, que data de cerca de quatro mêses. Não affirmo que elle emane dos dirigentes da economia allemã. Mas creio poder asseverar que reflecte o pensamento de muitos desses dirigentes — e não dos menos importantes. Extraio simples phrases densas de sentido:

"O mal estar economico allemão é incontestavel, e não resta duvida que deverá ser sanado, a fim de se preservar a Europa de um cataclysmo".

— "Amparar a situação economica do Reich parece-nos coisa possivel, por meio de accordo entre a França, a Allemanha e a Russia, no interesse destes tres paises"

De facto, isto seria muito melhor do que combater a pequena guerra mundial da Espanha. E será que nos approximaremos, neste sentido, de alguma coisa de sensato?

O TITULO de cidadania não é completo sem a prerogativa de votar.

DESPORTOS

Disputando o campeonato de "foot-ball" de 1937 batem-se, hoje, os filiados "Felippéa" e "Sol Levante"

A *Liga Desportiva Parahybana* mandará jogar hoje, no estadio da avenida 1.° de Maio, em disputa do campeonato do corrente anno, os valorosos clubs filiados "Felippéa" e "Sol Levante", os quaes, certamente, offerecerão aos aficionados do popular *sport* um desenrolar de jogo á altura das suas já comprovadas possibilidades technicas.

A pugna de hoje muito influirá na tabella do campeonato, pois, uma derrota do "Sol Levante", que conta 6 pontos, será collocar o "Botafôgo" em posição invejavel no primeiro turno do campeonato.

Os dois filiados estão em bom estado de treinamento e possuem amadores capazes de lances sensacionaes.

A L. D. P. designou para juizes, dos primeiros quadros Beraldo de Oliveira, e dos segundos *teams* José Dionysio da Silva.

Como representante da Entidade Maxima comparecerá ao campo o director Luiz Spinelli.

QUADROS DO "FELIPPÉA" PARA O JOGO OFFICIAL COM O "SOL LEVANTE"

1.° TEAM:

Cunha
Biu — Chiquinho
Sabino — Everaldo — Cabo
Carlito — Berto — Zénôvo — Correia — Biquara.
Reservas: — Merencio — Laurindo — Evaristo.

2.° TEAM:

Nathanael
Paquête — Augusto
Samuel — Bicudo — Alyrio
Amenio — Badú — Nezinho — Palito — Martins.
Reservas: — Imbono — Appolonio — Calixto.

—

O JOGO DO PROXIMO DOMINGO "SPORT CLUB" X "PALMEIRAS"

E' este um dos melhores jogos do campeonato official que ora se disputa na cidade.

Os dois clubs, "Sport" e "Palmeiras", aliam á sua força de vontade, a firmêza do padrão de jogo até o final da pelêja.

Os contendores vêm passando esta semana, por um serio treinamento em conjuncto e, domingo, iremos assistir, dentro dos 22 jogadores, verdadeiros mestres da pelota.

A L. D. P., para estes jogos, escalou os juizes Fernando Pinto Seixas, para o jogo principal, e José Bernardino de Sousa, para a pugna preliminar.

—

SECRETARIA DA L. D. P.

Na Secretaria da *Liga Desportiva Parahybana* precisa-sa falar com os amadores abaixo, no primeiro expediente das 12 ás 13 horas, e no segundo, das 19 ás 21 horas todos os dias uteis, para effeito de regularização de inscripção dos mesmos amadores:

Botafôgo — Appolonio Miranda e Alinio Cunha de Azevêdo, Luiz Gonzaga Gomes e Edgard Fernandes, (4).

Felippéa — Ernani Berto Ferreira e Severino do Nascimento, (2).

—

"BOTAFÔGO S. CLUB"

Rigoroso treino terá lugar hoje, pelas 7 1|2 horas, no campo da avenida 1.° de Maio.

Conforme aviso já feito pelos directores de sports do club, esse treino será constituido por uma disputa entre as 1.ª e 2.ª esquadras; o 1.° *team* concederá ao 2.° uma vantagem de 4 *goals*.

Os dois bandos estão assim formados:

1.° QUADRO:

Pagé
Clodoaldo — Felix
Lemos — Humberto — Pão
Formiga — Pitota — Ronald — Helio — Evan.

2.° QUADRO:

Dirceu
Bau — Campinense
Caranga — Carnera — Tonico
Clidenôr — Hollanda — Windsor — Romualdo — Geraldo.

E', ainda, imprescindivel o comparecimento dos seguintes: Raiff, Lampa, Gazosa, Edson, Edgard, Lucas II e Alinio.

—

"SPORT CLUB UNIÃO"

Sessão de Assembléa

Hoje, ás 9 horas da manhã, terá lugar, em sua séde, á avenida Vasco da Gama, uma sessão de Assembléa Geral, a fim de tratar de assumptos de urgencia e de interesse para a vida social desse club.

Por isso, faz-se necessaria a presença de todos os associados.

—

"SPORT CLUB UNIÃO"

A tarde de hoje, realiza-se mais um ensaio do "Sport Club União", no seu campo, sito á avenida 1.° de Maio.

O respectivo director de sports pede o comparecimento de todos os amadores.

—

"IRIS" X "TORRE"

Torrelandia

Está annunciado para, hoje, á tarde, no campo torreano jogo de *football* dos *teams* do "Iris" com o "Torre".

Em maio deste anno, o "Iris", pegado de surpreza, foi derrotado por aquelle forte conjuncto do "Torre", pelo elevado *score* de 3 x 0.

Agora chamado para a *revanche* se enfrentarão mais adestrados de que na primeira vez.

O esquadrão do "Iris", levará pela primeira vez quatro novos elementos do quaes de certo, influirão muito na peleja de hoje. Davino, Severino, Bio Bezerra, Cabo e Luiz Pedro, formama bôa vanguarda. Altino, Xixi e Zé Patricio, da linha media, interceptarão os avanços de Vavá, Chinês e R. Torres.

Carioca como arqueiro é uma garantia. M. das Neves e Guajeba como zarqueiros completam a turma.

Portanto, assistiremos, hoje, o resenrolar dessa peleja onde estão empenhados os dois unicos *teams* do bairro, que os "torcedores" têm como velhos rivaes.

—

"IRIS" X "COMBINADO JAGUARIBE"

No proximo domingo, á tarde, jogará o "Iris" com o "Combinado Jaguaribe", no campo da av. 1.° de Maio em Jaguaribe.

O *team* do "Iris" soffrerá uma ligeira modificação, a fim de satisfazer a todos jogadores que não figuraram nos ultimos jogos.

O "Iris" enfrentará o "Torre" assim:

1.° TEAM:

Carioca
Neves — Juajeba
Altino — Xixi — Zé Patricio
Bezerra — Cabo — Severino — Davino — Luiz Pedro.

2.° TEAM:

João
Follinho — Aloysio
Curió — Leirão — Neriola
Chiola — Gama — Lucas — Acrizio — Doutor.

—

"SPORT CLUB" DE JOÃO PESSOA

(Official)

De ordem do sr. presidente da Assembléa, ficam convidados todos os socios, para uma sessão ordinaria de Assembléa Geral, que terá lugar no dia 17 do corrente (amanhã) ás 19 1|2 horas, em a séde social, á rua Padre Rolim, a fim de serem tratados varios assumptos de interesse para o club. Torna-se indispensavel o comparecimento de todos os membros da directoria, visto que os que deixarem de comparecer sem justa causa, terão perdido o mandato, sendo procedida eleição, logo após, para preenchimento dos cargos vagos.

Guaracy Neves, secretario.

—

"TEAM NEGRO" X "SOL LEVANTE"

Jogarão, hoje, no campo do ultimo os *teams* infantis acima.

Os directores do "Team Negro" escalou os seguintes amadores.

1.° QUADRO:

Cruz
Aragão — Olimpio
Nnicéto — Vavá — Couquinho
Lúla — Biu — Americo — Josué — Wilba.

2.° QUADRO:

Ivo
Toquinho — Berto
Baé — Ornes — Ignacio
Waldemar — Olavo — Araújo — Bezerra — Mario.

—

VOLLEY-BALL
LIGA DESPORTIVA INTER-COLLEGIAL

Realiza-se, hoje, ás 14 horas, no Grupo Escolar "Dr. Thomaz Mindello" o torneio Inter-Collegial de Volley-Ball.

A tabella dos jogos será a seguinte:

1.° Jogo — 7 de Setembro x Collegio Pio X.

2.° Jogo — Instituto x Lyceu.

3.° Jogo — Academia x Carneiro Leão.

4.° Jogo — Vencedor do 1.° x Vencedor do 2.°.

5.° Jogo — Vencedor do 3.° x Vencedor do 4.°.

A' noite começando ás 20 horas haverá no "Club dos Diarios" gentilmente cedido pela sua directoria a entrega dos premios aos campeões.

—

SPORT CLUB 7 DE SETEMBRO

(Official)

O director de sport desse sympathizado club pede o comparecimento dos amadores que vão tomar parte no torneio inter-collegial, hoje ás 13 horas, no Collegio 7 de Setembro, no fim a á avenida Vasco da Gama. O director de sport adianta mais que aquelle que não comparecer na hora marcada não será escalado para tomar parte no referido torneio.

Os amadores que vo tomar parte no torneio so os seguintes: Baptista — Paredes — Oliveira — Ernani — Bae — Antonio. Reservas: Anesio — Lourival — Olympio.

A UNIÃO
ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias

Assignaturas:
Anno .... 48$000
Semestre .... 24$000
Telephone: — 96

O ANNIVERSARIO DA CONSTITUIÇÃO DE 34

DURWAL DE ALBUQUERQUE

De modo geral, a sociedade vae realizando uma vida compativel com a época que passa, recolhendo desse viver uma experiencia que a torna apta a effectuar os seus ideaes de conquista no terreno socio-economico e tambem sob o prisma politico.

Do ponto de vista da organização da familia, que é a sociedade mais antiga do universo, já sabemos ter nascido a chamada Necessidade Economica. Da sua reunião natural, do seu agrupamento para a defesa dos interesses communs, através dos tempos, surgiram as conveniencias e as possibilidades de se entenderem sob os mais variados e typicos aspectos, tornando, com o avanço pelos seculos a dentro, a elaboração de leis que vissassem a garantia de suas transacções da estabilidade, de locomoção, das trocas de mercadorias, de tudo emfim que interessa ao conglomerado humano.

As constituições são estatutos basicos das nações que assim pautam os actos de sua vida politico-administrativa. São Cartas que em seu conteudo apontam aos cidadãos, do mais elevado ao mais humilde, os seus deveres para com a Nação e os deveres da Nação para com elles, mostrando-lhes o caminho legal de proceder dentro do direito e da lei, sem constrangimento, porém com os limites que devem ter todos os actos da nossa vida publica e privada.

Reportando-nos á nossa Carta Magna de 91, não temos para ella palavras de amargor, porém, havemos de reconhecer que ella não reflectia, no seu bôjo, o grande progresso brasileiro de após a proclamação da Republica. Na expressão do sr. Antonio Carlos, que foi o presidente da Constituinte de 34 a Carta de 91 se compoz de homens surprehendidos pelo advento da proclamação da Republica, que só era esperada por um numero muito diminuto de brasileiros, os quaes, porisso mesmo, se encontravam desprevenidos. O Codigo de 34 attende melhor aos postulados defendidos pela revolução de 30, que visava um campo muito maior de aspirações nacionaes.

Na elaboração da Constituição de 34, os representantes da Nação trabalharam oito mêses, inspirando a sua feitura nas tendencias modernistas e renovadores do direito constitucional, o que é perfeitamente consentaneo.

Na estructura da Constituição em vigor verifica-se que predominaram os principios de economia de "post"-guerra, com a visão dos legisladores para horizontes mais dilatados, com uma melhor penetração á direcção politica da sociedade e destacando-se as espheras de actividade que anteriormente permaneciam estranhas á concepção do direito publico e da sciencia da administração que congrega, em si, todas as actividades dynamicas da hora presente, que não é de meias palavras, nem de tibiezas.

A Carta de 34 indica, egualmente, os limites do direito da propriedade em suas funcções economicas, trata da assistencia social á infancia e á maternidade e inclue tambem o combate official ás sêccas. Melhora a organização judiciaria, integra, afinal, o Estado dentro de seus fins politico-juridicos.

Se falhas ha, não se póde negar, todavia, houve a melhor intenção dos legisladores em procurar acertar, dando, na realidade, uma amplitude mais compativel á notavel democracia que vive o Brasil que bem se póde affirmar, constitue um dos mais raros exemplos no scenario politico mundial.

O dia de hoje, que marca o terceiro anniversario da nova Constituição Brasileira, é uma grande data.

VOTAR não é só um dever, é uma imposição do civismo consciente.

NÃO FOI ACCEITA A DENUNCIA CONTRA O CEL. DELPHINO MOREIRA LIMA

O Consêlho Especial de Justiça concluiu pela responsabilidade exclusiva do tenente thesoureiro, no desfalque da 6.ª Região Militar — Tambem nada ficou apurado que compromettesse o tenente-coronel Boaventura Dias e o capitão Antonio Abrantes

Em principio do mez corrente conforme noticiámos opportunamente foi constituido um Conselho Especial de Justiça, para julgar os seguintes officiaes: tenente José Maria Friedmann, ex thesoureiro do Quartel General da 6.ª Região Militar, denunciado por crime de peculato; coronel Delphino Moreira Lima, tenente-coronel medico Boaventura de Almeida Dias e capitão Antonio Alberto de Oliveira Abrantes, membros da C. A. da 6.ª Região Militar, denunciados os tres como incursos na transgressão disciplinar de "dissidia", prevista pelo decreto 4.988, de janeiro de 1926.

Esse Conselho Especial de Justiça, que era composto dos generaes Collatino Marques, Silva Junior, José Pessôa, José Osorio e do auditor, dr. Bocayuva Cunha, já concluiu os seus trabalhos, tendo acceito a denuncia apenas contra o tenente thesoureiro José Maria Friedmann. Quanto aos outros tres officiaes denunciados — coronel Delphino Moreira Lima, tenente-coronel Boaventura de Almeida Dias e capitão Antonio Alberto de Oliveira Abrantes — a denuncia foi recusada, por falta de amparo legal, uma vez que não existe nenhuma responsabilidade sua no desfalque dado pelo tenente thesoureiro na 6.ª Região.

OS ANTECEDENTES

Os antecedentes desse episodio, que culminou na denuncia de officiaes que nenhuma participação tiveram no facto delictuoso, são os seguintes:

Quando o coronel Delphino Moreira Lima deixou o commando da 6.ª Região Militar, em agosto do anno passado reuniu o Conselho da Administração da Região e passou a presidencia do mesmo ao seu substituto, coronel Borges Fortes, entregando tudo em ordem e sem a menor reclamação por parte de qualquer dos membros do Conselho inclusive do thesoureiro que se achava presente.

Posteriormente, isto é, em novembro — tres mezes, portanto depois de ter o coronel Delphino transmittido o commando da Região — o tenente thesoureiro do Quartel General, ao passar o cargo ao seu substituto, não prestou contas satisfatorias da importancia de 35:968$900 e, para livrar-se da responsabilidade da falta que commetteu tentou imputal-a ao Conselho de Administração da Região, da qual havia sido presidente até tres mezes antes, o coronel Delphino Moreira Lima e fiscal o tenente-coronel medico dr. Boaventura de Almeida Dias.

O INQUERITO

O presidente da Commissão de Tomada de Contas achou que só um rigoroso inquerito poderia apurar de facto as responsabilidades e os responsaveis, o qual foi realizado pelo general Pargas Rodrigues. Ficara provada, então, pelos documentos appensos aos autos, que nenhuma responsabilidade cabia ao Conselho de Administração da Região, mas tão sómente que havia indicios de criminalidade attribuidas ao tenente thesoureiro do Quartel General. O actual ministro da Guerra, ao dar solução ao caso, determinou que fossem os autos remettidos á Bahia, afim de ser apurada na auditoria daquelle Estado a responsabilidade do referido tenente thesoureiro. O commandante da Região cumpriu immediatamente o despacho do ministro da Guerra.

A DENUNCIA

O promotor, entretanto, não se conformou com os resultados do inquerito procedido pelo general Pargas Rodrigues. E assim, em logar de denunciar apenas o tenente thesoureiro uma vez que nos autos do processo só existiam provas contra o mesmo resolveu fazer o seguinte: denunciou o tenente thesoureiro como incurso no crime de "peculato" (art. 166 do Cod. Pen. Mil.) e tambem os membros do Conselho de Administração, como incursos da transgressão disciplinar de "dissidia".

Nesta segunda parte, *a denuncia exorbitava da prova dos autos*, mas o promotor procurou explicar a responsabilidade dos membros do Conselho de Administração "por laços de connexão ontologica".

O Conselho de Justiça, constituido especialmente para julgar essa denuncia, confirmou, como dissemos de inicio, as conclusões do inquerito procedido pelo general Pargas Rodrigues.

O unico responsavel era, effectivamente, o tenente thesoureiro José Maria Friedmann.

UMA SUSPEIÇÃO E UMA AUSENCIA

Durante os trabalhos do Conselho de Justiça, o general Colatino Marques declarou-se suspeito, por ter prestado depoimento no inquerito que deu logar á instauração desse processo. O juiz general José Pessôa, que tambem fazia parte desse Conselho, como tivemos occasião de nos referir acima, deixou de comparecer por se achar em cumprimento de castigo disciplinar que lhe foi imposto pelo ministro da Guerra.

(Do "Diario de Noticias" de 25|6|37).

206 — AV. B. ROHAN! — E' o numero actual da CASA GLORIA, a campeã dos preços minimos.

POLITICA DE SOLEDADE

Do sr. Francisco Correia Queiroz prestigioso politico em Soledade, recebemos o seguinte despacho:

"JOÃO PESSÔA, 13 — Director da A UNIÃO — A fim de esclarecer inverdades divulgadas pelo "A Imprensa" de 11 de julho, rogo fazer publico pelo seu jornal que as inveridicas asserções dos politicos exaltados de Soledade não têm fundamento algum. Pedro Simplicio foi desarmado porque além de ordens geraes do dr. Chefe de Policia, seu filho, Julio Simplicio, de accôrdo com o genitor, havia ameaçado atirar no guarda-fiscal do Estado, Severino Moura, considerando ainda que o mesmo já atirou fria e perversamente no commerciante Francisco Malaquias, ficando o crime impune. No referido crime havido em Joazeiro no mês de junho foram tomadas todas as providencias que determinam as leis, tendo o processo sido encaminhado ao juiz de Campina Grande. Em resumo geral, o desespero de causa dos exaltados de Soledade é que dá logar a todas essas mesquinhezas da baixa politica, emquanto trabalho incessantemente pela nobre causa do Partido, fazendo novo eleitorado a fim de suffragar o nome do eminente ministro José Americo. Saudações. — **Francisco Correia Queiroz**".

(Reproduzido por ter sahido com incorrecções).

Voluntarios para o Corpo de Fuzileiros Navaes

A commissão encarregada do voluntariado a ser incorporado ao Corpo de Fuzileiros Navaes pede, por nosso intermedio, o comparecimento dos candidatos ao mesmo, amanhã, ás 10 horas á Capitania dos Portos, a fim de se informarem sobre a data do seu proximo embarque.

ELEIÇÕES livres tivemos e o nosso civismo não desmentirá, em outras, essa conquista do espirito democratico.

NOTICIARIO

Moradores á rua Almeida Barrêto, no trecho comprehendido entre as ruas 13 de Maio e José Peregrino, pedem a attenção da Prefeitura desta cidade, a fim de serem feitos alguns reparos que se fazem necessarios naquella arteria, como seja a retirada de uma velha cerca de varas e a extincção de poças dagua, as quaes têm motivado fócos de moriçocas.

Lampadas apagadas á avenida 12 de Outubro: — Acham-se apagadas desde alguns dias, as lampadas dos dois ultimos postes da illuminação publica da avenida 12 de Outubro.

Moradores daquella arteria pedem por nosso intermedio, uma providencia, a respeito, ao sr. Superintendente da E. T. L. e F.

Na Repartição dos Correios e Telegraphos encontram-se telegrammas retidos para "Cortume", Hercules Peixôto, João Pires Figueirêdo.

Você é BRASILEIRO, mas não é CIDADÃO BRASILEIRO porque não tirou o titulo de eleitor!

VIDA JUDICIARIA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Despacho da presidencia:

Petição do preso miseravel Severino Duda, recolhido á Cadeia Publica da Capital. — Archive-se.

Communicações de Jury

Os drs. Juizes de Direito das Comarcas de Alagôa do Monteiro, Bananeiras e Princêsa, communicaram por officio á presidencia da egregia Côrte de Appellação o resultado dos trabalhos da 2.ª sessão ordinaria do jury realizado nas citadas comarcas.

Igual communicação fizeram os drs Juizes municipaes dos termos de Serraria, Brejo do Cruz, Serra do Cuité Esperança e Anthenor Navarro.

RETIRO DAS SENHORAS

LISTA DAS PESSÔAS QUE COMPARECERAM ÁS PRATICAS

Terminou hontem, pela manhã, o retiro das senhoras, que teve logar no Convento de São Francisco, sendo pregador o padre João Costa, figura de destaque do clero brasileiro.

Compareceram aos exercicios espirituaes as seguintes senhoras:

Juventina Soares de Oliveira, Emilia Maia, Nazinha Amorim, Esther Mendonça Wanderley, Maria do Céu Lins Vidal, Valdina de M. Barbosa, Nilda Pontes Cavalcanti, Necy Benevides Pereira da Costa, Donatilla Guimarães, França Villar Guedes, Noemia B. Trindade, Celeida Pontual Cavalcanti, Durcy Carreira de Hollanda, Maria Auta de M. Tigre, Eulina de Almeida, Emilia de Góes, Elsa Costa, Heloisa de Lima, Adelia Borba Cunha, Celeida Marója, Octaviana Ribeiro, Dalva von Shosten, Mariazinha de Oliveira, Iracy Carreira, Nevinha Vasconcellos Espinola, Yáyá Vasconcellos Isaura Pedrosa Gouveia, Eunice Londres, Christina Dantas, Nazinha Vasconcellos, Aldira Versian, Thereza Pióia, Eugenia O. Lima, Maria de Albuquerque Santos, M. do Carmo P. Medeiros, Celestina Bastos Lisbôa, Alayde de Azevêdo, Eulalia de Sousa Moraes, Clementina B. de Mello, Aurora de Figueirêdo, Estellita Londres, Niná Mello, Zaida Baptista, Nancy Cantalice Nobrega, Alice Montenegro Abath, Maria das Neves M. Abath, Hilda Netto Peixoto, Zita Barbosa, Maria Gomes Montenegro, Corina Caó, Barbosa Viuvr Azevedo e Silva, Maria Augusta Coutinho, Ivonne Londres Nobrega, Anna Lianza Lombardi, Anatice Mendes de Oliveira, Joanna de Barros, Delva Falconi, Maria Gouveia Falconi, Julia Cavalcanti Gouveia, Ielicita Rodrigues, Janoca Nogueira, M. José M. Burity, Julita Ribeiro, Aracêa Wanderley, Eduwiges Tavares Rolim, Nazareth Ribeiro Abath, Aurora Lisbôa, Maria Carmen Soares, Theonilla Camarão da Cunha, Niná Chaves de Albuquerque, Rita Carvalho de Mesquita, Judith Lins da Costa, Anatta d'Avilla Lins, Lilla Leite, Corina Niná Debora Mindello, Maria de Lourdes Costa, Henriquetta Menezes, Amelia Pereira Rangel, M. Laura Caldas, Nancy Lopes, Minervina P. Freitas Lins, Francisca Rocque, Emilia da S. Costa, Julia Maria da Silva, Paulina M. das Neves, Alice Lins, Emilia Costa, Ignacia Pereira de Araujo, Dulce Gondim, Leopoldina de Alcantara, M. Luiza Leite, Marietta Soares, Fausta de Abreu, Josepha Minervino, Lily Silveira, Marietta Dias, Amelia Galvão Ribeiro, Alice Moura, Argentina V. Bezerra, Joanna Barbosa de Christo, Hilda Avellar, M. Amelia Cavalcanti Avelar, Ricarda M. da Nobrega, Elisa Moura Cavalcanti, Edazira Pires de Freitas, Alexandrina Soares, Alcinda Cavalcanti, M. do Carmo P. Guedes Pereira, Innocencia de Hollanda, Emilia Hardman Nogueira, Severina Rosa de Lima, Angelina Miranda Serpa, Ameria de Oliveira, Anna Rita Ribeiro Coutinho, Maria das Neves Azevêdo, Julia Borges de Lima, Aurea Miranda, Anna Lopes, Maria das Dôres Caldas, Nancy Guedes de Campos, Alice Vidéres, Eugenia Toscano, Anna Rosa de Oliveira Lima, Maria Amelia de C. Mello, Maria do Carmo Sallos, Maria da Luz Barbosa, Alexandrina P. Cavalcanti, Aurea Cavalcanti de Medeiros, M. Salomé Mesquita, Sinhazinha Veiga, Isabel Cavalcanti, Philomena Leal Nobrega, Leonilla dos Santos Leal, Elvira Pereira de Assumpção, Julia Nobrega, Bella Baptista, Amazille Leal da Silva, Maria do Carmo de Carvalho, Maria Odette de Albuquerque, Edertrudes Serrano, Maria Estella de Mendonça, Philomena Paes Barretto, Lydia de Mello Leal, Maria Barbosa, Irene Brayner, Marly Gomes Pereira, Luiza Pereira Gomes, Maura Celeste Falcão, Marina Ribeiro Marója, Maria Augusta Cavalcanti, Bernardina Pimenta da Costa, M. Deolinda C. de Mello, Minervina C. Campello, Emilia de Sousa e Silva, Maria Amelia da Conceição, Generosa Maria Coeli, Adelia Amorim Pessôa, Maria das Neves Macêdo, Lucilla Carrilho, Rosa Braga, Carminha Toscano, Mary de S. Leite, Thereza Vergára, Aurea Cavalcanti de Azevedo, Anna Cavalcanti de Azevêdo, Nini Avellar, Iracema Delgado, Amelia Ferreira Vasconcellos, Maria do Carmo Alencar, Ubaldina Ralai, Alexandrina Ribeiro, Santa Teixeira, Eduvirges Cavalcanti, Eulina de Medeiros, Eugenia Auta de Andrade, M. Leopoldina da Silva, Amelia Lima de Noronha, Autalir Londres, Isania Mattos da Silva, Elisa Pereira Costa, Julia Gerbasia Marciconi, Angelina Gerbasia Pessôa, Maria Eunice Pereira, Ambrosina Uyssêa, Iracema Campos, Rosa de Lourdes G. Guimarães, Dulce Diniz Portella, Laura da Silva Pinto, Maria dos Anjos Marinho, Alba Wanderley, Eudocia Pereira, Isolina Thomé Baptista, Marly Gomes Pereira, Maria Leonor Costa, Octavia Pessôa, Maria Menezes, Helena Cruz, Amelia de Mello Lula, Zizi Sheller, Virginia de Sousa Monteiro, Mimi Alencar Neves, Luizinha G. Fernandes, Esther Guedes Souto, Therezinha Maia, Daura Brayner, M. de Neves Roco.

VIDA RADIOPHONICA

P. R. I.-4

RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

Programma para hoje

11,00 — Programma aperitivo offerecido pelo Cine São Pedro.
12,00 — Programma variado offerecido pelo sr. Braz Crudo.
18,00 — Programma para o seu jantar.
18,45 — Hora do Brasil.
19,30 — Quarto de hora a cargo da Companhia "Marquise Branca".
19,45 — Musicas populares com Edith Mathias.
20,00 — Orchestra de salão.
20,15 — Musicas populares com Paulo Lopes.
20,30 — Educação.
20,45 — Musicas populares com Esmeralda Silva.
21,00 — Jornal official.
21,15 — Musicas ligeiras com Nenemias "o garôto prodigio".
21,30 — Jazz da P. R. I.-4.
21,45 — Musicas variadas com Lais Barrêtto.
22,00 — Jornal falado da P. R. I.-4.
22,15 — Musicas populares com Paulo Alves.
22,30 — Informações commerciaes. Bôa noite.

Programma para amanhã:

11,00 — Programma aperitivo offerecido pela Casa Monteiro.
12,00 — Programma variado da P. R. I.-4.
18,00 — Programma para o seu jantar.
18,45 — Hora do Brasil.
19,30 — Musicas populares com Elza Dantas.
19,45 — Musicas ligeiras com Orlando Vasconcellos.
20,00 — Educação.
20,15 — O seu programma dansante.
21,00 — Jornal official.
21,15 — Continuação do seu programma dansante.
22,30 — Jornal falado da P. R. I.-4. Informações commerciaes.

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

Prova parcial

Serão chamados, sabbado 17 do corrente, á prova parcial, todos os alumnos matriculados nas seguintes turmas:

Ás 8 horas

Francez 1.ª série turma — A
Mathematica 2.ª série turma — E
Inglez 2.ª série turma — G
Portuguez 4.ª série turma — O
Historia 4.ª série turma — M

Ás 9 1|2

Francez 1.ª série turma — B
Mathematica 2.ª série turma — F
Inglez 2.ª série turma — H
Portuguez 4.ª série turma — P
Historia 4.ª série turma — N

Ás 13 horas

Sciencias 1.ª série turma — D
Historia 3.ª série turma — I
Geographia 3.ª série turma — K
Latim 5.ª série turma — Q
Hist. Natural 5.ª série turma — S

Ás 14 1|2

Sciencias 1.ª série turma — D
Historia 3.ª série turma — J
Geographia 3.ª série turma — L
Latim 5.ª série turma — R
Hist. Natural 5.ª série turma — T

Academia de Commercio "Epitacio Pessôa" — Terminadas as férias regulamentares, reabrem-se, amanhã, as aulas dos varios cursos da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa".

Assim, ficam, desde já, avisados os interessados.

VIDA RELIGIOSA

Federação Espirita Parahybana — Durante a sessão publica de estudo do Evangelho, a realizar-se, hoje, ás 19 e meia horas, na séde dessa sociedade, será feita uma dissertação, conforme a doutrina espirita, sobre os versiculos 12 e 13, do capitulo 21 de Matheus: Jesus entrou no templo de Deus e expulsou todos que alli vendiam e compravam; derribou as mesas dos cambistas e os bancos dos que vendiam pombas, dizendo-lhes: Está escripto: "Minha casa será chamada casa de oração"! E fizestes della um covil de ladrões.

PORTUGAL

LISBOA, 13 (A. B.) — Carecem de fundamento as noticias, publicadas pela imprensa estrangeira, de que haviam sido presos os autores do attentado contra o primeiro ministro Salazar. A policia portuguêsa, realmente, operou numerosas prisões, mas até agora não poude effectuar a dos criminosos.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Secretaria do Interior e Segurança Publica

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 15:

Portarias:

O Director do Departamento de Educação, exonera a pedido o sr. Vicente Martins Casado, do cargo de inspector administrativo do Ensino de Telha, do municipio de Serra do Cuité.

O Director do Departamento de Educação resolve nomear o sr. Galdino Martins Casado, para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino de Telha, do municipio de Serra do Cuité, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Montepio do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 15:

Petições:

De Antonio Soares da Fonsêca, requerendo inscripção no Montepio.

— Despacho: á Secretaria do Interior, pedindo para informar se o peticionario para ser nomeado foi submettido a inspecção medica.

De dr. Mauricio de Medeiros Furtado, requerendo modificacão no predio de sua residencia.

— Despacho: aguarde opportunidade.

De Adalberto de Sousa Carvalho, requerendo por compra o predio n.º 52, á rua Fructuoso Barbosa.

— Despacho: ouça-se a Prefeitura Municipal.

De José Washington de Carvalho, requerendo para aluguar o predio que está amortizando ao Montepio.

— Despacho: deferido á vista do attestado medico.

De dr. João da Silva Porto, no mesmo sentido.

— Despacho: justifique com attestado medico o allegado.

De Sebastião Gomes Correia, requerendo por compra o predio n.º 288, á rua Maciel Pinheiro.

— Despacho: Deferido pelo preço da avaliação.

De João Pereira de Castro Pinto, requerendo transferencia do predio que está amortizando ao Montepio, para o contribuinte Antonio Pereira Gomes Filho.

— Despacho: deferido pelo preço da avaliação.

De d. Avany Fonsêca de Oliveira, requerendo transferencia do predio que está amortizando, para o contribuinte Joel Souto Maior.

— Despacho: deferido pelo preço de avaliação.

De dr. Oscar de Castro, requerendo o consentimento para occupar o predio que está amortizando o seu cunhado, sem remuneração alguma.

—Despacho: desde que o predio não está alugado, não ha o que deferir.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 15:

Petições de:

Giovani Gioia, requerendo licença para construir uma garage no terreno de propriedade do sr. Antonio da Silva Mello, á av. Almeida Barreto. Deferido.

José Ferreira de Novaes, requerendo licença para construir gabinête sanitario no predio n.º 10, á praça Caldas Brandão, de propriedade da Santa Casa de Misericordia. Deferido.

Antonia Barbosa, requerendo licença para construir um chalet de taipa e telha na av. Marechal Floriano Peixoto. Deferido.

Antonio Augusto de Almeida, requerendo licença para construir um galpão e fazer outros serviços no predio n.º 438, á av. dos Estados. Deferido.

Manuel Anselmo da Cruz, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha ao lado esquerdo da Cadeia Publica, onde está projectada a abertura de uma avenida. Indeferida por ser a construcção de taipa.

José Felix de Araujo, requerendo licença para reconstruir um quarto na casa n.º 1, á praça DD. Adaucto Como requer.

João de Farias Pimentel, requerendo licença para fazer diversos serviços no predio n.º 24, á praça D. Adaucto. Deferido.

Alvaro Jorge & Cia., requerendo licença para fazer diversos serviços e sanear o predio n.º 576, á rua da Republica. Deferido.

Mario R. Gusmão e Pedro Bento Collier, requerendo licença para construirem um predio na av. Monsenhor Leal, de propriedade do sr. Abilio Dantas. Deferido.

A. Baptista de Araujo, requerendo licença para trabalhar no dia 16 do corrente, com as portas cerradas, em sua officina, á rua Barão do Triumpho, 400. Deferido, nos termos requeridos quanto ás portas fechadas.

Antonio Gama, requerendo licença para construir 2 casas na rua 4 de Novembro, de propriedade do sr Floriano Rodrigues. Deferido.

Pedro Marcolino da Silva, requerendo carta de habitação para 3 casas de propriedade de d. Maria de Lourdes Galvão, á av. Epitacio Pessôa. Sim. Expeçam-se as respectivas cartas de habitação.

José Arnaldo, requerendo licença para fazer concertos no predio n.º 726, á av. Buenos Ayres. Como requer.

José Manuel dos Santos, requerendo licença para renovar a coberta da casa de palha de sua propriedade, á rua Marcos Barbosa, n.º 211. Como requer.

José Severino da Silva, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha á av. Bôa Vista. Indeferido, em face do parecer da Directoria de Obras e Limpeza Publica.

Jayme Fernandes Barbosa, requerendo numeração para dois predios situados á rua Gama e Mello. Como pede.

Agrippino Gouveia de Barros, requerendo perpetuidade do "carneiro" 144 no Cemiterio da Bôa Sentença. Como requer.

João Cavalcanti de Menezes, requerendo carta de habitação para o predio recentemente construido á rua Roggers, de propriedade do sr João de Gouveia Freire. Sim. Expeça-se a respectiva carta de habitação.

Edgard Moura Farias, requerendo licença para construir uma garage e abrir um portão no muro do predio n.º 870, á av. Epitacio Pessôa. Deferido.

INSPECTORIA DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 15 de julho de 1937.

Serviço para o dia 16 (Sexta-feira). Uniforme 2.º (kaki).

Permanente á Secção de Trafego Publico guarda n.º 33;

Permanente á Secção de Policiamento guarda de 1.ª classe n.º 9;

Rondantes, fiscal Geraldo, guardas ns. 8, 3 e 6;

Plantões, guardas ns. 18, 135, 148 e 79.

Serviço para o dia 17 (Sabbado). Uniforme 2.º (kaki).

Permanente á Secção de Trafego Publico guarda n.º 14;

Permanente á Secção de Policiamento guarda n.º 1;

Rondantes, fiscal Lauro, guardas ns. 7 e 46.

Plantões, guardas ns. 18, 135 148 e 79.

Para conhecimento da corporação e devida execução publico o seguinte:

Segunda parte:

Boletim n.º 156.

I — Apresentação de funccionarios Apresentou-se, hoje, a esta Inspectoria, o sr. João Cordeiro Bezerra, escripturario da Escola Correccional "Presidente João Pessôa", designado por portaria sob n.º 1.081, de 8 do corrente, do sr. Governador do Estado, para servir nesta Repartição, com os vencimentos de seu cargo, até ulterior deliberação.

II — Entrega de guias — Entrega-se, á S. T. P., duas guias de registro de automoveis, remettidas pelo sr. Estacionario Fiscal de Soledade, com o officio n.º 43, de 9 do corrente.

III — Petição despachada — De Pedro Bento Collier, residente nesta capital, solicitando para prestar exame de **chauffeur** amador. — Inscreva-se.

(ass.) **Abdias de Almeida**, delegado de Policia da capital, respondendo pelo expediente.

Confere com o original: — **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha)

Quartel em João Pessôa, 15 de julho de 1937.

Serviço para o dia 16 (Sexta-feira).

Official de dia, 2.º tenente Antonio Pontes de Oliveira.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Pedro Maciel dos Santos.

Dia á Estação de radio, 3.º sargento Severino Dias de Sousa.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Severino Cardoso da Silva.

Dia á Secretaria, cabo José Bonifacio Guedes.

Dia ao telephone, soldado telephonista José Valerio de Sousa.

Serviço para o dia 17 (Sabbado).

Official de dia, 1.º tenente José Castôr do Rego.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Francisco Leandro das Chagas.

Patrulha da cidade, 1.º sargento Othoniel Sousa Maia.

Dia á Estação de Radio, 2.º sargento Gumercindo Fernandes de Oliveira.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Enio Soares de Mendonça.

Dia á Secretaria, cabo Manuel Vaz de Carvalho.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira de Sousa.

Boletim n.º 153.

II — REGULAMENTO DE CONTINENCIAS

(Continuação)

CAPITULO IV

Formatura em alas

208 — A tropa poderá formar em alas. A ordem de formatura determinará onde serão apoiados as flancos das unidades.

As alas ficam junto ao meio fio das calçadas, uma fileira defrontando a outra; cada uma dellas constituida por uma só fileira de tropa a pé.

Se a via fôr muito larga, como nas avenidas ou alamedas, etc., a ordem de formatura poderá determinar que uma das fileiras fique postada no centro della, correspondente ao renque de arvores.

209 — Os officiaes a pé e as bandeiras formam, no lado em que dêm a direita ao cortejo e alinham-se, nos seus lugares de formatura, um passo á frente da fileira das praças. Os officiaes collocanm-se ao alinhamento dos officiaes a pé. A fileira supranumeraria fica repartida equitativamente pelas alas.

210 — As bandas de musica e de corneteiros collocam se, tambem, nos intervallos das alas, do lado opposto aos dos officiaes e quando possivel em frente da bandeira de maneira que sua primeira fileira fique alinhada pela fileira das praças. Para esse fim, poderá ser aproveitada qualquer rua transversal, onde o transito possa ser interrompido.

As ruas transversaes, em que seja necessario conservar o transito, não serão occupadas pelas tropas, officiaes ou bandas, sendo a policia encarregada de regular o trafego.

211 — Como regra, as alas serão formadas unicamente por tropas a pé ou apeadas, permanecendo montados apenas os commandantes de companhia (bateria, esquadrão) e estados maiores dos corpos e das grandes unidades.

212 —Quando a largura da rua permittir que as tropas formem com o material, em diminuição do espaco util para a passagem do cortejo, poder-se-á adoptar o seguinte dispositivo: as viaturas formam em duas columnas, uma de cada lado da rua com a frente perpendicular á direcção em que vem o cortejo, distanciadas de modo a preencherem o espaço que á unidade tiver sido indicado na ordem de formatura.

As guarnições formam entre as viaturas, com a frente para o centro da rua e de modo a preencher aquellas distancias.

213 — As bandeiras formam no lado em que dêm a direita ao cortejo e com a frente para o centro da rua. Os officiaes formam com a columna que dê a direito ao cortejo.

As bandas de clarins e as fanfarras, embora montadas, formam no alinhamento das viaturas, obedecendo ás regras já prescriptas.

214 — No dispositivo em alas, póde não ser completamente respeitada a precedencia regulamentar das diversas unidades por isso que a formatura deve adaptar-se á disposição das ruas, respeitando-se o mais possivel a conveniencia do transito, que só deverá ser interrompido no proprio trajecto do cortejo, quando lhe possa prejudicar realmente o desfile.

(Continúa)

XX Expulsão — Seja expulso do estado effectivo desta Corporação e do 1.º B. I., de accôrdo com o decreto n.º 823, de 6 do corrente que approvou a Consolidação dos Regulamentos da Policia Militar, o soldado tambor-corneteiro n.º 1.088, Severino Sobral da Silva, por ter, achando-se de piquete de hontem para hoje, arribado desse serviço indo para a zona do meretricio onde se embriagou e praticou desordens, tendo ainda se revoltado contra a Policia Civil e um graduado de sua Corporação.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel-commandante-geral.

Confere com o original — **Elias Fernandes**, major sub-commandante.

EDITAES

EDITAL — Serviço Eleitoral — 9.ª zona — Campina Grande — Citação com o prazo de trinta dias — O dr. José de Farias, juiz eleitoral da 9.ª zona, Campina Grande, por designação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º Promotor Publico desta comarca, foram denunciados nos arts. 183 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e artigo 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para Prefeito e Vereadores municipaes, os seguintes cidadãos:

José Cicero Filho, Antonio Martins Bezerra, Manuel Ferreira de Araujo, Arthur Fancisco Marques, Cecilia Maria da Conceição, Cicero Mauricio da Silva, Cicero Honorio Ferreira, Bento Epiphanio Bezerra, Manuel Mathias de Sousa, José Vieira de Freitas, Alvaro Pessôa, Manuel Camello da Silva, José Leandro Sobrinho, Etelvino Pereira de Araujo, Elvira Alves dos Santos, Elisa de Oliveira Lima, José Joaquim Alves, José Correia de Mello, Anthero Victalino de Oliveira, Pedro Ferreira de Sousa, Manuel Francisco de Maria, José Duarte da Costa, José Bernardino da Silva, Antonio Fernandes de Oliveira, Antonio Antão de Albuquerque Ribeiro, Antonio Washington Mendonça, Antonio da Silva Veiga, Manuel Felizardo do Nascimento, Manuel Ignacio de Araujo, Manuel Henrique de Almeida, Maria Rosa de Azevedo, Maria Carmolina de Oliveira, Maria Cecilia Coutinho, José Evangelista Porto, José Ferreira dos Santos, José Rodrigues da Cunha, Maria Senhora dos Anjos, Severino Pedro do Nascimento, Maria Quirino da Rocha, Maria José dos Santos, Bertino França de Figueirêdo, Celestino Nunes de Lima, Anisio Vilarim da Cunha, Manuel Antonio de Maria, Aluizio Amazonas Silva, Arthur Cordeiro Dantas, Adherbal Macêdo Morte, José Fernandes de Oliveira, Chrispiniano Herculano Porto, Adalberto Bernardino de Senna, Aluizio Pires Ferreira, Joaquim Alves de Queiroz, Joaquim Bezerra da Silva Ferreira, José de Farias, Joaquim Cavalcanti de Mello, Annibal Cavalcanti de Moura, Appolonio Guedes de Oliveira, Joaquim Gonçalves de Moraes, Joaquim Marinho de Mello, Joaquim Felix da Silveira, Agenor Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim Miguel da Cruz, Abilio Ignacio de Oliveira, André Bernardo da Silva, Alvaro Moreira de Barros, Affonso Alves de Oliveira, Lindolpho Francisco Barros, João José de Maria, Antonio Pinheiro Gonçalves, Jesuino Francisco Ganzorra. Todos eleitores desta 9.ª zona e por se acharem em logares incertos e não sabidos conforme portou por fé o official de justiça encarregado das citações. E porque não tenham sido os mesmos encontrados para serem pessoalmente citados, pelo presente edital com o prazo de trinta dias os cito e os tenho por citados para todos os termos da acção penal que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral desta zona. E para que chegue ao conhecimento dos interesados mandei expedir o presente edital que será affixado a porta do juizo e publicado na **A União**, orgam official do Estado, por três vezes seguidas de 10 em 10 dias, na forma da lei. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão eleitoral o dactylographei. (ass.) **José de Farias**, juiz eleitoral. Conforme com o original; dou fé. Campina Grande, 23 de junho de 1937. O escrivão, **Nereu Pereira dos Santos**.

POSTO ELEITORAL DO POVO DE TORRELANDIA — AVENIDA 3 DE MAIO N.º 370 — O encarregado con-

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 15 DE JULHO DE 1937

RECEITA:

Saldo anterior		148:981$500
Diversos funccionarios — Abono n.º 102	2:396$300	
Sr. Luiz Spinelli — Por conta da renda do dia 14	4:600$000	
L. Pinto de Abreu — Caução	181$000	
L. Pinto de Abreu — Registro de seu contracto	4$000	
Alfredo Wlatly Dias — Registro de seu contracto	48$000	
Francisco Salles Cavalcanti — Saldo de adeantamento	8$800	
Dr. Francisco Porto — Da venda de um lote de terreno	4:347$000	
Cap. José Gadelha de Mello — Para credito de officiaes	1:206$000	
João Castro Pinto — Saldo de adeantamento	50$000	
Sr. Pedro Pessôa — Por conta da renda da Rep. de Aguas e Esgôtos	2:711$100	
Banco do Estado — Retirada nesta data	132:695$300	150:237$500
		299:219$000

DESPESA:

Banco do Estado C/M — Dep. nesta data	114:471$900	
1.304 — Estação Fiscal de Araruna—Supprimento em moeda	5:000$000	
1.293—Estação Fiscal de Conceição—Idem, idem	12:00$000	
1.270 — Charles Burke — Conta	50$000	
1.299 — Departamento de Educação — Pagamento de subvenção	2:000$000	
1.308 — Diversos funccionarios —Abono n.º 102	9:525$300	
Departamento de Educação — Pagamento de subvenção	300$000	
1.309 — Montepio do Estado — Desconto conforme abono n.º 102	2:396$300	
1.305 — Departamento de Educação — Folha de pagamento	120$000	
1.314 — Dr. Adalberto Ribeiro — Restituição de deposito	2:100$000	
1.310 — Elsio Leite Gomes — Gratificação	100$000	
1.313 — Genuino de Albuquerque Bezerra — Adeantamento	100:000$000	
1.303 — Isidro Fidelis da Silva —Levantamento de fiança crime	1:500$000	249:563$500
Saldo que passa para o dia 17		49:655$500
		299:219$000

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 15 de julho de 1937.

Confere:

L. Franca Sobrinho, Contador-chefe.

Franca Filho, Thesoureiro geral

Jaubeilyta Agra da Nobrega, Escripturario

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 15 DE JULHO DE 1937

RECEITA:

Saldo do dia 14	27:679$911	
Receita do dia 15	2:992$500	30:672$411

DESPESA:

Pago a Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", subvenção de maio e junho	500$000	
A Casa Pratt, diversas contas	2:057$000	2:557$000
Saldo para o dia 17		28:115$411
Em documento de valor	2:522$200	
Dinheiro em caixa	25:593$211	28:115$411

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 15 de julho de 1937.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

vida os seguintes cidadãos que tiraram as suas certidões para fins eleitoraes no anno de 1934 e que até a presente data não fôram qualificados eleitores, rogo a fineza aos distinctos cidadãos para comparecerem neste posto eleitoral o mais breve possivel para fazerem suas petições a fim de tirarem os seus titulos de eleitores as suas certidões se acham archivadas neste posto eleitoral.

Nomes dos seguintes cidadãos:

1.º João Pereira de Lima
2.º Manuel Gomes da Silva
3.º Sebastião Joaquim dos Santos
4.º Manuel Pereira da Costa
5.º Lourival Gomes da Rocha
6.º Luiz Serephim de Sousa
7.º Jorge Joaquim Sant'Anna
8.º João Barros dos Santos
9.º Alfredo Silveira da Silva
10.º Firmino Francisco de Oliveira
11.º D. Ernestina Pereira da Silva
12.º José Joaquim Pereira
13.º Antonio Gomes da Silva
14.º Paulino Raymundo Duarte.

João Pessôa, 1 de julho de 1937.

Agenor Barbosa de Lucena, encarregado do posto eleitoral e delegado do P. R. L.

(A firma está devidamente reconhecida).

—

EDITAL — COMPANHIA COMMERCIO E PRENSAGEM DE ALGODÃO — Assembléa Geral Extraordinaria — A Directoria da Companhia Commercio e Prensagem de Algodão, em face da necessidade da reforma dos Estatutos da mesma Sociedade Anonyma, convoca os srs. accionistas para uma Assembléa Geral Extraordinaria, que terá logar no dia 14 de agosto proximo, na séde do estabelecimento, á Avenida 5 de Agosto n.º 50, ás 14 horas, em observancia ao § unico, do artigo 17, dos referidos Estatutos.

João Pessôa, 14 de julho de 1937.

Antonio Soares de Oliveira, *Director-presidente*.

João de Vasconcellos, Director Secretario.

—

EDITAL — COMPANHIA COMMERCIO E PRENSAGEM DE ALGODÃO — Assembléa Geral — Devendo realizar-se no proximo dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, em nossa séde social, á Avenida 5 de Agosto n.º 50, uma sessão de Assembléa Geral, convidamos aos senhores accionistas desta Sociedade Anonyma para tomarem parte nos referidos trabalhos.

Na citada reunião proceder-se-á á tomada de contas da Administração, em face do balanço de 30 de junho ultimo e dos relatorios da Directoria e do Conselho Fiscal, fazendo-se tambem a eleição do dito Conselho para o proximo exercicio.

João Pessôa, 14 de julho de 1937.

João de Vasconcellos, *Director-secretario*.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL de citação com o prazo de trinta dias — O doutor João Baptista de Sousa juiz de Direito e Eleitoral da 11.ª zona, comarca de Alagôa do Monteiro por designação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo doutor Promotor Publico desta comarca, em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, fôram denunciados, nos termos dos arts. 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e arts. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar na eleição realizada, nesta comarca, no dia 9 de setembro de 1935, para prefeito e vereadores municipaes, os seguintes eleitores: — Pedro Soares, Pedro Benjamin Filho Odon Soares de Mello, Pedro Feitosa Ventura e Josué Ferreira Lima, os quatro primeiros, eleitores da terceira secção desta cidade e o ultimo da segunda secção, e actualmente residentes em lugares ignorados, conforme certificou o official de justiça encarregado da diligencia. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital com o prazo de trinta dias, nos termos do art. 61 do referido Regimento (§ 2.º) os cito e os tenho por citados para todos os termos das respectivas acções penaes que lhes estão sendo movidas pela justiça eleitoral desta mesma comarca e 11.ª zona. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será publicado no jornal official "A União", por três vezes seguidas, de dez em dez dias, e affixado no logar publico do estylo. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete. Eu, **Miguel Jansen de Paiva Pinto**, escrivão eleitoral o fiz dactylographar e subscrevo. Alagôa do Monteiro, 4 de junho de 1937 **Miguel Jansen de Paiva Pinto**, escrivão eleitoral. **João Baptista de Sousa.**

SECÇÃO LIVRE

LEILÃO DE MOVEIS

AVISO

Por estes dias grandioso leilão de moveis finos.

Mobiliario de luxo, para sala de visitas, dormitorio de casal, sala de jantar, relogio carrilhão, crystaes finos, louças; receptor de Radio, machina Singer, etc.

Aguardem neste jornal, o catalogo detalhado deste importante leilão.

ARISTIDES FANTINI,
leiloeiro official.

DR. VICTORIANO REGUEIRA PINTO DE SOUZA

30.º dia

Carlos Bello, esposa e filhos convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz de Lourdes, ás 7 horas, do dia 19 do corrente, pelo suffragio da alma do seu estimado e inesquecivel sogro, pae e avô DR. VICTORIANO REGUEIRA PINTO DE SOUSA, fallecido no dia 20 de junho ultimo, em Recife.

Antecipam os seus agradecimentos áquelles que comparecerem a esse acto de piedade christã.

ANTONIO PEREIRA FILHO

7.º dia

Antonio Pereira Gondim, Ercila Pereira Duarte e Alberto Pereira Gondim, ainda compungidos com o desapparecimento do seu estimado e inesquecivel filho e irmão ANTONIO PEREIRA FILHO, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia que mandam celebrar na matriz de Espirito Santo, no dia 19 do corrente (segunda-feira).

Antecipadamente agradecem a todos aquelles que comparecerem a este acto de religião christã.

Associação Parahybana de Imprensa

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do sr. Presidente, convoco, para a proxima terça-feira, 20 do corrente, ás 16 e meia horas, no edificio da Imprensa Official, séde provisoria da A. P. I., a Assembléa Geral desta associação para, na forma do paragrapho 1.º, artigo 43.º, dos Estatutos em vigor, tomar conhecimento do Relatorio annual do Presidente, conhecer e votar o Parecer do Conselho Fiscal, eleger o terço do Consêlho Deliberativo e o Consêlho Fiscal e seus supplentes.

Outrosim, de accôrdo com o artigo 45.º, dos Estatutos, só poderão tomar parte na mesma Assembléa os associados que se acharem quites com os cofres sociaes, até o corrente mês.

João Pessôa, 16 de julho de 1937. — **Wilson Madruga**, 1.º secretario.

Bôa occasião

Vende-se uma pequena mercearia com optima freguezia, á rua Gama e Mello, n.º 22. Faz-se tambem cessão do ponto.

A tratar na mesma.

O CONTADOR DIPLOMADO Hypolito Ribeiro Freire lecciona Escripturação Mercantil pelo methodo mais moderno e pratico á rua da Palmeira n.º 543.

FALLENCIA DE F. H. VERGARA & CIA.

Aviso aos interessados

O abaixo firmado, syndico nomeado e compromissado da fallencia de F. H. Vergara & Cia. estabelecidos nesta Capital, conforme sentença de 3 do corrente do exmo. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca, avisa aos credores e demais interessados, na dita fallencia, que se acha á disposição de todos, diariamente, das 9 ás 11 e das 14 ás 16 horas, no escriptorio commercial da referida firma, á praça 15 de novembro n.º 21, nesta capital. Outrosim, avisa que o prazo para habilitação de credito terminará no dia 3 de agosto proximo e que a 20 de setembro terá logar a assembléa de credores, ás 14 horas, na sala das audiencias, sita no predio n.º 42, á rua das Trincheiras, tambem desta capital.

Todos os avisos e notificações serão publicados no orgam official do Estado — A UNIÃO.

João Pessôa, 5 de julho de 1937.

José Faustino C. d'Albuquerque, syndico.

Declaração necessaria

Como procurador e advogado do sr. Joaquim Monteiro da Franca, proprietario do terreno onde está construido o predio s|n da travessa Miramar, nesta cidade, edificado pelo meu constituinte para seus netos Paulo e Yolanda, torno publico que no caso de ser vendido dito predio ficará o seu adquirente obrigado ao pagamento do arrendamento do alludido terreno, commigo devendo se entender.

João Pessôa, 1 de julho de 1937. — OSIAS GOMES.

MARIA DA LUZ BARBOSA, avisa aos senhores paes de familia que abriu um curso particular e acceita alumnos para os cursos primario e admissão á Avenida D. Pedro I, 896.

FESTA DAS NEVES

A' Praça D. Ulrico, 129, nos dias uteis, ás 10 horas, informa-se quem aluga uma optima casa para jogo ou bar, situada no melhor ponto da Festa das Neves.

400$000 Vende-se uma linda crystaleira em imbuia, novissima. A tratar com A. M., na portaria desta folha.

Pequeno Curso de Violão

O conhecido violonista Milton Dantas, avisa aos interessados, que abrirá em principios de julho vindouro, um pequeno curso de violão, devendo ser procurado na "Radio Tabajára" (Predio da Imprensa Official), das 15 ás 17 horas.

ALUGA-SE a confortavel casa da Avenida Epitacio Pessôa, n.º 514, perto da Uzina de Luz. A tratar na casa vizinha.

Propriedade á venda

Em Areia, vende-se a propriedade Bujary, que foi do sr. Alvaro Marinho, com bom engenho fôgo central. A referida propriedade contém arvores fructiferas de diversas qualidades, como sejam: mangueiras, 900 pés; laranjas da Bahia, 600; laranjas mimo do céu, 600 pés; laranja cravo, 100 pés; laranja commum, de 200 a 300 pés; 3.000 touceiras de bananeiras; diversos pés de sapoty kaki do Japão; ameixas de Madagascar; cerejeiras, jaboticabeiras e muitas outras.

Vende-se, também, o engenho Jardim, com muita terra e uma plantação de pimenta do Reino, apurando, por anno, de dez a doze contos.

A tratar em Areia, com Pedro Jardilino.

PRAIA FORMOSA

Vende-se uma bôa casa a tratar na rua Barão do Triumpho, 271, 1.º andar.

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú. Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa, 25.

PRECISA-SE de uma engommadeira e uma arrumadeira, á rua Duque de Caxias, 614. Paga-se bem.

CASAS — Vende-se a casa n.º 53, á avenida João da Matta, nesta cidade. A tratar com o dr. Camillo de Hollanda ou com a senhorinha Maria José de Hollanda Chaves, residente á avenida General Osorio n.º 113, nesta cidade.

Occulo perdido

Roga-se á pessôa que encontrou uns occulos deixados na igreja de Lourdes, a fineza de entregar na rua Desembargador José Peregrino n.º 527, que será recompensado generosamente.

JOIA PERDIDA

Pede-se a quem encontrou uma pulseira de ouro, com alto relevo em forma de rosa, estylo antigo, perdida sabbado ultimo, a fineza de entregar a I. H. M. na avenida Concordia, 47. Promette-se gratificação.

VENDE-SE

Uma barbearia no melhor ponto da capital, com 2 cadeiras americanas e toda installação nova. A tratar na av. B. Rohan, 156.

PONTO A' VENDA

Vende-se um dos melhores pontos, para negocio de qualquer natureza, á rua B. Rohan n.º 134. Funccionando presentemente com caldo de canna, refresco.

O mesmo proprietario, tambem vende a casa á avenida Véra Cruz n.º 321, contendo garage e ponto adaptado para negocio.

Tratar com Joaquim Alves á avenida B. Rohan n.º 134.

DE PERNAMBUCO

RECIFE, (correspondencia especial)

A safra do anno corrente. Segundo divulgação de um dos departamentos da Secretaria da Agricultura, a safra do algodão no Estado, este anno, é a maior e a melhor das que já fôram colhidas aqui. Isto porque excede em volume as dos annos anteriores e porque as sementes plantadas fôram seleccionadas.

Adeanta o communicado que mesmo influindo o tempo, muita chuva ou longa estiagem, ainda assim a safra algodoeira será grande e bôa.

Quanto a safra do assucar, também a deste anno é grandemente animadora. Agora mesmo, no Rio, quando se discutia a elevação do preço do sacco de assucar, technicos no assumpto asseguravam que a producção de Pernambuco e outros Estados do Norte asseguraria o abastecimento dos mercados consumidores do país.

Mantido o assucar em preços compensadores pela acção do Instituto, e valorizado o algodão como está, desenha-se u'a magnifica perspectiva, este anno, para a economia do Estado.

Um vespertino independente commenta o facto nos seguintes termos: "O que os nossos agricultores e industriaes pedem é paz e ordem para colherem os fructos do seu trabalho exaustivo e honrado. Que a chuva, Deus lhes deu este anno em condições excellentes, em abundancia mas sem excesso."

Eleições em Paulista. Realizaram-se a 4 do corrente, no muniicpio de Paulista, as eleições para preenchimento dos cargos de prefeito e vereadores.

Exercia interinamente as funcções do primeiro cargo o sr. Manuel Mendes Bezerra. Em sua administração realizou varios melhoramentos, entre os quaes a construcção de galpões para as feiras e de rodovias ligando o nucleo principal do municipio aos respectivos districtos.

A's eleições verificadas no dia 4, concorreu o P. S. D. que apresentou o nome do prefeito interino.

Fôram eleitos prefeito e vereadores respectivamente, o sr. Manuel Mendes Bezerra, que obteve 781 votos, e Manuel Caldas de Araújo, João Feliz de Araújo, Miguel José Ribeiro, Daniel Correia de Amorim, Francisco Santiago da Costa, José Anastacio de Lyra e Pergentino Lyra Torres.

Pró - José Americo. Terá lugar amanhã, 12 do corrente, ás 16 horas, no Theatro Santa Izabel, uma reunião preliminar em que serão assentados as bases para a organização duma Liga Feminina Pró-José Americo, a ser integrada por elementos do maior destaque em nossa sociedade.

A Junta Estadual da Liga Eleitoral Catholica reabriu, hontem, o seu serviço de alistamento eleitoral, com séde no Circulo Catholico, á rua do Riachuello, n.º 105.

Para attender aos interessados, haverá um funccionario que diariamente estará na séde, das 14 ás 17 horas. O secretario geral dará expediente ás terças-feiras, das 14 1|2 ás 15 1|2 horas.

Noticias do interior informam da intensificação da propaganda em torno da candidatura José Americo, continuando a se fundarem varios Centros de alistamento eleitoral.

Por estes dias, o governador Lima Cavalcanti seguirá até Alagôa de Baixo, seguido de grande comitiva, em propaganda politica.

Festa do Carmo. O novenario que antecede sempre a tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo, vem se realizando todas as noites com excepcional brilhantismo.

A sumptuosa basilica da Virgem apresenta um aspecto differente dos annos anteriores, pelo interesse que todos demonstram em ouvir a palavra de mons. Conrado Jacarandá, figura destacada de orador sacro, profundamente conhecedor da theologia catholica.

Hontem, logo á tarde, alli se achavam não sómente os fieis da Santa catholica, como também pessôas que não professam as doutrinas da Igreja, mas fram atrahidos pela curiosidade de ouvir o conceituado pregador bem como de assistir os bellos actos liturgicos do novenario.

O pateo externo apresenta varios divertimentos e attrações populares, musica, etc.

Hontem, domingo, realizou-se a quinta novena, com o templo cheio e numa atmosphera asphixiante.

Cooperativismo pernambucano. Do sr. José de Sousa Dantas, prefeito de Carnahyba, foi recebido pela imprensa o seguinte telegramma, acerca da inauguração da cooperativa agro-pecuaria local:

"Participo conceituado orgam imprensa Pernambuco inauguração Cooperativa Agro-Pecuaria Carnahyba melhoramento com que governo eminente patricio dr. Lima Cavalcanti inicia nova politica economica tão necessaria vida sertão. Deputado Humberto Moura, o sr. Cicero Correia e o dr. Deocleciano Pereira congratularam-se povo sertanejo realização credito agropecuario importa soerguimento socio-economico esta região, salientando apoio decisivo actual govêrno Estado. (a) *José Sousa Dantas*, prefeito".

Noticia-se que entre os objectivos a que se propõe a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens está comprehendida a construcção de casas proprias residencias para os seus associados.

Vida artistica. Realiza-se hoje, segunda-feira, o concerto do pianista inglês Hans Hinrichsen, com um excellente programma, no Theatro Santa Izabel.

Trata-se de um artista porém, mas que já possúe recursos technicos notaveis.

O concerto que terá inicio ás 21 horas, seguirá o seguinte programma:

I

Bach — Preludio e fuga em sol maior (do cravo bem temperado).
Beethoven — Sonata op. 31,1.

II

Chopin — Balada — Mazurka — Scherzo.

III

Weber — Rondó brilhante.
Sauer — Polka do Concerto.
Liszt — Mephisto — Valsa.

Significativa homenagem ao escriptor Gilberto Freyre. A's 16 horas do sabbado ultimo, teve lugar, na Escola Domestica, o chá offerecido pelas alumnas do 3.º anno desse estabelecimento ao escriptor Gilberto Freyre, homenageado especial da turma de concluintes de 1937.

Estiveram presentes innumeras pessôas de destaque nos meios sociaes da cidade, convidados e alumnas da Escola.

A senhorita Crecy Fonsê dirigiu ao homenageado uma saudação escripta em termos de admiravel comprehensão intellectual, a qual foi a seguinte:

"Professor Gilberto Freyre.

As alumnas da Escola Domestica de Pernambuco, que vão sahir no fim deste anno diplomadas, quizeram que o seu quadro de formatura fôsse novo. E além de novo, fôsse brasileiro, e sobretudo pernambucano.

Para realizarem esse objectivo, começaram a imaginar symbolos que representasssem essas idéas.

A nossa educação não olha só as outras terras. Já se foi o tempo em que nas nossas escolas, se aprendia onde ficava Zohoma, no Japão longiquo, e não se aprendia bem onde ficava Rio Formoso, quasi no territorio da nossa capital.

Nós passeamos pelas terras dos outros para compararmos as suas paysagens com as nossas; e dessa comparação resulta que ficamos amando mais as nossas paisagens, porque estas nos falam a linguagem familiar e affectiva de quem nos viu crescer e ainda nos acompanha os passos inquietos.

Estas paisagens amigas e amaveis estão descobertas na vossa obra, tão cheia de Pernambuco e do Brasil.

Não poderiamos encontrar symbolos mais preciosos e mais adequados do nosso desejo.

E por isso resolvemos collocar o vosso retrato no nosso quadro de formatura, como homenagem especial ao sociologo moço e completo que revelou ao país e ao mundo as maravilhas da terra e do homem do nosso nordeste.

Essa admiração que vos temos foi bem a colhida pela nossa querida directora, cujo enthusiasmo pelas nossas iniciativas tem sido sempre para nós a nossa melhor escola. E assim de vossa gentileza esperamos que, não nos negando essa honra, acceitaveis também de bom grado este chá, que vos offerecemos e aos vossos amigos mais queridos".

Agradecendo em breves palavras, o sr. Gilberto Freyre assegurou a commoção que essa homenagem lhe causava, confessando-se grato ás alumnas da Escola e sua gentilissima directora. Terminou dizendo que não achava outro meio de retribuir a essa gentileza sinão compromettendo-se a dedicar á turma de 1937 da Escola Domestica o seu proximo livro. A promessa foi recebida com enthusiasticos applausos".

Parahybanos! E' um crime não ser eleitor!

Um piloto da "Condor" millionario dos ares

A nossa aviação commercial, que já conta com varios experimentados "lobos do ar", tem agora mais um acontecimento notavel a registrar. O piloto-commandante Guilherme Mertens, do Syndicato Condor, acaba de completar o primeiro milhão de kilometros pervoados durante sua carreira, no trafego aereo commercial, facto esse que documenta a grande experiencia colhida, na pratica, pelo referido aeronauta. Realmente, antes de entrar, em 1928, para a Condor, já o sr. Mertens havia fundado e mantido durante seis annos a "Escola de Aviação Paulista" (mais tarde "Escola de Aviação Santista"). Alli, com nada menos de oito aviões proprios, a nossa mocidade entregava-se aos primeiros exercicios aeronauticos, numa epoca em que a mentalidade aeronautica ainda estava por ser creada entre nós. No trafego aereo commercial, o sr. Mertens já chegou a conhecer estreitamente todas as linhas da Condor, especialmente a que se extende ao longo do littoral de Belém do Pará até Buenos-Aires. Num dos ultimos vôos regulares entre a Capital Federal e o Sul do Continente, teve elle occasião de transpôr o seu millionesimo kilometro de vôo, quando tripulava o possante trimotor "Guaracy".

BIBLIOGRAPHIA

"CASOS CRIMINAES"

Offertado pelo nosso distincto amigo e confrade sr. Luis Clementino de Oliveira, director da succursal do "Diario da Manhã" nesta cidade, recebemos um exemplar do volume "Casos Criminaes", do dr. Fernando Augusto de Mendonça, promotor publico da comarca de Recife, onde o autor enfeixou alguns dos seus mais interessantes trabalhos jurídicos, decisões e pareceres dados no exercicio de sua carreira.

"Casos Criminaes" está á venda na "Livraria Moderna" e na succursal do "Diario da Manhã", ao preço de 15$000 o exemplar, sendo grande a procura pelos nossos estudiosos da materia.

—

"A NOVELLA": — Acha-se á venda, em todos os "stands" do país mais um numero de "A Novella", a popular revista-livro editada pela Livraria do Globo, de Porto Alegre.

Como tem acontecido nos numeros precedentes, traz tambem "A Novella" de junho um romance inedito e inteiro. Trata-se desta vez do ultimo trabalho da famosa escriptora Vicky Baum, intitulado **A Aventura de Doris Hart**", que corresponde a um volume de 350 paginas.

Além desse magnifico romance publica "A Novella" deste mês uma excellente producção de R. L. Stevenson, sob o titulo do "Markheim"; uma novella de Karl May, denominada "Caôlho"; um conto de Edgar Wallace: "O Estranho Caso"; outro de Papini: "Quatro Cães Fizeram Justiça"; e "Sempre Bella", historieta de Jácques Constant.

Entremeando seu interessantissimo texto, reproduz ainda "A Novella" espirituosas "charges", seleccionadas de revistas humoristicas européas e norte - americanas.

Desse modo, pelo modico preço de uma simples revista, tem o leitor brasileiro um authentico livro, que nada menos do que isso é "A Novella" — incontestavelmente a melhor publicação no seu genero.

—

BRASIL AÇUCAREIRO: — Recebemos o numero dessa revista, orgão official do Instituto do Açucar e do Alcool, correspondente ao mês de Maio do corrente anno, o qual encerra o seguinte summario:

"O Accôrdo de Londres — Limitação da safra 1937-38 — Distillaria da Usina Brasileira — Syndicato de Plantadores de Canna da Parahyba — Auto de apprehensão — Distillaria da Usina Santa Therezinha — A canna de açucar em Sergipe — Relações commerciaes com a Hollanda — Para o transporte do alcool anhidro — Exame de escripta do Instituto do Açucar e do Alcool — A quota de exportação do Brasil — O govêrno bahiano e o I. A. A. — Transferencia do engenho — Não tem permissão legal para montar turbina — **Instituto do Açucar e do Alcool** — Trecho da mensagem apresentada ao Poder Legislativo pelo Presidente da Republica. **Situação da safra 1937-38. Accôrdo relativo ao Regulamento da Producção e Distribuição do Açucar** —(Conferencia Internacional de Londres). **O Credito Agricola no Brasil**— Conferencia realizada pelo sr. Leonardo Truda a convite da Sociedade Nacional de Agricultura. **A economia dirigida applicada ao Açucar** — por Theodoro Cabral. **Preço de custo e juros sobre capital** — por A. Lubambo Usina Volta Grande — Sobre o recurso interposto contra a limitação. **A situação do mercado açucareiro** — O caso do Syndicato dos Industriaes de Açucar e Alcool de Campos com a vice-presidencia do I. A. A. **O mosaico da canna de açucar** — As quatro especies de canna — por L. F. Vidal **Publicações recebidas, Resenha do Mercado de Açucar, Fabricação de vidro com a cinza do bagaço. Movimento commercial do Açucar** — Exportação, importação, estocks, entradas e sahidas de açucar e cotações minimas e maximas (tabellas). **Legislação e doutrina sobre o açucar e seus sub-productos** — Accôrdão numero... 3.405 do Consêlho dos Contribuintes.

—

Grande Encyclopedia Portuguêsa e Brasileira — Moura Fontes — Rio — Com o apparecimento do seu XXII fasciculo, a Grande Encyclopedia Portuguêsa e Brasileira approxima-se do fecho do seu 2.º volume ou seja do termo do segundo anno de publicação; Registamos com prazer o exito absoluto desta obra, exito que é o premio merecido do trabalho consciencioso aos seus dirigentes e collaboradores.

Um dos assumptos versados no presente fasciculo é dum especial interesse para os portuguêses. O estudo sobre *Santo Antonio*, cuja biographia é traçada por Aquillino Ribeiro e completada pelo Pe. Alves Correia na parte em que refere ao Santo como pregador e á bibliographia Antoniana; pelo coronel Ferreira de Lima, em *Santo Antonio Militar* e por Luiz Reis Santos na noticia da iconographia do Santo, é um belissimo trabalho de conjuncto de onde sai perfeitamente illuminado o grande vulto do Santo português.

São tambem dignos de notas os estudos do professor Damião Peres sobre o Prior do *Crato* do prof. Gonçalves Pereira sobre *Antinas*; do dr. Antonio Sergio sobre *Anti-semitismo, Anticlericalismo* etc.; do prof. J. E. Dias Ferreira sobre *Anticrese;* do dr. Affonso Zuquete sobre *Antissepsia*; do dr. Pedro Godinho sobre *Antilopes;* do dr. Jayme Cortesão sobre *Antilha;* do prof. Mendes Correia sobre *Antropologia, Antropogenese, Antracolitico, Antropogeographia*, etc.; de Gomes Monteiro sobre *O Antonio Maria*, etc. etc.

Este texto vem como sempre acompanhado de numerosas gravuras e não é exagerar dizer que este fasciculo é um dos mais bellos da obra.

Assim, pedra a pedra, se vae construindo o monumento que é em todas as literaturas uma Enciclopedia conscienciosamente elaborada. Devemos salientar que esta obra está sendo distribuida nas livrarias brasileiras por Moura Fontes, estabelecido á rua do Ouvidor, 145 — Rio.

—

A Vida Singular de Angelim — de Dilke de Barbosa Rodrigues, irmãos Pongetti — Rio — Dilke de Barbosa Rodrigues, apezar de muito joven, é uma escriptora de verdade. Com seu espirito observador, arguto, com sua intelligencia brilhante, alliada a um estylo claro, seductor, leve, Dilke produz livros que merecem os applausos dos leitores exigentes.

Presentemente os Irmãos Pongetti lançaram, em perfeita feição graphica, um livro de sua autoria. Trata-se de "A Vida Singular de Angelim" (A cabanagem).

Pedro Calmon, historiador que todos os brasileiros admiram, respeitam, elogiam, disse sobre essa obra:

"A senhorinha Dilke de Barbosa Rodrigues escreveu um livro forte e bello sob o tragico, tremendo episodio dos Cabanos do Pará. Bisneta do heroico Angelim, o caudilho esplendido e generoso daquella revolução rude, amando enternecidamente a grande terra amazonica, cujas maravilhas naturaes os Barbosa Rodrigues não se cançam de estudar, a distincta autora patricia podia, como ninguem mais, traçar em linhas originaes o quadro da épopeia cabocla. Isso ella fez, obedecendo aos louvaveis impulsos de um civismo feminino e de uma arte que por certo darão ás letras brasileiras modelos perfeitos e duraveis". Julgamos que não se pode fazer maior elogio a esse livro do que o que se encontra nas palavras sinceras do illustre historiador Pedro Camon.

—

HISTORIA DA INGLATERRA, de André Maurois — O livro que está, actualmente, alcançando maior successo na Europa inteira é "Historia da Inglaterra", de André Maurois. Essa obra sahiu dos prelos dos editores francêses apenas a três mêses atraz e já se encontra na 110.ª edicção. De facto, trata-se de um trabalho valioso, onde Maurois explica com clareza, precisão e brilho, toda a historia do povo inglês, desde Guilherme o Conquistador, até Eduardo VIII.

NOTICIAS DO INTERIOR

PIANCÓ

No Club dos Diarios, sodalicio recentemente inaugurado nesta cidade, teve lugar, ante-hontem, significativa manifestação ao dr. Laudelino Cordeiro, integro juiz de direito desta comarca, promovida por seus amigos e admiradores. Interpretou o sentido da manifestação o pe. Manuel Octaviano num discurso muito applaudido, onde o illustre sacerdote, em nome dos piancoenses agradeceu ao dr. Laudelino Cordeiro o muito que tem feito por esta terra, como juiz e cidadão.

Agradecendo num discurso sempre applaudido o dr. Laudelino disse que, como juiz, tinha cumprido o seu dever e como cidadão achava que não tinha direito a uma demonstração tão cheia de affecto e gratidão, pois não tinha ainda feito a Piancó nada do muito que tencionava fazer.

Houve animado baile que terminou pela madrugada.

— Noivou, esta semana, o sr. Antonio Lopes Filho, com a prendada senhorinha Annita Loureiro, filha do sr. Nicoláu Loureiro, proprietario residente neste municipio.

INFORMAÇÕES COMMERCIAES

COTAÇÃO DA MOEDA

Dia 14 — 7 — 37

	Official:	Livre:
Libra	56$410	75$550
Dollar	11$350	15$200
Lira	$610	$820
Peseta	$575	$770
Franco	$440	$590
Escudo	$510	$685
Marco	3$500	5$000
Florim	7$030	9$420
Fr. Suisso	2$600	3$485
Belga	1$910	2$560
Peso p. Arg.	3$410	4$580
Peso O. Urug	6$070	8$950

—

GENEROS:

Farinha de Trigo — Farinha Americana	
Gold Medal	72$000
Farinha Nacional	
Olinda Especial	59$000
Olinda Commum	57$000
Recife	55$000
Luz	60$000
3 Corôas	59$000
Brilhante	58$000
Condôr	56$000
Trigo Americano	65$000
Buda	57$000
Soberana	56$000
Nacional	55$000

Banha

Do Rio Grande do Sul, cx. c| 20 kilos 95$000 e c| 60 kilos 264$000

Assucar	
Triturado	68$000
Crystal	67$000
Gasolina e Kerosene	
Gasolina, cx.	60$000
Gasolina, litro	1$300
Kerosene, cx	40$000
Kerosene, litro	$850
Arroz	
Japonês brilhado	82$000
Commum do Maranhão	72$000
Agulha	88$000
Xarque	
Typo BB	36$000
Typo XX	37$000
Typo SS	38$000
Typo AA	39$000
Bacalháu, barrica	185$000

—

BOLETIM DO TEMPO

Estação Meteorologica de João Pessôa

Synopse do tempo occorrido de 18 hs. de 14 ás 18 hs. de 15 de julho de 1937.

O tempo conservou-se instavel, soprando ventos fracos de suéste.

A maxima thermometrica registada foi a seguinte: 27º.9 e a minima 20º,6'

REGISTO

BAPTISMO POPULAR

Quem, no Districto Federal, tomar o bonde com a taboleta "Ilha", ficará logrado se procurar achar algum pedaço de terra cercada de agua. Isso, porque a denominação de "ilha" vem do seguinte facto:

Morava naquelles lados um inglês com o nome de William. A gente simples da região, não sabendo pronunciar aquelle nome, dizia sómente "Uilha".

Desappareceu o tal William, mas a caipirada continuou a chamar aquellas terras de "no Uilha". Fundindo-se as vogaes O e U passaram a dizer simplesmente "na Ilha". Dahi vem a causa de denominarem aquella região de "Ilha"...

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A menina Arinda, filha do sr. Honorato de Araújo Filho, commerciante em Araçagy, e sua esposa sra. Anna Cavalcante de Araújo.

— Transcorreu, hontem, a data natalicia da sra. Heymar Guedes Cavalcanti, esposa do sr. Gentil Cavalcanti, do commercio desta praça.

— A senhorita Maria Ignez Creosola, filha do sr. Miguel Angelo Creosola, commerciante nesta cidade.

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. Maria do Carmo, esposa do sr. Manuel Paiva, juiz de direito de Mamanguape.

— O estudante José Porto Paiva, alumno do Lyceu Parahybano.

— A menina Jandyra, filha do sr. Francisco Soares de Oliveira, commerciante em Pirpirituba.

— A sra Luiza do Amôr Divino, esposa do sr. Francisco Firmino da Silva, commerciante em Bananeiras.

— A pequena Maria Augusta, filha do sr. José Alipio da Nobrega, commerciante em Borborema.

— A senhorita Maria do Carmo Toscano, residente em Mamanguape, filha do sr. Francisco Cléto Toscano, já fallecido.

— O menino João, filho do sr João Guilherme de Oliveira, gerente da fazendo Garapú, neste Estado.

— A srta. Margarida Maria Mendes, filha do sr. Damião Mendes dos Santos, funccionario da Secretaria da Fazenda.

— O sr. Antonio Estrella, funccionario da Imprensa Official.

— A sra. Enedina Martins de Sousa, esposa do sr. Francisco de Sousa Carreiro, residente em Moreno.

— O sr. Camillo L. dos Santos, chefe do serviço de electricidade da E. T. L. F.

— O menino Gilvan, filho do sr. Israel Meira Lima, auxiliar da importante firma *Kroncke*, desta praça.

— O menino Sizenando, filho do sr. João Pereira de Azevêdo, enfermeiro da Assistencia Municipal.

— O menino Josias Pereira do Nascimento, alumno do Grupo "Santo Antonio" e filho do sr. Joaquim Pereira do Nascimento, residente nesta capital.

— Anniversaria, hoje, o dr. Irineu Alves de Oliveira, juiz de direito em Princêsa, onde desfructa de geraes sympathias.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

Transcorre, amanhã, o anniversario natalicio do sr. Benedicto Ferreira Leite, sub-chefe da Secção de Obras da Imprensa Offical.

— A srta. Alexandrina Ramalho, filha do sr. Francisco Targino Pessôa, residente em Campestre, Rio Grande do Norte.

— O sr. Ernesto Silveira, funccionario de categoria da Secretaria da Agricultura.

— A srta. Noemia Muniz de Britto, filha do sr. Pedro Martiniano de Britto, commerciante em Itabayana.

— A sra. Nathalia Pordeus Seixas, esposa do professor Newton Pordeus Seixas, residente em Pombal.

— A srta. Helena Leolina da Fonsêca, filha do sr. Basilio Magno da Fonsêca, proprietario em Picuhy.

— A professoranda Elza de Medeiros Silva, alumna da Escola Normal.

NASCIMENTO:

Occorreu, no Recife, o nascimento do menino *Anay*, filho do sr. José Baptista de Oliveira, auxiliar do commercio alli e de sua esposa.

BAPTISADOS:

Tania Maria: — Occorreu, em dias desta semana, na Cathedral, o baptisado da pequena *Tania Maria*, filha do sr. Democrito de Castro e Silva, fiscal do consumo, e sua esposa, sendo officiante o vigario, conego João Coutinho.

Serviram de padrinhos os seus avós, sr. Francisco Antonio da Silva e sua esposa, sra. Thereza da Silva Castro.

Após a cerimonia, os paes de Tania Maria offereceram, em sua residencia, á avenida General Osorio, 95, uma taça de *champagne* ás pessôas de suas relações de amizade.

— Foi levada, hontem, á pia baptismal, na Cathedral Metropolitana, a menina Hilze, filha do sr. Gentil Cavalcanti e de sua esposa, sra. Heymar Guedes Cavalcanti.

Serviram de padrinhos o sr. Sebastião Bezerra Bastos, commerciante nesta praça e sua esposa, sra. Esmeralda Guedes Bezerra.

ESPONSAES:

Estão noivos, nesta capital, o sr. Jovelino Ribeiro de Mello, radio-telegraphista da Policia Militar do Estado e a senhorita Maria das Mercês Pereira, filha do sr. Aurelio Pereira, commerciante nesta cidade.

CASAMENTOS:

Realizou-se, hontem, pela manhã, nesta cidade, o enlace matrimonial do sr. Antonio Gomes, auxiliar do commercio, com a senhorita Noemia Medeiros, néta do sr. João José de Medeiros, proprietario em Santa Rita e sua esposa, sra. Amelia Araújo de Medeiros.

A cerimonia religiosa verificou-se na Cathedral, sendo officiante o vigario conego João Coutinho.

VIAJANTES:

Vindo de Campina Grande, chegou, ante-hontem, a esta capital o joven Javan Fialho Vianna, alumno do Instituto Pedagogico daquella cidade.

— Volveram, hontem, a Princêsa, de automovel, os srs. Manuel Carlos e Zacharias Carlos, guardas-fiscaes alli.

— Encontra-se nesta capital o dr. Trajano de Mello Moraes engenheiro fiscal das Fabricas de Cimento do país, junto ao Govêrno Federal.

S. s. que está percorrendo os Estados do Norte, em viagem de inspecção, acha-se hospedado no "Parahyba-Hotel", devendo proseguir, amanhã, com destino ao Rio Grande do Norte.

— Procedente de Natal, acha-se em João Pessôa o joven Etienne Pereira do Nascimento, filho do sr. Joaquim Pereira do Nascimento, aqui residente.

AGRADECIMENTOS:

A senhorita Arlete Guedes agradeceu-nos, por cartão, o registo do seu natalicio, publicado nesta folha.

— Em cartão enviado a esta folha, o dr. Raphael Hallage agradeceu-nos a noticia do fallecimento do seu filho, occorrido ha pouco.

DE CUITÉ

A posse do novo prefeito e installação dos trabalhos da Camara Municipal

De Cuité, foram transmittidos ao sr. Governador do Estado os telegrammas abaixo:

"CUITE', 14 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — Tenho a satisfacção de communicar a v. excia. a posse hoje, de accôrdo com a lei, a eleição do prefeito e dos vereadores deste municipio. Em seguida foi votada uma moção de solidariedade politica a v. excia. Respeitosas saudações. — **Jeremias Venancio**".

"CUITE', 14 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Communico a v. excia. que acabo de ser empossado no cargo de prefeito para o qual fui eleito em data de seis de junho proximo. Certo de que contarei com o inteiro apoio de v. excia., me esforçarei para desempenhar minhas funcções de accôrdo com o programma de seu fecundo governo. Attenciosas saudações. — **Fonseca**, prefeito".

"CUITE' 14 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Communico a v. excia. que acabo de transmittir o cargo de prefeito ao substituto legal, sr. João Venancio da Fonsêca, como também apresentei relatorio á Camara Municipal hoje installada, sendo unanimemente approvada. Agradeço todo apoio de seu patriotico governo dispensado na minha humilde pessôa. Respeitosas saudações. — **Pedro Vianna**".

"CUITE', 14 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Parahyba — João Pessôa — Temos a honra de communicar a v. excia. a installação da Camara Municipal hoje deste municipio. Procedida á eleição da mesa, foram eleitos Acurcio Galdino de Macêdo presidente, Juvino Pereira da Costa e Benedicto Marinho da Costa, primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Em seguida approvadas contas e demais actos do prefeito Pedro Vianna. Com applausos foi unanimemente votadas moções de absoluta solidariedade politica a vossencia e de apoio á candidatura do ministro José Americo. Saudações. — **Acurcio Galdino**, presidente; **Juvino Pereira**, 1.º secretario; **Benedicto Marinho**, 2.º secretario; **Manoel Lucas**, vereador; **Fortunato Rubino**, vereador; **Pedro Ferreira** vereador; **Pedro Simões**, vereador".

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

Resultado da sessão do dia 7 do corrente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral:

Appellação interposta pelo eleitor Cicero Vianna Sobrinho, da sentença do juiz eleitoral da 1.ª zona, que o condemnou como incurso no art. 183, n.º 2, do Codigo Eleitoral — Negue-se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

—

Appellação interposta pelo promotor publico da comarca de Areia, da sentença do juiz da 6.ª zona, que absolveu o eleitor Francisco Xavier de Lima, denunciado por ter faltado á eleição de 9 de setembro de 1935 — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo.

—

Appellação interposta pelo promotor publico da comarca de Areia, da sentença do juiz da 6.ª zona, que absolveu o eleitor Francisco Coêlho de Albuquerque, denunciado por ter faltado á eleição de 9 de setembro de 1935 — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo, unanimemente.

—

Appellação interposta pelo promotor publico da comarca de Areia, da sentença do juiz eleitoral da 6.ª zona, que absolveu o eleitor Manoel Dias Luna, denunciado por ter faltado á eleição de 9 de setembro de 1935 — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo.

—

Appellação interposta pelo promotor publico da comarca de Areia, da sentença do juiz eleitoral da 6.ª zona, que absolveu o eleitor Valdevino Lima de Oliveira, denunciado por não ter votado na eleição de 9 de setembro de 1935 — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo.

—

Appellação interposta pelo promotor publico da comarca de Areia, da sentença do juiz eleitoral da 6.ª zona, que absolveu o eleitor Sebastião Moreira Menezes, denunciado por não ter votado na eleição de 9 de setembro de 1935 — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo.

—

Communicação do presidente da Camara Municipal de Guarabira, sobre o não comparecimento do vereador Antonio Pessôa da Silveira ás reuniões da 2.ª sessão ordinaria daquella no anno de 1936 — Por unanimidade, decretou-se a perda do mandato do vereador referido.

—

Consulta do 1.º supplente em exercicio do juiz preparador de Santa Luzia, sobre o meio de resolver engano de numeração havido na ordem de inscripção dos eleitores daquelle municipio — Respondeu-se á consulta, declarando que deve ser corrigida a numeração, annotando-se o facto na columna de observações do livro de inscripção.

—

Foram concedidos 45 dias de ferias ao juiz eleitoral da 7.ª zona.

—

Resultado da sessão do dia 14 do corrente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral:

Acção penal contra Mamede Correia Lins, official do registro civil do districto de Jacaraú, Mamanguape — O denunciado foi absolvido, por unanimidade.

—

Acção penal contra Joaquim Rodrigues Sobrinho, adjuncto do promotor publico da comarca de Piancó — Por maioria de votos, foi o denunciado condemnado á suspensão, por 2 mêses, do exercicio do cargo.

—

Appellação interposta pelo promotor publico da comarca de Areia, da sentença do juiz eleitoral da 6.ª zona, que absolveu o eleitor Luiz Lopes, por não ter votado na eleição de 9 de setembro de 1935 — Por unanimidade de votos, deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada a condemnar o eleitor ao pagamento da multa de 10$000 e 20$000 de sello penitenciario.

—

Appellação interposta pelo promotor publico da comarca de Areia, da sentença do juiz eleitoral da 6.ª zona que absolveu o eleitor Manoel Gonçalves de Lima, por ter faltado á eleição de 9 de setembro de 1935 — Por maioria de votos, não se tomou conhecimento da appellação, por ter sido interposta fóra do prazo legal.

—

Appellação interposta pelo eleitor Jayme Cabral Santiago, da sentença do juiz eleitoral da 2.ª zona, que o condemnou ao pagamento da multa de 10$000, por ter faltado á eleição de 9 de setembro de 1935 — Tomando-se conhecimento da appellação, annulou-se o processo instaurado contra o appellante, unanimemente.

—

Consulta do juiz eleitoral da 18.ª zona, sobre si é admissivel como prova de idade do alistando certidão de que foi testemunha em casamento e outros actos. Respondeu-se á consulta pela negativa, unanimemente.

—

Consulta do juiz eleitoral da 12.ª zona, sobre si continua em vigor o art. 127, do Codigo Eleitoral anterior, admitindo publicas formas como provas no alistamento eleitoral — Respondeu-se que a disposição citada está reproduzida no Codigo actual e assim, em vigor. Decisão unanime.

—

Representação dos vereadores da Camara Municipal de Teixeira, contra o presidente da mesma Camara que retem em seu poder o original do respectivo Regimento Interno, recusando envial-o ao prefeito para impressão e distribuição — Não se tomou conhecimento da representação, por unanimidade.

—

Communicação do presidente da Camara Municipal de Alagôa Nova, de que os vereadores Padre João Honorio de Mello e Manoel Pereira Costa deixaram de comparecer ás sessões da 1.ª reunião da mesma Camara — Converteu-se o julgamento em diligencia, para serem ouvidos os vereadores referidos, unanimemente.

—

Fôram concedidos 45 dias de ferias ao juiz eleitoral da 11.ª zona.

Visto — Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em 14 de julho de 1937 — Carlos Bello Filho. — *Director*.

COLUMNA SYNDICAL

SYNDICATO DOS AUXILIARES DO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA

Da Junta Governativa desse syndicato, recebemos com pedido de publicidade:

"JUSTIÇA FEDERAL — SESSÃO DE PERNAMBUCO — O dr. procurador seccional da Republica promove a presente acção executiva contra a firma J. R. Moreira, estabelecida nesta cidade, para forçal-a ao pagamento da importancia de dois contos quinhentos e cincoenta e tres mil trezentos e vinte e oito réis (2:553$328) a José Francisco de Sant'Anna, e a recolher á repartição competente a taxa de 2 % sobre o valor da causa, ou sejam cincoenta e um mil e sessenta e seis reis (51$066), tudo no valor de dois contos seiscentos e quatro mil trezentos e noventa e quatro réis.... (2:604$394), em consequencia, de condemnação que lhe foi imposta pela Junta de Conciliação e Julgamento, annexa á 8.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio em sentença proferida na audiencia de 9 de novembro do anno findo e cujo termo, em copia authentica serve de titulo á divida exequenda.

Embargando á penhora de fls. 7 allega o executado — preliminarmente — que a acção é nulla porquanto não passou em julgado a decisão que o condemnou ao pagamento ajuizado, uma vez não foi elle regularmente intimado da mesma, nos termos do artigo 21 combinado com o artigo 20 do decreto n.º 22.132, de 23 de novembro de 1932, e de *meritis* — que não é successor ou continuador dos negocios de Horacio B. Moreira não podendo, conseguintemente responder por obrigações deste.

Improcede a preliminar de nullidade.

Vê-se dos autos (fls. 3, 33 e 39v.) — e não o contesta o embargante (fls. 36v.) — que foi este representado por seu advogado — dr. Manoel Amaro Lopes Pereira — na audiencia da Junta de Conciliação e Julgamento em que se processou e julgou a reclamação de José Francisco de Sant'Anna, da qual se originou a divida exequenda.

Prescreve o art. 20 do decreto n.º 22.132 que, proferido julgamento, será a parte intimada na propria audiencia a cumpril-o no praso maximo de cinco dias.

Ora, tendo estado o embargante presente á audiencia do julgamento, por intermedio de advogado legalmente investido de poderes de representação, e constando do termo da mesma que "*foram feitas as intimações legaes*" (fls. 4), só ha que concluir o preceito citado teve inteira e formal applicação.

Dir-se-á, porem, que, consoante o art. 16 do decreto em apreço, os empregadores só podem ser representados pelos gerentes ou administradores dos seus estabelecimentos e, assim, o embargante, tendo sido representado por advogado devia ser havido por ausente para que a sentença lhe fosse intimada por edital.

Em virtude de uma representação da Ordem dos Advogados, o sr. ministro do Trabalho resolveu que as partes podiam fazer-se tambem representar por advogado, ficando, assim, modificado o teor daquelle dispositivo (Luiz Pereira dos Santos — Consolidação das Leis Trabalhistas — pg. 42 — nota).

A intimação, portanto, feita em audiencia ao advogado do embargante foi regular e produziu, consequentemente, todos os effeitos legaes.

Aliás, é velho principio do nosso direito judiciario, estatuido nos arts. 234 e 235 do reg. 737 de 1850 e consolidado no art. 87 — da parte III — do dec. n.º 3.084, de 1898, que a intimação das sentenças pode ser feita ás partes ou aos seus procuradores.

A decisão exequenda não padece, pois, do vicio substancial que se lhe argue.

Tendo sido intimada, como foi, ao advogado do embargante, na propria audiencia em que foi proferida, tornou-se exequivel nos proprios e precisos termos do art. 21 do mesmo decreto n.º 22.132.

A allegação *de meritis* é impertinente.

A justiça do trabalho, *ex-vi* do art. 122 da Constituição Federal é completamente autonoma e independente do judiciario commum.

A justiça federal é méro juizo executorio das suas decisões e não póde, assim, pronunciar-se novamente sobre o merito destas, sujeitando-se a verdadeira revisão.

Executando-as, cabe-lhe somente conhecer de defesa que diga respeito a vicios de execução, e, nunca decidir sobre materia pertinente ao conteudo do julgado.

Por tudo isso, pois, e pelo mais que dos autos consta, despreso afinal os embargos de fls. e julgo por sentença a penhora de fls. 7 para que produza os seus devidos e legaes effeitos.

Custas pelo embargante.

Prosiga-se.

R. P. I. — (a) *Luiz Estevão de Oliveira*.

ASSOCIAÇÕES

DEPARTAMENTO DE CULTURA LITERARIA DO "CENTRO ESTUDANTAL PARAHYBANO"

Torneio inter-collegial de cultura

O sr. Abram Cozer, director do D. C. L. do C. E. P. avisa que se encerrou hontem o prazo para a entrega de trabalhos para o torneio inter-collegial de cultura.

A esse concurso concorreram varios estudantes da capital.

Os primeiros que serão distribuidos, são livros offerecidos pelas Livrarias desta cidade, e estão assim discriminados:

1.º premio "O Coruja" e "O soffrimento Universal".

2.º premio: "Como tornar-se escriptor" e "Misere".

3.º premio: "Coiteiros".

4.º premio: "No país das carnaúbas".

Proximamente reunir-se-á a commissão julgadora, que se compõe de professores do Lyceu.

—

Bloco Carnavalesco "Flôr de Jaguaribe" — Vem de ser fundado no bairro de Jaguaribe, em data de 9 do corrente, o Bloco carnavalesco com a denominação de "Flôr de Jaguaribe".

A proposito da fundação do Bloco Carnavalesco Misto "Flôr de Jaguaribe", com séde á avenida Alberto de Britto, 698, desta cidade, recebemos communicação firmada pelo secretario.

Provisoriamente, a directoria do B. C. "Flôr de Jaguaribe" ficou assim constituida:

Presidente, José Fernandes Primo; secretario, Pedro Marinho; orador, Joaquim Pereira; thesoureiro, Severino Gomes; fiscal, José Braga; procurador, Salvino Baptista e director, Manoel Pereira.

—

Centro dos proprietaros — Reune-se hoje, ás 19 horas, á avenida Guedes Pereira, 64, o Centro dos Proprietarios, afim de tratar de assumptos de alta importancia para a classe que representa.

O presidente do Centro, pede encarecidamente o comparecimento de todos os associados porque assim serão cuidados, em tempo, os deveres sociaes sem prejuizo para os mesmos associados.

Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" — Boletim da semana de 4 a 10 deste:

Visitou o estabelecimento o dr. Jósa Magalhães, que receitou os velhinhos doentes.

Falleceram duas senhoras. Existem 111 e 13 em observação. O estado sanitario do Asylo é bom.

AMBULATORIO DOS COMMERCIARIOS

A CAMARA MUNICIPAL APPROVA, EM PRIMEIRA DISCUSÃO, UM PROJECTO DE LEI, AUXILIANDO-O

A' Camara Municipal de João Pessôa, onze vereadores apresentaram um projecto de lei, autorizando a Prefeitura, deste municipio a auxiliar o Ambulatorio dos Commerciarios, instituição creada e mantida pelo *Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa*.

E' o seguinte, o theor do projecto:

"Autoriza a Prefeitura Municipal a auxiliar o Ambulatorio dos Commerciarios.

A Camara Municipal de João Pessôa, resolve:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de João Pessôa, autorisada a auxiliar o Ambulatorio dos Commerciarios instituição creada e mantida pelo Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa, com a importancia de três contos de réis ...... (3:000$000).

Art. 2.º — Para attender as despêsas desta lei, fica aberto o necessario credito, que correrá pela verba Assistencia Social, do actual orçamento.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, da Camara Municipal, 5 de julho de 1937.

Daniel Martinho Barbosa, José Eduardo de Hollanda, Manuel Soares Londres, Basileu Gomes, João Teixeira de Carvalho, Francisco Araujo, Osias Gomes, José Mario Porto, Severino Alves Ayres, João Amorim e Joaquim Costa."

ULTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

SERA' INAUGURADO HOJE, NO RIO, O BUSTO DE SIQUEIRA CAMPOS — FUNDADO EM PARNAHYBA, UM COMITE' PRÓ JOSE' AMERICO — E' GRAVE, AINDA, A SITUAÇÃO NO EXTREMO ORIENTE — OS NACIONALISTAS DETIVERAM A OFFENSIVA DOS GOVERNISTAS ESPANHÓES

DISTRICTO FEDERAL

RIO, 15 (A. B.) — Amanhã, será inaugurado, na Avenida Atlantica, o busto de Siqueira Campos, no trecho onde se feriu a lucta dos "18 do Forte de Copacabana" em 1922, desaggravando, assim, a memoria do mallogrado revolucionario, ao qual o conego Olympio de Mello recusára homenagear, quando na interventoria do Districto Federal.

—

RIO, 15 (A. B.) — Amanhã, data da promulgação da Carta Magna da Republica, será feriado nas repartições federaes e municipaes.

—

RIO, 15 (A. B.) — Os jornaes lembram que o almirante Protogenes Guimarães teve um dos maiores desembarques dos conhecidos ultimamente nesta cidade, estando presentes quasi todos os ministros.

PIAUHY

PARNAHYBA, 15 (A União) — Acaba de organizar-se nesta cidade um Comité Parnahybano Pró José Americo, com a finalidade de suffragar o nome do eminente brasileiro á presidencia da Republica.

Faz parte do alludido Comtié os srs.: Benedicto Jonas Correia, presidente; Cesar Oliveira Lima, secretario; senhorita Francy Araujo, segundo secretario; Raymundo Fonsêca Mendes, thesoureiro; Darcy Maugnier, Washington Barros, Antonio Baptista dos Santos e Moacyr Cunha, supplentes.

JAPÃO

TOKIO, 15 (A União) — Os circulos militares mostram-se reservados com a situação do norte da China, na provincia de Pei-Ping.

Admitte-se que qualquer novo incidente poderá provocar uma guerra entre o Imperio do Oriente e a Republica Celeste.

CHINA

NANKIN, 15 (A União) — E' intenso o movimento de tropas ao longo da estrada que conduz de Pein-Ping a Hankow.

TIENTSIN, 15 (A União) — As reservas do exercito japonês fôram instruidas para ficarem de promptidão Chegaram ao porto de Mangku os destroyers "Kiku", "Aoi", "Chinwangtao", "Kailung" e "Keifeng".

INGLATERRA

LONDRES, 15 (A. B.) — Só agora e noticia que o vapor inglês "Gordonia", que quinta-feira passada entrou no porto de Santander para receber fugitivos, foi detido pelo cruzador nacionalista "Almirante Cervera", que disparou um tiro de canhão á prôa do navio britannico, obrigando-o a regressar. O incidente occorreu em aguas territoriaes da Espanha.

—

VICTORIA, 15 (A. B.) — As forças nacionalistas, que operam no sector de Madrid, conseguiram, durante as primeiras horas da madrugada de hoje, paralyzar definitivamente o ultimo contra ataque das forças governamentaes, desencadeado, com grande envergadura, pelo general Miaja, governador marxista da capital espanhola.

José Americo não é uma esperança, é uma realização!

Saibam Todos

Attrahiu a attenção do mundo para a decadencia dos veleiros, o naufragio do "Pourquoispas?"

Não representam mais do que 374.000 toneladas os graciosos veleiros, não comprehendidos os barcos de pesca inferior a 100 toneladas.

Esses graciosos e poéticos navios a quem devemos a descoberta dos continentes, são distribuidos do seguinte modo: 97.000 toladas — Estados Unidos; 156.000 — Finlandia; 41.000 — Italia; 18.000 — França; 15.000 — Portugal; 14.000 — Perú; 10.000 — Grã-Bretanha.

O resto está distribuido nos diversos paises.

Actualmente existem só nove veleiros correios de 5.000 toneladas.

***

Lembrou o jornal "Comedia" um interessante episodio occorrido na mocidade de Fregoli.

Seu pae combatia tenazmente sua inclinação para o theatro, mas apesar de tudo Fregoli insistia nesse ideal.

Uma noite appareceu ante o pae de Fregoli linda rapariga, que lhe disse chorando:

— "Seu filho é um infame. Enganou-me miseravelmente. Exijo que elle cumpra sua promessa de casamento." E desmaiou.

O pae de Fregoli correu para buscar um copo dagua, mas grande foi o seu espanto quando voltou porque em logar da linda rapariga estava seu filho muito sorridente que lhe perguntou com ironia:

— "Sou ou não sou um grande actor?"

***

Ha, em Nova York, uma escola para recem-casados, fundada sob os auspicios da Federação dos clubs femininos daquelle Estado da União norte-americana.

Essa escola, destinada a consolidar a felicidade nos lares, ministrará a recem-casados e noivos, noções de economia domestica, administração do lar, orçamentos proporcionados aos ganhos ensinando a aproveitar restos, a comprar com vantagens, e fazer durar o que se possue. Todo esse ensino é absolutamente gratuito.

Será que esse methodo de ensino dará bom resultado?

E' de se duvidar, porquanto nos Estados Unidos é justamente onde os divorcios são em muito maior numero...

A REUNIÃO DANSANTE, AMANHÃ, NO "CABO BRANCO"

Terá lugar, amanhã, ás 20 horas, no Sport Club "Cabo Branco", mais uma reunião-dançante, que será abrilhantada pela nova Jazz-Band, recentemente organizada pelo sr. Augusto Marinho, que irá, pela primeira vez, apresentar a sua orchestra á sociedade parahybana.

Será mais uma esplendida noite musical que o "Cabo Branco" proporcionará aos seus associados que, amanhã, em sua elegante séde social, encontrarão um ambiente de perfeita cordialidade e de grande animação.

A Directoria do sympathizado sodalicio alvi-celeste, solicita, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os socios, acompanhados de suas exmas. familias, para maior brilhantismo da reunião-dançante, avisando que a mesma será realizada mesmo que seja uma noite chuvosa.

A BRUTAL SCENA DE SANGUE,

HONTEM, A' NOITE, A' RUA DUQUE DE CAXIAS

A rua Duque de Caxias, no trecho em que fica comprehendido o edificio desta folha e a residencia do sr. João Vicente, commerciante nesta capital, foi theatro, hontem, de uma estupida scena de sangue.

Assim é que vinha passeando por aquella arteria o sr. Romildo Dantas Arruda, agricultor em Guarabira, chegado hontem mesmo a esta cidade, quando, inopinadamente, dois individuos, usando "parabellum" e "revolver", desfecharam sobre aquelle cidadão, varios tiros, que foram respondidos pela victima

O tiroteio foi rapido, refugiando-se o sr. Romildo Dantas na residencia do sr. João Vicente.

Pessôas que assistiram ao attentado, dizem que os dois aggressores agiram, um, da esquina do becco do Lyceu e o outro, entrincheirado a um automovel que estacionava, no momento, em frente á A UNIÃO.

Estabelecida a confusão com a chegada de centenas de pessôas ao local do crime, foi facil, assim, a fuga dos dois criminosos, um dos quaes sahiu ferido, talvez, gravemente, pelo longo rastro de sangue deixado da esquina do becco do Lyceu até ao cinema Felippéa, de onde não foi mais possivel á policia seguir-lhes a pista.

Minutos apos á grave occorrencia, a policia poude identificar a victima, no local acima referido, constatando-se logo dois ferimentos, um no dorso do pé esquerdo e outro na face externa da mesma perna

Chamada a ambulancia da Assistencia Publica, esta transportou o ferido para o Prompto Soccorro, onde fez ligeiras declarações á nossa reportagem, em que não determinou quaes as origens do attentado e os aggressores.

A policia abriu rigoroso inquerito sobre o brutal attentado de hontem á noite, que abalou tão fortemente o espirito pacato do nosso povo, revoltado com as circumstancias que o envolveram.

União Geral dos Trabalhadores Syndicalizados da Parahyba

Convocada uma reunião de todos os syndicatos de empregados — O proximo congresso proletario nesta capital

Inaugurando hoje ás 16 horas, a 7.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho a sua nova séde á Praça 1817, n.º 81, promove com esse ensejo, a "União Geral" uma importante reunião de trabalhadores para o fim de, em regosijo pelo acontecimento, serem discutidas iniciativas, de alto interesse para as classes proletarias parahybanas.

Dentre esses emprehendimentos destaca-se, como ponto culminante, a realização de um congresso syndical, nesta cidade, durante a semana da Patria a ser festejada de 1 a 7 de setembro proximo.

São convidados a fazer-se representar á alludida reunião todos os syndicatos reconhecidos ou ainda em organização, bem como outras associações trabalhistas que desejem adoptar o regime syndical.

7.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho

A sua nova installação

Proseguindo na sua campanha em prol do desenvolvimento e melhoria dos serviços do Ministerio do Trabalho neste Estado, acaba de passar para confortavel e elegante edificio a Inspectoria Regional do mesmo Ministerio em João Pessôa.

A nova séde desse importante e movimentado departamento de serviço publico federal, cuja actuação se vem fazendo sentir efficientemente entre nós, está localizada á praça 1817, 81.

Trancorrendo nesta data mais um anniversario da Constituição Federal de 1934, que incorporou tudo o que havia de melhor na legislação social-trabalhista do Govêrno Provisorio, será inaugurada hoje, ás 16 horas, a referida installação, com a presença de representantes das classes organizadas e da imprensa aos quaes o Inspector Regional, dr. Dustan Miranda offerecerá um "cock-tail".

Ficam para isso convidados todos os orgãos de publicidade desta capital e os correspondentes dos jornaes da metropole e Estados, assim como todos os syndicatos reconhecidos ou em organização.

TÉLAS & PALCOS

O SEGUNDO ESPECTACULO, HONTEM, NESTA CAPITAL DA "COMPANHIA MARQUISE BRANCA"

O espectaculo de hoje

A Companhia Marquisè Branca" realizou hontem, no "Santa Rosa", o seu segundo espectaculo nesta capital, levando á scena o sainete em dois actos, "O filho não é meu", e a interessante "revuette" "Miscelanea".

Trabalharam no espectaculo as principaes figuras do conjuncto, tendo as peças agradado geralmente.

Marquise Branca, como sempre, foi alvo dos maiores applausos do publico, assim como os artistas Orlando Spinola, Affonso Moreira e Leda Maura, que desempenharam perfeitamente os seus papeis.

—

Hoje, a Companhia dará dois espectaculo: um em "matinée", ás 14 horas, com preços reduzidos, apresentando a burleta "Casa de caboclo" e a revuette "O meu violão" e outro á noite, escenando a esplendida opereta portuguêsa "Rosas de Nossa Senhora" e ainda a "revuette" em um acto e 12 scenas "La vae garganta", repleta de numeros dos mais interessantes.

"SOLDADO MERCENARIO", O O GRANDE FILM DE HOJE, DO "REX"

Valente, audacioso, intemerato, o guapo "soldado mercenario" não gostava de ficar socegado. Daria tudo por um barulho, e, se fôsse mesmo necessario, compraria algum. Falar em "revolução" — affirmava elle — era sua "especialidade". E no pa-

Freddie Bartholomew

pel desse personagem que vamos ver Victor Mac Laglen, o inesquecivel Sargento Flagg, de "Sangue por gloria", pela primeira vez junto a Freddie Bartholomew, o "garoto de qualidade", commettendo as façanhas deste soldado mercenario, que não tinha partido, pois que o que pagasse mais seria o melhor. Esse film, de aventuras, bom humor e uma bôa dose de romance, producção de Darryl Zanuck para a 20th Century-Fox será o grande acontecimento de hoje no REX.

Gloria Stuart e Michael Waleu integram o elenco de "O soldado mercenario".

A PEQUENA REBELDE, O FILM LINDO DE SHIRLEY TEMPLE, SEGUNDA-FEIRA PROXIMA, NO "REX"

Shirley Temple que, incontestavelmente, attingiu o maximo de popularidade no mundo inteiro, e que no Brasil é a estrella n.º 1 no coração de todos, vae apparecer no seu primeiro film este mês, uma extraordinaria producção de David Butler para a 20th Century Fox. "A PEQUENA REBELDE a ser lançado segunda-feira no REX, "o cinema de toda a cidade chic".

Ao lado de Shirley Temple, surgem figuras queridas e de grande projecção nos studios de Hollywood, como John Boles Jack Holt, Karen Morley e Bill Robinson emoldurando a graciosidade, o talento e a precocidade immensa de Shirley Temple a namorada querida do mundo inteiro!...

CARTAZ DO DIA

REX — Estará, hoje, no cartaz desse cinema, o film **Soldado Mercenario**, da "20th Century Fox", com Victor Mac Laglen e Freddie Bartholomew.

Complemento: **Fox Movietone-News** recebido por via aérea, trazendo os ultimos acontecimentos mundiaes, um **Nacional D. F. B.** e **Noite de Amadores**, interessante desenho de Terry Toons.

—

FELIPPE'A — Hoje, pela ultima vez, será focada a pellicula **Ama-me Sempre**, da **Columbia**, com Grace Moore e Leo Carrillo.

Complementos: Fox Movietone, jornal, um **Nacional D. F. B.** e **Bataclan**, desenho todo colorido.

—

JAGUARIBE — **Homens e Féras** é o film que passará, hoje, nesse cinema, da "Universal", com Clyde Beatty.

Completando o programma, deslizará, tambem, na sua téla, a 2.ª serie dos **Os Aventureiros Heroicos**, com o cow-boy relampago Buck Jones, da "Universal".

Complementos.

—

S. PEDRO — A 6.ª e ultima serie do **O Cachorro Lôbo**, juntamente com **O Raio Mortifero**.

—

METROPOLE — A's 6,30 e 8 horas, esse cinema apresentará aos seus "habitués" a pellicula **Anjo de Piedade** com Kay Francis, da "Warner First".

—

REPUBLICA — **O Valor de Uma Nação**, is a empolgante cinta que será exhibida, hoje, na téla desse cinema, da "Falux", todo falado em italiano, com legendas em português.

Complemento: **Nacional D. F. B.**

—

FOX — A 4.ª serie da **Rainha do Sertão**, da "Radial", com Reed Howes.

Complemento: **Nacional D. F. B.**

—

IDEAL — A 8.ª e ultima serie das **As Aventuras de Tarzan**, com Elmo Lincoln.

Para começar a sessão varios complementos.

NOTA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

O director do Departamento de Educação faz sciente a todos os professores do Estado que é obrigatorio o comparecimento as reuniões de caracter pedagogico promovidos mensalmente, assim nos grupos escolares, sob a presidencia dos respectivos directores, como nas escolas isoladas sob a orientação das inspectoras technicas incumbidas da renovação metodologica.

Estas palestras que têm por fim aperfeiçoar a cultura do professor primario, estão em voga em todos os grandes centros educativos e, entre nós, já eram prescriptas ha dez annos pelo nosso Regulamento de Ensino.

O thema a ser discutido nas reuniões deste mês é — o methodo dos projectos e sua applicação nas escolas.

O ENCERRAMENTO, HOJE, DA FESTA DO CARMO

Termina hoje, o novenario de N. S. do Carmo, promovido pela Ordem 3.ª do Carmo e outros elementos carmelitas aqui domiciliados.

Observar-se-á o seguinte programma: missa ás 6 horas, celebrada pelo exmo. sr. Arcebispo Metropolitano; ás nove, missa cantada pela "Schola Cantorum" da União de Moços Catholicos, exposição do S. S. de 10 ás 18 horas. A's 18 e meia horas, profissão de novos terceiros, sermão do conego João Coutinho, ladainha do Carmo, benção do Sacramento e rasoura final.

Por determinação do governador Argemiro de Figueirêdo, attendendo a um pedido da Ordem 3.ª do Carmo, será reforçada a illuminação publica da Praça D. Adaucto.

O commandante Delmiro de Andrade cedeu a banda de musica da Força Publica para a rasoura que percorrerá parte das ruas Duque de Caxias, Miguel Couto e Visconde de Pelotas.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado da Parahyba)

O sr. Presidente da Ordem dos Advogados, na secção deste Estado, convoca uma reunião dos membros do Conselho para amanhã, ás 19 e meia horas no local do costume.

Concurso Basico do Instituto dos Industriarios

Realiza-se, ás nove horas de hoje no edificio da Escola Normal, a prova de português do Concurso Basico do Instituto dos Industriarios, á qual serão admittidos os candidatos classificados na prova anterior.

Consoante communicação recebida pelo Inspector Regional do Trabalho dr. Dustan Miranda, presidente da Commissão Executiva do certame neste Estado, foram inhabilitados na prova de teste mental os candidatos inscritos sob os numeros: dois, três, onze, treze, vinte e um, vinte oito, trinta e seis quarenta e três, quarenta e oito, cincoenta e quatro, cincoenta e oito, sessenta e sessenta e cinco.

A Commissão Executiva encarece comparecimento dos fiscaes e auxiliares, uma hora antes do começo da prova, a fim de que sejam tomadas todas as medidas preliminares, indispensaveis á bôa ordem dos trabalhos.

As provas de mathematica e corographia do Brasil terão logar, respectivamente, no dia dezoito, ás nove horas, e no dia vinte e dois, quinta feira, ás dezenove horas.

A prova de dactylographia só será feita depois de julgados todas as outras.

8 PAGINAS

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

2.ª SECÇÃO

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 16 de julho de 1937

EDITAES

MINISTERIO DA AGRICULTURA — SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS — COMMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO OFFICIAL DO ALGODÃO — **EDITAL N.º 4** — De ordem do sr. Chefe da Commissão de Classificação Official do Algodão neste Estado, levo ao conhecimento dos senhores proprietarios de pequenos descaroçadores, uzinas de beneficiamento e reenfardamento de algodão e bem assim uzinas de extração de oleo que, o senhor Director do Serviço de Plantas Texteis attendendo judicioso appello da Associação Commercial neste Estado baseado na representação das classes interessadas, resolveu que o prazo para que fossem cumpridas as exigencias constantes das Guias de Intimação que deixou ficar em poder dos senhores proprietarios o Fiscal do Beneficiamento, quando da fiscalização procedida em 1936, fosse contado (18) dezoito mesês a partir de 1.º de julho de 1937.

As datas das Guias de Intimação já em poder dos senhores proprietarios ficarão alteradas, devendo as exigencias constantes das mesmas, serem cumpridas dentro de dezoito (18) meses a partir de 1.º de julho de 1937.

Já estão sendo concedidas as licenças para funccionamento dos Estabelecimentos de Beneficiar e prensar algodão e fabricas de oleo, de accordo com o art. 10.º do Decreto n.º 24.049, de 27 de março de 1934. Esta licença somente será concedida directamente ao proprietario do machinismo ou pessôa por si autorizada que apresentará a esta Commissão a respectiva procuração. Para concerder-se a alludida licença, torna-se preciso que os Estabelecimentos estejam com os seus machinismos em perfeito estado de funccionamento não apresentando as suas serras, costellas, escovas, etc., estragadas e possuam ainda quarto de pluma forrado e assoalhado em madeira. Esta Commissão fornecerá o modello de requerimento a ser uzado pelos interessados, o qual deverá ser sellado com 2$000 federal de Educação e Sau'de, devendo ainda a firma ser reconhecida pelo Tabelião do municipio onde se encontra installado o estabelecimento.

Em despacho n.º 154, datado de 2 do andante, determinou o senhor Director deste Serviço, procurasse esta Commissão evitar fossem aproveitadas restos de aniagem já uzada ou sejam pannos rasgados e pedaços costurados, o que sobremodo deprecia o aspecto do fardo. Assim sendo esta Commissão de Classificação Official do Algodão não consentirá que sejam applicadas no enfardamento do algodão aniagens em desacordo com a determinação acima. Para melhores esclarecimentos dirijam-se os interessados áquella Repartição, á rua B. do Triumpho n.º 444, nesta cidade

Lupercio de Sousa Branco, chefe da commissão.

Mario Uchôa, auxiliar.

—

SERVIÇO ELEITORAL — Aviso sobre sentença — Pelo presente edital ficam avisados os eleitores e réos abaixo mencionados, na fórma e sob as penas da lei, sobre as sentenças proferidas pelo exmo. sr. dr. Sizenando de Oliveira, juiz eleitoral desta 1.ª zona da capital, desde maio findo e nos processos movidos pelo dr. 1.º promotor publico desta comarca, á vista das certides extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, deste Estado, referentes á eleição de 9 de setembro de 1935, visto que não foram até agora encontrados para receberem a intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa na quantia de 10$000, além das custas e esllos respectivos, na importancia de 65$000 mais ou menos, são os seguintes:

Antonio Dias Lyra.
Antonio Miguel da Silva.
Antonio Moreira de França.
Arnaldo Felix Peixoto.
Antonio Gomes Messias.
Alcides Soares de Lima.
Alcebiades Alves Pimentel.
Francisco Soares Ferrer.
Francisco Fernandes de Carvalho Netto.

João Pessôa, 22 de junho de 1937. — O escrivão eleitoral, *Sebastião Bastos*.

—

SERVIÇO ELEITORAL — Edital — Dilação probatoria — —Torno publico, que, por despacro do exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona da capital, exarados nos respectivos processos, foi assignada a dilação probatoria de dez (10) dias ao dr. 1.º Promotor Publico desta comarca, ora denunciante e aos eleitores e réos faltosos á eleição de 9 de setembro de 1935, pelo que ficam intimados dos referidos despachos de concessão da dilação probatoria assignada e neste aviso publicada. Os eleitores e réos são os seguintes:

Abilia Dantas
Arnulpho Regis de Amorim
Dulcelino Donato da Cruz
Cicero de Figueirêdo
Calixto Feliciano de Lima
Elpidio Avelino
Enéas Ferreira Cavalcanti
Elias Pereira dos Santos
Francisco de Paula Piloto
João Francisco de Paula
João Baptista de Sousa
João Albuquerque
José Pedro Gonçalves
José Maria da Silva
João Elias Vieira
João Francisco do Nascimento
José Gomes da Silva
João Pedro de Azevêdo
Joaquim Bonifacio
Nemezio Palmeira de Lemos
Pedro Velloso da Costa
Antonio de Assis Lins
Antonio Ferreira da Costa
Antonio Pedrosa Gomes
D. Belina de Assis Serrão (Funccionaria dos Correios)
D. Rosa de Paula Barboza, (Enfermeira publica)
Fernando de Freitas Galvão
Francisco da Silva
Francisco Bernadino
Flavio Albino do Nascimento
Francisco de Pontes
Antonio Creosola.

João Pessôa, 26 de junho de 1937.
O escrivão eleitoral — **Sebastião Bastos.**

—

SERVIÇO ELEITORAL — AVISO — Vista para as allegações finaes — Torno publico que, por depachos exarados, nos respectivos processos, pelo exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona, foi assignado o prazo de dez (10) dias ao dr. 1.º Promotor Publico desta comarca, ora denunciante, e aos eleitores réos seguintes:

Aurelio Rodrigues Sobreira
Antonio Ferreira Duarte
Benedicto Lyra dos Passos
Domicio José do Nascimento
Dacio de Almeida Nunes
Enéas Araujo de Oliveira
Francisco Antonio do Nascimento
Henoch Daniel da Cunha
Heronides Francisco de Menezes
Ignacio Herminio Ferreira
José Pereira Macena
José Vasconcellos.

João Pessôa, 25 de junho de 1937.
O escrivão eleitoral — **Sebastião Bastos**.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 11-A — AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA E PROPRIO NACIONAL — De ordem do sr Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Celso Peixoto de Vasconcellos requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, beneficiado com a casa n.º 264, situado á praia Formosa, districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 11 publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 23 de junho de 1937.

Administração do Dominio da União em 23 de junho de 1937.

Sabino de Campos — Escrivão Encarregado da Administração — Classe G.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 9-A — AFORAMENTO DE UM TERRENO PROPRIO NACIONAL — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que D. Josephina de Freitas requereu o aforamento do terreno proprio nacional beneficiado com a casa nº. 79, antigo 6, da rua Monsenhor Walfredo Leal, outr'ora da Lagôa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam o edital n.º 9, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 6 de julho de 1937.

Administração do Dominio da União em 6 de julho de 1937.

Sabino de Campos — Escrivão Encarregado da Administração — Classe G.

—

Administração do Dominio da União na Parahyba — EDITAL N.º 12-A — Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. Pedro Lopes Guimarães requereu o aforamento do terreno proprio nacional situado no Largo da Egreja, ao norte da casa n.º 1, da rua Presidente João Pessôa, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 12, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 2 de julho de 1937.

Administração do Dominio da União, em 2 de julho de 1937.

Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração, classe G.

—

Administração do Dominio da União na Pararyba — EDITAL N.º 10-A — Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado faço publico que o sr. Pedro Lopes Guimarães requereu o aforamento do terreno proprio nacional beneficiado com a casa n.º 195, antigos ns. 177 e 199, da rua dr. João da Matta, esquina da antiga Travessa do Mercado, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 10, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 2 de julho de 1937.

Administração do Dominio da União, em 2 de julho de 1937.

Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração, classe G.

—

MINISTERIO DA AGRICULTURA — EDITAL N.º 3 — De ordem do senhor Chefe da Commissão de Classificação Official do Algodão neste Estado, levo ao conhecimento dos senhores proprietarios de pequenos descaroçadores, uzinas de beneficiamento e reenfardamento de algodão e bem assim uzinas de extracção de oleo que, os serviços constantes da Guia de Intimação que deixou ficar em poder de cada proprietario, o Fiscal do Beneficiamento quando da fiscalização procedida em 1936, terão o prazo maximo improrogavel de 18 mêses a contar da data em que o proprietario do Estabelecimento recebeu a alludida notificação. Entretanto para que os machinismos a partir de 1.º de julho possam funccionar, torna-se preciso estejam com as serras, costellas e escovas em perfeito estado de funccionamento e bem assim possuam quarto de pluma forrado e assoalhado, requerendo antecipadamente a necessaria Licença. João Pesôa, 26 de junho de 1937.

VISTO: — **Lupercio de Sousa Branco**, Chefe da Commissão.

Mario Uchôa, Auxiliar.

7.ª REGIÃO MILITAR — Bateria Independente de Artilharia de Dorso — Conselho de Administração e Commissão de Rancho — Concurrencia Administrativa — EDITAL — De ordem do senhor Presidente do Conselho de Administração e da Commissão de Rancho e de conformidade com o disposto no artigo 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que a partir desta data até o dia treze (13) de julho ás duas (2) horas, estará aberta a inscripção para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos, artigos necessarios ao Rancho, forragem e artigos de consumo habitual, a esta Bateria, cujas relações se acham á disposição dos interessados na Secretaria do Conselho de Administração desta Unidade.

Aldenor Valente Quinderé, Secretario do Conselho de Administração.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL n.º 54 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria de Viação e Obras Publicas: —

847 metros quadrados de mozaico de duas côres, confórme relação nesta Commissão.
64 manilhas de grês de 5"
452 manilhas de grês de 4"
1.024 metros quadrados de forro de cedro macheado, de 1.ª qualidade.
670 metros lineares de sanefas de cedro para forro, de 3.ª qualidade.
670 metros lineares de cornijas de cedro para forro, de 3.ª qualidade.
104 metros quadrados de azulejo branco (centro) nacional.
434 metros lineares de calhas de zinco n.º 12, conforme desenho nesta Commissão.
100 metros lineares de conductores de zinco n.º 12, conforme desenho nesta Commissão.
80 grampos de ferro para conductores.
40 ralos de ferro fundido, confórme desenho nesta Commissão.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5°|° sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 20 de julho p. vindouro.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalizados postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, C.I.F. Cabedello.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5°|° sobre o valor do fornecimento a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra, do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 30 de junho de 1937.

J. Cunha Lima Filho, Presidente da Commissão de Compras.

—

FALLENCIA DA SOCIEDADE EXPORTADORA LAFAYETTE, LUCENA, LTDA. — João Leite, liquidatario da Massa Fallida Sociedade Exportadora Lafayette, Lucena, Ltda., de accôrdo com os arts. 121 e 123 da Lei de Fallencias, faz sciente ao publico que acceita propostas em cartas fechadas devidamente assignadas e datadas, para concurrencia da venda de IMMOVEIS, MACHINISMOS e MERCADORIAS abaixo discriminados, pertencentes á dita massa, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação deste edital, no jornal official A UNIÃO, da Capital do Estado, podendo os interessados dirigir as suas propostas ao memo liquidatario, que as receberá no escriptorio da fallida á rua da Concordia n.º 79 ou em sua residencia particular á rua da Floresta n.º 214, nesta cidade. — As propostas serão examinadas no dia 25 de junho vindouro, ás 14 horas, tudo de accôrdo com os arts. acima citado.

PROPOSTA N.º 1 — Um predio terreo, construido solidamente de tijolos, cal e areia, coberto com telhas de barro, todo forrado, com installação electrica, sito á rua da Concordia n.º 79, medindo 11 metros de frente por 17,50 de comprimento com installação sanitaria, uma grande caixa dagua de cimento armado e repartimentos que servem para archivos e etc., onde se acha installado o escriptorio da firma fallida. O piso é de taco em todo o escriptorio e de mosaico nos repartimentos para archivos e installação sanitaria. O dito predio foi recentemente reconstruido. Aos fundos do mesmo acha-se um armazem, tambem de construcção solida, com cobertura de zinco medindo 9 metros por 16 de comprimento e 5 de fundos, onde se acha installada a secção de machinismos. Ao lado desse armazem ha um pequeno repartimento, onde se acha installada uma secção de officinas, medindo 6,60 por 4,55 metros, de construcção solida, nova, com cobertura de telhas de barro. Todos teem installação electrica e o piso de cimento. Aos fundos desses armazens tem duas caixas dagua de cimento armado sobre columnas de concreto e alvenaria com 6 metros de altura. — Um grande predio sito á mesma rua da Concordia n.º 99 (annexo ao de n.º 79) com 43 metros de frente por 43 de fundos e 48 de comprimento, sendo parte reconstruida ultimamente e parte de construcção nova, coberto em parte com zinco e com telhas de barro, todo construido solidamente de alvenaria e vigas de cimento armado com o piso de cimento sobre concreto. Esse predio está dividido em diversos repartimentos, sendo: um que serve de almoxarifado medindo 7,25 por 4,45 metros; outro que serve para deposito de fardos prensados de algodão com paredes perfeitas e portas duplas de ferro com 2,30 por 21,30 metros; outro medindo 26,60 por 13,80 metros que serve de salão de classificação de algodão, com paredes perfeitas e portas duplas de ferro tendo uma clara-boia para effeito de luz. Debaixo do piso tem uma cisterna fechada em placa de cimento armado; outro, um armazem com 10,30 por 27,75 metros de construcção nova e piso de cimento que serve para deposito de saccas de algdão e fardos prensados; outro medindo 37,80 de comprimento, 27,75 de fundos e 21,60 de frente, parte de construcção nova, pilares de cimento e concreto e piso tambem de concreto que serve para deposito de fardos e saccas de algodão. Tambem tem por baixo do piso uma cisterna fechada com placa de cimento e uma clara-boia para effeito de luz. Ha ainda 2 pequenos repartimentos de installação sanitaria. — Estes predios distam apenas cerca de 100 metros da Estação da Great Western, o que muito facilita para o transporte. — Um pequeno armazem, medindo 8,05 por 10,70 metros, situado aos fundos dos predios acima, completamente isolado, que serve de deposito de ferragens e officinas, recentemente construido em alvenaria com o piso de cimento e cobertura de telhas de barro. — Uma residencia situada tambem aos fundos dos predios citados com frente para a barragem do Açude Velho, recentemente construido solidamante de alvenaria e cimento armado, medindo 6 metros de frente por 16 de comprimento, com gradil na frente. Na parte superior dessa moradia tem uma sala, um quarto e um salão, tendo installação sanitaria; todo o piso de mosaico. Na parte inferior acha-se um repartimento que serve de garage e um dormitorio. Um terreno limpo e revestido com cascalho, com escoamento de aguas ligando os fundos dos predios já citados com a barragem do Açude Velho, onde se limita, medindo 74 metros de largura por 63 de um lado e 14 de outro. Este terreno que se acha murado dos lados e com cerca de arame farpado junto á barragem do Açude Velho serve para espalhamento de algodão para classificação e etc. — Uma prensa hydraulica para enfardar algodão, denominada THE CARDWELL MACRINE, com capacidade diaria para 100 fardos de algodão prensado, media de 160 kilos, devidamente installada e em perfeito uso de funccionamento, acnando-se installada em dois armazens dos predios já referidos acima. — Um motor de 50 H. P. marca "FAIRBANKS MORSE" a oleo cru', que acciona a bomba da Prensa Hydraulica, em perfeito uso de funccionamento, incluindo 3 garrafas de ar e um compressor de ar comprimido. — Uma Bomba Hydraulica de alta pressão n.º 240, marca "THE HYDRAILC ENGINERING & CO. LTD." devidamente installada junto ao Motor. Um motor electrico de 3 1|2 H. P. para accionar o socador de algodão da Prensa. Um dynamo electrico "MARELLI" de 10 H. P. n.º 70.591 para fornecimento de luz e um quadro de distribuição. Uma Bomba de 6 H. P. "ATLANTA" para puxar agua do Açude Velho para os tanques. Uma Bomba "OTTO" pequena para puxar agua do tanque geral para os pequenos. Um maçarico para aquecer a cabeça do Motor e oleo cru'. — Uma Bomba hydraulica "THE CARDWELL MACHINE" e seus pertences que se acha desmontada. Um motor "OTTO" de 7,5 H. P. para funccionar as officinas mechanicas. Um motor electrico de 3,5 H. P. installado nas officinas para funccionar as transmissões. Um torno mechanico de aço "HERM STOLTZ" e seus pertences. Uma Bomba Conolial n.º 2 para puxar agua da cisterna. E mais sobresalentes e accessorio pertencentes á Prensa, Motor e Officinas.

PROPOSTA N.º 2 — Algodão Seridó — 15 fardos prensados typo 2 com 2.292,5 kilos liquidos; 18 fardos do typo 4 com 2.794 kilos liquidos. Algodão Matta — 1 fardo do typo 3 com 154,5 kilos liquidos; 8 fardos do typo 4 com 1.224 kilos liquidos; 2 fardos do typo 5 com 310 kilos liquidos; 86 fardos do typo 6 com 13.181 kilos liquidos e 36 fardos do typo 7 cm 5.477 kilos liquidos. — Mais 5 saccas de algodão Matta typos 6|8 com 475 kilos. Todo esse algodão é da classificação Official e da safra de 1935|36.

PROPOSTA N.º 3 — 5 toneis de oleo combustivel com 2.000 litros de oleo combustivel com 2.000 litros e 7 ditos tambem de oleo combustivel com 1.400 litros (o vasilhame dos 5 toneis pertencem á Anglo Mexican Petroleum Comp.).

PROPOSTA N.º 4 — Um automovel "Chevrolet", limousine, typo 35.

Os demais bens pertencents á Massa que não consta do presente edital serão levados á leilão official em dia previamente annunciado pelo orgam official do Estado (Art. 122 da Lei de Fallencias).

Campina Grande, 16 de maio de 1937.

João Leite, liquidatario.

—

CORTE DE APPELLAÇÃO — EDITAL N.º 3 — Concurso para o cargo de Juiz de Direito — De ordem do exmo. sr. des. presidente da Egregia Côrte de Appellação do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 7 de Junho corrente, se acha aberta, na Secretaria desta mesma Côrte, a inscripção dos candidatos ao concurso para o preenchimento do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Misericordia, por não se ter habilitado nenhum dos candidatos inscriptos no concurso anterior.

Os concorrentes deverão apresentar na fórma do art. 37 da Lei n.º 159, de 28 de Janeiro de 1937 (Organização Judiciaria do Estado), os seguintes documentos:

a) diploma scientifico, ou certidão de achar-se o mesmo registrado na Côrte de Appellação;

b) titulo de eleitor ou certidão do alistamento respectivo;

c) folha corrida extrahida no logar ou lugares onde houver residido

nos dois ultimos annos, ou prova de funcção publica effectiva;

d) certidão de idade ou prova equivalente;

e) attestado de sau'de firmado por medico da Sau'de Publica;

f) certidões extrahidas dos autos e protocolos que provam ter o candidato quatro annos, pelo menos, de pratica de fôro, adquirida na profissão de advogado ou na judicatura federal ou estadual, deste ou de outros Estados, ou ainda em cargos de Policia Civil;

g) documentos comprobatorios de capacidade scientifica, intellectual e moral.

São dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alineas a, c e d, os juizes municipaes e membros do Ministerio Publico deste Estado.

Secretaria da Côrte de Appellação, em João Pessôa, 5 de Junho de 1937.

Euripedes Tavares, Secretario.

DISSOLUÇAO E LIQUIDAÇAO JUDICIAL DA FIRMA F. H. VERGARA & CIA. — EDITAL DE VENDA DE IMMOVEIS — O liquidante da sociedade commercial F. H. Vergára & Cia., devidamente autorizado pelo dr. juiz de direito da 1.ª Vara desta capital, faz saber a todos quanto interessar possa que dentro de trinta dias, a contar desta data, receberá propostas em carta lacrada, para venda dos seguintes immoveis localizados nesta capital e pertencentes á firma em liquidação: 1.º o predio n.º 21 á praça 15 de Novembro, estimado no inventario da liquidação em 300:000$000; 2.º o predio n.º 115 á rua Visconde de Inhau'ma estimado em 50:000$000; 3.º um terreno annexo ao predio acima, medindo 15 metros e 50 de frente por 18 metros de fundo, estimado em 20:000$000; 4.º o predio n.º 532 sito á rua Juarez Tavora, estimado em 9:000$000; 5.º o chalet n.º 473 á Avenida Conceição, estimado em 3:500$000; 6.º o chalet n.º 584 á rua da Redempção na Ilha Indio Pyragibe, estimado em ...... 1:500$000; 7.º um terreno á Avenida 25 de Outubro medindo 10 metros de frente por 60 de fundo, estimado em 2:021$200. As propostas serão entregues ao liquidante Leonel Celso Duarte, no escriptorio da firma em liquidação á praça 15 de Novembro n.º 21 e abertas no dia 7 de julho vindouro ás 10 horas no referido local, pelo dr. juiz de direito da 1.ª Vara da capital perante o liquidante e demais interessados, ficando salvo ao liquidante rejeitar qualquer proposta quando reputada desvaliosa por não consultar os interesses da liquidação. E para que chegue a noticia da venda dos immoveis acima referidos ao conhecimento de todos, passou o liquidante, com autorização do juiz, o presente edital, que será publicado no orgão official do Estado "A União". Dado e passado aos 5 de junho de 1937. **Leonel Celso Duarte**, liquidante.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 38 — Comissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

180 metros quadrados de ladrilho hydraulico conforme desenho n.º 1 nesta Commissão.

167 metros quadrados de ladrilho hydraulico conforme desenho n.º 2 nesta Commissão.

170 metros quadrados de ladrilho hydraulico conforme desenho n.º 3 nesta Commissão.

165 metros quadrados de ladrilho hydraulico conforme desenho n.º 4 nesta Commissão.

127 metros quadrados de ceramica conforme desenho n.º 6 nesta Commissão.

169 metros quadrados de ladrilho ceramica conforme desenho n.º 7 nesta Commissão.

748 metros quadrados de ladrilho hydraulico conforme desenho n.º 7 nesta Commissão.

37 metros quadrados de ladrilho hydraulico conforme desenho n.º 8 nesta Commissão.

1.050 metros quadrados de ladrilho hydraulico para passeio.

78 metros quadrados de ladrilho hydraulico conforme desenho n.º 9.

NOTA: — Os ladrilhos hydraulicos de accôrdo com os desenhos ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 9, e os dos passeios terão 0, 20 x 0, 20, sendo de 0, 15 x 0, 15 os dos desenhos ns. 7 e 8.

Nas areas estão incluidas as gregas, cantos e tabeiras.

O ladrilho de ceramica empregado na varanda do primeiro pavimento, será igual a amostra. (Desenho7).

Todos os ladrilhos serão de primeira qualidade, côr, formas e dimensões conforme os desenhos, resistentes, perfeitamente planos, com arestas vivas e sem nenhum defeito.

O typo de ladrilho a empregar nas installações sanitarias, será octogonal, sendo o taco separado.

Os proponentes deverão apresentar amostras e indicar o prazo para entrega do material offerecido.

O material constante do presente edital, será posto no local da obra (Construcção do Instituto de Educação).

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de sauéde) contendo preço por algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 6 de agosto p. vindouro.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 7 de junho de 1937.

Chromacio Cavalcanti — Presidente da Commissão de Compras.

SECRETARIA DA FAZENDA — Edital n.º 41 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA O GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA: — 1 Bureaux ministro com 1,70 x 0,85 c|4 gavetas, 1 porta e 2 taboas de correr.

1 cadeira giratoria com assento empalhado e patinado.

1 mesa para machina de escrever c|uma gaveta e uma taboa de correr, tendo 0,75 x 0,45, c| respectiva cadeira.

1 estante giratoria.

1 porta filtro com tampa de marmore.

1 bureaux meio ministro com 1,50 x 0,80 c|5 gavetas e duas taboas de correr.

1 cadeira de braço com assento empalhado e patinado.

1 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectiva cadeira.

PARA A CAIXA DE FOMENTO: — 1 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectiva cadeira.

1 bureaux meio ministro com 1,50 x 0,80 c|5 gavetas e duas taboas de correr.

1 cadeira de braço com assento empalhado e patinado.

1 bureaux inclinado, de 1,40 x 0,80 c|5 gavetas e escaninhos para livros.

1 banco giratorio para o mesmo, c|assento cavado e parafusos de aço.

PARA A SECÇÃO DE EXPEDIENTE DA DIRECTORIA DO THESOURO: — 2 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.

PARA A SECÇÃO DA DESPESA: — 5 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.

PARA A SECÇÃO DA RECEITA: — 2 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.

1 estante c|8 divisões verticaes de 0,30 de largura, com 40 prateleiras moveis e 80 travessas para as mesmas, c|modêlo nesta Commissão.

PARA A COMMISSÃO DE COMPRAS: — 4 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.

1 bureaux meio ministro de 1,50 x 0,80 c|5 gavetas e duas taboas de correr.

1 cadeira de braço com assento empalhado e patinado.

1 estante de 1,30 x 1,70 x 0,35, porta com vidraça e prateleira de graduar.

1 porta filtro com tampo de marmore.

2 cadeiras para machina de escrever.

PARA O TRIBUNAL DA FAZENDA: — 1 mesa rectangular para as sessões, com 1,80 x 1,25.

6 cadeiras de braço com assento empalhado e patinado.

PARA A REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGÔTOS: — *Gabinête do director*: — 1 bureaux ministro com 1,70 x 0,85 c|4 gavetas, uma porta e duas taboas de correr.

1 grupo com 3 peças, igual ao existente na Secretaria da Fazenda.

1 porta chapéo com 5 ganchos.

1 mesa para machina de escrever, com uma gaveta e uma taboa de correr, de 0,75 x 0,45, c| respectiva cadeira.

1 bureaux meio ministro de 1,50 x 0,80 com 5 gavetas e duas taboas de correr.

1 cadeira de braço com assento empalhado e patinado.

PARA A SALA TECHNICA: — 1 archivo para plantas, c| modêlo nesta Commissão.

1 bureaux meio ministro de 1,50 x 0,80 c|5 gavetas, 2 taboas de correr e escaninhos de 0,10 x 0,10 na parte fechada pela porta.

2 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.

1 cadeira giratoria c|assento empalhado e patinado.

1 mesa para machina de escrever, c|1 gaveta e uma taboa de correr, tendo 0,75 x 0,45, c|respectiva cadeira.

PARA O ESCRIPTORIO: — 3 bureaux meio ministro de 1,50 x 0,80 c|5 gavetas e duas taboas de correr.

15 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.

3 cadeiras de braço com assento empalhado e patinado.

3 bureaux inclinados de 1,40 x 0,80 c|5 gavetas e escaninhos para livros.

3 bancos giratorios para os mesmos, c|assento cavado e parafusos de aço.

2 portas chapéos com 8 ganchos.

2 estantes de 1,30 x 1,70 x 0,35, porta com vidraça e prateleira de graduar.

1 mesa para machina de escrever c|uma gaveta e uma taboa de correr c|respectiva cadeira (0,75 x 0,45).

2 bancos para o publico, com 2,00 x 0,40 x 0,45, com assento e encosto de taliscas.

NOTA: — Os moveis acima mencionados, serão de cedro compensado e folheado a imbuia, iguaes aos adquiridos ultimamente para o novo predio da Secretaria da Fazenda.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saúde) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 13 de agosto proximo vindouro.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal e estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 14 de junho de 1937.

J. Cunha Lima Filho, presidente da Commissão de Compras.

SERVIÇO ELEITORAL — Aviso sobre sentenças — Pelo presente edital ficam avisados os eleitores e réos abaixo mencionados, na fórma e sob as penas da lei, sobre as sentenças proferidas pelo exmo. sr. dr. Sizenando de Oliveira, Juiz Eleitoral desta 1.ª zona da capital, em mão finde o nos processos movidos pelo dr. 1.º Promotor Publico, desta comarca, á vista das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, deste Estado, referentes á eleição de 9 de setembro de 1935, visto que não fôram até agora encontrados para receberem a intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa na quantia de 10$000, além das custas e sellos respectivos na importancia mais ou menos de 65$000, são os seguintes:

Carlos Baptista de Aguiar
Cancio Velloso da Silveira
Francisco Laurindo da Silva
Dacio de Almeida Nunes
Hermes Costa
Joaquim Pereira dos Santos
Joaquim Felix Santiago
José João da Silva

João Pessôa, 14 de junho de 1937.

O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.
Bastos.

EDITAL DE CITAÇÃO — COM O PRAZO DE 30 DIAS — Dr. José Severino Gomes de Araujo, juiz de direito e eleitoral desta 6.ª zona da comarca de Areia, por designação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias e interessar possa, que pelo dr. Promotor Publico desta comarca, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado, foram denunciados nos termos dos artigos 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e artigos 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, por terem deixado de votar na eleição realizada neste municipio a 9 de setembro de 1935, para prefeito e vereadores municipaes, os eleitores de nomes:

Antonio João dos Santos
Antonio Gonçalves de Maria
Antonio Freitas dos Santos
Sebastião Silva
Antonio Gonçalves Dias
Joaquim Correia de Amorim
João Faustino da Silva
José Alexandre de Sousa
João Pereira Sobrinho
João Elias Silveira
João Alves da Silva
João Baptista de Vasconcellos
Joaquim Baptista de Sousa
José Gonçalves de Lima
José Baptista da Silva
José Francisco Cavalcanti
José Fagundes da Silva
José Tavares Filho
João Lima Mira
José Braga da Costa
Joaquim Dias de Aguiar
José Moreira dos Santos
João Baptista de Sousa
José Augusto de Lima
Antonio Dias dos Santos
Julio Soares da Silva
José Theotonio Bezerra
José Galdino Nogueira
José Gomes da Costa
João Antonio Bezerra
Julio Gonçalves da Silva
João Gurgel de Castro
José Gonçalves da Silva
Odilon Correia Brasil
José Francisco dos Santos
Balbino Verissimo da Silva
João Baptista da Cruz
Francisco Alves dos Santos
João Domingos dos Santos
José Monteiro de Mendonça
José Fideles do Nascimento
José Venancio de Barros
Jovino Trajano Gonçalves
João Justo de Vasconcellos
João Baptista da Cruz
José Gonçalves da Silva
João Galdino da Silva
João Felix da Costa
Francisco Garcia Montezuma
Ignacio Elias da Silva
Henrique Barbosa da Silva
João Pereira de Araujo
Justino Duarte de Lima
João Vicente Ferreira
Manuel Theotonio de Freitas
Josepha Benjamin Delgado
Maria Baptista Dias
Maria Barbosa Meira
Maria Olivia da Silva
Maria Dias de Lima
Maria Leopoldina de Albuquerque
Maria Garcia Barreto
José Clementino de Lyra
Odilon Correia de Queiroz
Manuel Pedro da Silva
Odilon Pereira de Oliveira
João Pereira de Araujo
Arlindo Dias de Araujo
José Dias de Oliveira
Josepha Cidalina de Oliveira
Antonio Leal
Eugenio Pires Xavier
Cidalino Fernandes Pimenta
Targino Alves Sobrinho
Margarida Peixoto Pimenta
Ulysses da Cunha Mello
João Theotonio Netto
Francisco Alves Pereira
Severino Dias de Araujo
Maria Victal Pereira
Manuel Venceslau de Sousa
José Pedro Filho
Manuel José de Lima
Ayda Braga
Anna Felippe da Silva
Olivio Ricardo da Silva
Manuel da Silva Netto
Anisio Bernardes da Silva
Rita Borges da Costa
Augusto Moreira Joffily
Manuel Vianna de Lima
Elisa Baptista Dias
Francisca Almeida
José Ferreira de Almeida
Manuel Netto da Silva
Manuel Pereira Guimarães
Cecilia Antonio Dantas
Braz Antonio Perazzo
Manuel Symphronio Monteiro
Manuel Fernandes do Nascimento
Antonio Fernandes Coêlho
Osana da Silva
Manuel Pereira da Silva
Octacilio Palmeira da Silva
João Alexandre de Lima
Antonio do Nascimento
Manuel Gomes da Silva
Dodato Bandeira Cavalcanti
Severino de Castro Lima
Daniel Ribeiro Silva
Calisto Severino dos Santos
Severino Mauricio da Silva
Cicero Tonel de Albuquerque
Severino Casado de Almeida
Reynaldo Silva
Maria Umbelina Cabral de Vasconcellos
Manuel Malachias dos Santos
Luiz Moreira Netto
Manuel Raymundo Filho
Maria Baptista de Albuquerque
Olivia Pereira Leal
Francisco Bento da Costa Gondim
Maria Rita Ayres
Clodoaldo Barbosa da Silva
Santino Alves Torres
Cicero Donato de Araujo
Sebastião José do Nascimento
Isacio Coêlho de Albuquerque
Manuel Horacio de Araujo
Cicero Rodrigues de Sousa
José Francisco Pereira
Appolinario Bezerra da Rocha
Antonio Borges da Silva
Joanna Alexandre Mauricio
Benjamin da Cruz Gouveia
Severina Queiroz de Medeiros
Sebastiana Sylvestre
Josepha Francisca do Carmo
Victoria Massena de Oliveira
Severina Daura Lopes
Severina Felix da Silva
Rita Banqueiro da Silva
Severino Francisco do Nascimento
Celina Hyppolito Bezerra
Rosa Felismina do Carmo
Rita Pereira dos Santos
Regina Barbosa Meira
Anisio Pereira de Mello
Anna Maria da Conceição
Rita Ribeiro Carvalho
Aurelio Rodrigues
Maria Bellarmino de Oliveira
Manuel Dias do Nascimento
Maria Rodrigues dos Anjos
Regina Baptista dos Santos
Alcides Cordeiro de Lima
Maria de Vasconcellos Lima
Sebastiana Marques Costa
Camilla Cabral de Vasconcellos
Severina Maria da Conceição
Elisa Gomes de Albuquerque
João Evangelista Lusitano
Julio Pereira da Silva
Maria Silva
Joaquim Pereira de Mello
Rosa Maria do Espirito Santo
João Francisco da Cruz
Nailde Burity
Manuel Isidro Junior
Manuel Maria dos Santos
Manuel Isidro dos Santos
João Gonçalves de Azevedo
Rita Florentina de Albuquerque
Cecilia Maria das Neves
Maria Petronilla da Silva
Francisca Carmelita Santos
Antonio Almeida de Lima
Severina Silva
Francisco Raymundo da Silva
Manuel Baptista de Sousa Fardino
José Delfino de Souto
Antonio Felismino dos Santos
Manuel Ferreira Vaz
Manuel Pereira do Carmo
Anastacio Florencio da Cruz
Manuel Dias dos Santos
Palmyra Evangelista dos Santos
Manuel Francelino Guimarães
Maria Santa da Costa
Altino Dias de Albuquerque
Severina Thereza de Jesus
Manuel Antonio Fernandes
Francisco de Assis Moraes
Manuel Gomes Chrispim
Manuel Medeiros Netto
João de Azevedo Mello
Ernesto José de Oliveira
Francisco de Paula Miranda Netto
Ignacio Lopes
Agripina Sousa
Francisca Gomes de Oliveira
Maria das Neves Medeiros
Manuel Theotonio Bezerra
Affonso Ferreira Vaz
José Ignacio Pereira de Mello
Maximino José dos Santos
José Lino de Medeiros
Manuel Rufino de Andrade
Manuel Dias dos Santos
Manuel Laurentino Leal
Manuel Balbino Freire
Anna Cavalcanti Souto
Antonio America da Conceição
Victoria Gomes da Silva
Augusto Cabral de Carvalho
Rosa de Britto Lyra
João de Azevedo Maia.

Todos eleitores desta 6.ª zona, actualmente residentes em lugar ignorado, conforme certificou o official de justiça encarregado das citações E porque não tendo sido encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital neste termo do artigo 61 do referido regimento, paragrapho 2, os cito e os tenho por citados para todos os termos das acções penaes que lhes serão movidas pela Justiça Eleitoral desta mesma 6.ª zona, pelo prazo de 30 dias e para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pelo jornal official **A União**, por três vezes seguidas, de dez em dez dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Areia, em 21 de junho de 1937. Eu, Estellito de Freitas, escrivão interino, o dactylographei. (ass.) **José Severino Gomes de Araujo**. Copiei conforme o original. Dou fé. Areia, 21|6|937. — **Estellito de Freitas**, escrivão eleitoral.

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL Dilação probatoria — Torno publico que, por despachos do exmo. dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona da capital, exarados nos respectivos processos, foi assignada a dilação probatoria de dez (10) dias ao dr. 1.º Promotor Publico desta comarca, ora denunciante e aos eleitores e réos faltosos á eleição de 9 de setembro de 1935, pelo que ficam intimados dos referidos despachos de concessão da dilação probatoria assignada e neste aviso publicada. Os eleitores e réos são os seguintes:

Dr. Helio de Araujo Soares
Geraldo Emilio Porto
D. Clodonia Soares de Oliveira
Pedro Ribeiro Cavalcanti
Raymundo Potter
Manuel Campos de Assumpção.

João Pessôa, 3 de julho de 1937.

O escrivão eleitoral — Sebastião Bastos.

EDITAL N.º 2 — MINISTERIO DA AGRICULTURA — Commissão de Classificação Official do Algodão. — Instrucções para funccionamento do Curso de Classificação Commercial do Algodão da Commissão de Classificação Official do Algodão do Estado da Parahyba. — O Chefe da Commissão de Classificação Official do Algodão no Estado da Parahyba, leva ao conhecimento de quem interessar possa que, a partir do dia 15 de junho de 1937, estarão abertas as matriculas para o **Curso de Classificação do Algodão**, o qual será absolutamente **Gratuito**, e, obedecerá ao seguinte:

Art. 1.º — O **Curso de Classificação Commercial do Algodão**, terá a duração de três (3) mêses, iniciando-se em 1.º de **Janeiro** e 1.º de **Julho** de cada anno e constará de duas (2) partes: **Classificação Commercial do Algodão** e **Noções de Administração Publica.**

Art. 2.º — A Inscripção no Curso será feita mediante requerimento dos interessados dirigido ao Chefe da Commissão de Classificação do Algodão, pela ordem de entrada, não podendo o seu numero exceder de trinta (30).

Paragrapho unico — No Curso a iniciar-se em 1.º de julho deste anno, somente serão admittidos vinte (20) candidatos.

Art. 3.º — Os candidatos deverão juntar ao requerimento os seguintes documentos:

a) — Certidão de idade;
b) — Folha corrida;
c) — Prova de quitação com o serviço militar (quando maior de 21 annos);
d) — Carteira eleitoral;
e) — Attestado de vaccina;
f) — Attestado medico com firma reconhecida, declarando estar o candidato apto ao exercicio da funcção e não soffrer de molestia infecto-contagiosa e da vista;
g) — Attestado de exame pelo menos do curso primario, firmado por estabelecimento official ou officializado. O candidato não tendo o attestado a que se refere a letra g, deste artigo, será submettido a um exame previo, de accôrdo com o programma estabelecido pela direcção do **Curso.**

Art. 4.º — O Curso será ministrado em regime de tempo integral, de maneira a não prejudicar os trabalhos normaes da Repartição.

Art. 5.º — O alumno que faltar cinco (5) dias consecutivos ou oito (8) alternados no mês ou, ainda (15) quinze dias durante o prazo total do Curso, sem causa justificada, será excluido.

Art. 6.º — Terminado o Curso, feitas as provas de habilitação, o alumno receberá um certificado de que se encontra apto a desempenhar as funcções inherentes á Classificação Commercial do Algodão.

Art. 7.º — As despesas decorrentes de transportes dos candidatos, material de consumo, de expediente e outras quaesquer effectuadas em beneficio dos alumnos, correrão por conta dos mesmos.

Art. 8.º — As inscripções estarão abertas na séde da Commissão á rua Barão do Triumpho n.º 444, de 15 a 30 de junho deste anno, todos os dias uteis de 8 1/2 ás 10 1/2 e de 13 1/2 ás 15 1/2, encerrando-se no primeiro expediente do dia (30) trinta, do mesmo mês e anno, impreterivelmente.

Mario Uchôa — Auxiliar.

VISTO — **Lupercio de Sousa Branco** — Chefe da Commissão.

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL de citação com o prazo de trinta dias — O dr. Manoel Simplicio Paiva, juiz eleitoral da 2.ª zona de Mamanguape, por designação legal, etc. — Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que pelo dr. Promotor Publico desta comarca em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional neste Estado, fôram denunciados nos termos do art. 183 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e 59 e seguinte do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, por terem deixado de votar nas eleições de 9 de setembro de 1935, para prefeito e vereadores municipaes, os seguintes cidadãos:

João Lopes da Costa
Euclydes Pedro da Silva

Severino Alves de Arimatéa, todos eleitores desta 2.ª zona, actualmente de residencia incerta e não sabida segundo portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia. E porque não tenham sido os mesmos encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital com o prazo de trinta dias os cito e os tenho por citados para acompanhar todos os termos da acção penal que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral desta 2.ª zona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital com o prazo de trinta dias, que será affixado no logar do costume e publicado no orgão official "A União" por três vezes na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 12 dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete. Eu **Amaro Cavalcanti de Lima** escrivão eleitoral o escrevi. (as.) **Manoel Simplicio de Paiva**, juiz eleitoral. Confere com o original; dou fé. Mamanguape, 12 de junho de 1937. O escrivão eleitoral, **Amaro Cavalcanti de Lima.**

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — Pelo presente edital ficam avisados os eleitores e réos abaixo mencionados, na fórma e sob as penas da lei, sobre as sentenças proferidas pelo exmo. sr. dr. Sizenando de Oliveira, juiz Eleitoral desta 1.ª zona da Capital, desde maio findo, nos processos movidos pelo dr. 1.º Promotor Publico desta Comarca á vista das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, referente á eleição de 9 de setembro de 1935, visto que não fôram até agora encontrados para receberem a intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa na quantia de ... 10$000, além das custas e sellos respectivos, na importancia mais ou menos de 65$000 são os seguintes:

Flavio de Albuquerque Maranhão
Fidelis Marsicano
Francisco Solano Torres
Carlos José Couceiro
Eugenio de Moraes Magalhães
José Lourenço da Silva
João Vasconcellos
João Soares do Nascimento
João Medalha de Menezes
João Lins Pessôa de Mello
Francisco Rodrigues Alimas
Cicero Tonel
Avelino Caetano Gomes
Antonio Correia Neves.

João Pessôa, 13 de julho de 1937.

O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos.**

SERVIÇO ELEITORAL — Aviso sobre sentença — Pelo presente edital ficam avisados os eleitores e réos abaixo mencionados, na fórma e sob penas da lei, sobre as sentenças proferidas pelo exmo. sr. dr. Sizenando de Oliveira, juiz eleitoral desta 1.ª zona da capital, desde maio findo e nos processos movidos pelo dr. 1.º promotor publico, desta comarca, á vista das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, deste Estado, referente á eleição de 9 de setembro de 1935, visto que não fôram até agora encontrados para receberem a intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa de 10$000, além das custas e sellos respectivos, na importancia mais ou menos de 65$000 são os seguintes:

Firmino Ferreira
Francisco Martins da Costa
Hermenegildo Armando de Oliveira
Izaias Rodrigues Leite
Lourival Eduardo de Andrade
João Ramalho dos Santos
João Gonçalves da Silva
João do Monte Silva
João Coutinho de Albuquerque
José Bernardino da Silva.

João Pessôa, 18 de junho de 1937.

O escrivão eleitoral, *Sebastião Bastos.*

EDITAL — Serviço Eleitoral — 9.ª zona — Campina Grande — Citação com o prazo de 30 dias — O dr. José de Farias, juiz eleitoral da 9.ª zona, Campina Grande, por designação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º Promotor Publico desta comarca, fôram denunciados nos arts. 183 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e art. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935 para prefeito e vereadores municipaes, os seguintes cidadãos:

Joaquim Henrique de Albuquerque João Pedro de Barros, José Gomes de Farias, Maria José de Britto, Manuel Raphael dos Santos, Manuel Salviano Anacleto, Manuel Orlando de Sousa Maria Alves da Silveira, Marianno Ouriques Vasconcellos, Severino Ferreira da Silva, Francisco Alves de Athayde Maria Francisca Avelino, Seraphim dos Anjos Bezerra, Thomaz Berto de Aquino, Joaquim Severino da Silva, Severino de Sousa Silva Manuel Herminio Gonçalves Manuel Alves Pereira, Sebastião Paulino da Conceição, Sebastião Pereira da Rocha, Sebastião Virginio dos Santos, Sebastião Clementino de Medeiros, Antonio Bellarmino Pereira, Cecilia Pereira de Araujo, Cicero Herculano de Araujo, Balbino Plantino Filho

Manuel Gonçalves Guimarães, Antonio Laurentino da Silva, Antonio Joaquim Alves, João Baptista Cavalcanti, Francisco Vicente Rodrigues Ludgero Silveira Dias, Josepha Tavares da Silva, Analia da Cunha Silva, Jovino Vidal de Negreiros, José Pedro Primo, José Cabral, Renovato Francisco de Assis, Marcello Mendes da Silva, Manuel Epiphanio Bezerra Manuel Felix de Araujo, Cezario Ignacio de Aguiar Cecilia Nobrega Negreiros, José Lopes da Costa, Severino Cesario de Sousa, Sebastião Maciel da Costa, Maria Etelvina da Silva, Manuel Izelino de Sousa, José Gonçalves de Mello José Barbosa de Lima, João Candido da Silva, José Joaquim Ferreira, Antonio Barbosa Leite, Manuel Leandro Sobrinho, Horacio Victorino Farias, Cecilia Alves Campos, Carlos Regis de Farias, Cicero Caetano de Lima, José da Silva Amorim, José Borges da Fonseca, Antonio Gomes Taveira Antonio Thiago de Albuquerque, Severino Limeira Dioná, João Gomes de Farias, Octaviano Vicente de Oliveira, José Fausto de Araujo, Camillo Florentino dos Santos, Alipio Rodrigues da Silva, Antonio Pereira de Araujo, Emiliano Ramos, Elvira Maria de Oliveira, Demetrio Bezerra de Menezes, Domingos Faustino Costa Paula Rodrigues da Silva, Antonio Luiz Ferreira, Antonio Aurelio da Conceição, Cicero Sulpino de Araujo Severino José Bezerra, Manuel de Sousa Marinho, José Barbosa da Costa, Lulio Martins Guimarães, Ignacia Cezario de Sousa, Francisco Alves Monteiro, Alfredo Justino do Nascimento, Antonio Maria do Nascimento, Angela Josepha de Jesus, Antonio Salvador da Silva, José Thobias do Nascimento, Severino Elias Pereira, Severino Pires da Silva, Sebastião Pereira da Silva, Severino Flôr de Maria, Pedro Lopes de Menezes, Antonio Manuel de Oliveira, José Manuel da Silva, João Francellino da Silva, José Francisco dos Santos, José Bezerra de Lima, Antonio Isaias de Macêdo, Anna Angela da Conceição Luiza Alves de Queiroz, Christino José dos Santos, Laurindo Salustiano do Nascimento.

Todos eleitores desta 9.ª zona, e por se acharem em logares incertos e não sabido conforme portou por fé o official de justiça encarregado das citações. E, porque não tenham sido os mesmos encontrados para serem pessoalmente citados, pelo presente edital com o prazo de trinta dias os cito e os tenho por citados para todos os termos da acção penal que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral desta zona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será affixado á porta do juizo e publicado na "A União", orgão official do Estado por três vezes seguidas, de 10 em 10 dias na fórma da lei. Eu, **Nereu Pereira dos Santos**, escrivão eleitoral o dactylographei. (a) **José Farias**, juiz eleitoral. Conforme o original; dou fé. Campina Grande, 14 de junho de 1937. O escrivão, **Nereu Pereira dos Santos.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — O dr. José Severino Gomes de Araújo, juiz de direito e eleitoral desta 6.ª zona da comarca de Areia, por designação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle tiverem noticia e interessar possa, que pelo doutor promotor publico desta comarca, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado, fôram denunciados nos termos dos artigos 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e artigo 59 e seguintes do regimento interno dos Tribunaes Regionaes, por terem deixado de votar na eleição realizada neste municipio a 9 de setembro de 1935 para prefeito e vereadores municipaes, os eleitores de nomes: — João Guedes da Silva, José Alexandre Mauricio, Julia Leal de Almeida, José Francisco de Salles, João Luiz Gonzaga, José Pedro de Freitas, Pedro Baptista de Lima, Manuel de Azevêdo Mello, Pedro Lopes Ferreira Vaz, Ignacio Pereira Coêlho, Pedro Pereira Mello, Manuel Bento da Silva, Francisco Raphael Picleo, Pedro Fidelis de Lima, Pedro Rodrigues da Silva, Pedro Ferreira Lima, Pedro Paulo da Silva, Henrique Freire de Mello, Sebastião Pereira da Silva, Antonio Borges da Costa, dr. José Rodrigues de Aquino, Henrique Gonçalves Dias; todos eleitores desta 6.ª zona e actualmente residentes em lugares ignorados conforme certificou o official de justiça encarregado das citações. E porque não tenham sido encontrados pessoalmente, pelo presente edital, nos termos do artigo 61 do referido regimento (§ 2.º) os cito e os tenho por citados para todos os termos das acções penaes que lhes serão movidas pela Justiça Eleitoral desta mesma 6.ª zona, pelo prazo de 30 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será fixado no lugar do costume e publicado no jornal official *A União* por três vezes seguidas, de dez em dez dias na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Areia aos 9 dias do mês de junho de 1937. Eu, Estellito de Freitas, escrivão eleitoral, dactylographei e subscrevo. Eu, *Estellito de Freitas. José Severino Gomes de Araújo.*

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL de intimação de sentença — Pelo presente edital ficam intimados os eleitores e réos abaixo relacionados na fórma e sob as penas da lei, para verem passar em julgado as sentenças proferidas pelo exmo. sr. dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz eleitoral desta 2.ª zona, nos processos movidos pelo dr. Promotor Publico desta comarca, a vista das certidões extrahidas do Tribunal Regional, neste Estado e referentes á eleição de 9 de setembro de 1935, visto que até agora não fôram encontrados para receberem a intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados a multa de 10$000, além das custas são:

Virginio Gomes Pereira
Belarmino Marinho de Lima.

Ainda pelo mesmo juiz, fôram absolvidos as eleitoras abaixo relacionadas dos visto terem se defendido no prazo legal:

Alice Coêlho
Jatina Barbosa de Vasconcellos
Octaviana Cavalcanti da Silva
Ercilia Duarte Pereira
Anaide Marcionila dos Santos
Diva Galvão
Maria do Carmo Alves Pessôa
Maria das Dôres Silva
Maria Rita
Francisca Coêlho
Antonia Maria da Conceição
Candida Emilia Tavora da Rocha
Dulce Alves de Oliveira
Laura Alves de Almeida
Francisca Soares Leitão
Amazile Barbosa de Sousa
Ermira Lins Gomes
Analia Cordeiro da Silva
Amelia da Silva Paiva
Anna Feliciana Madruga
Ephigenia Baptista da Silva
Antonia Leite do Nascimento
Helena Soares de Maria
Idalina Negromonte
Anna Pereira da Silva
Blaudina da Cunha Raposo
Celina Alves Pessôa
Maria do Carmo Paiva
Anna Victoria de Jesus
Anita Negromonte Correia
Maria Nunes Conceição
Esmerina Esmeralda de Oliveira Medeiros
Theresa Alves Sequeira
Maria Francisca de Salles
Elisa Francisca da Silva
Severina Martins de Mello
Meradolina Procopio de Mello
Severina Clemente Freire
Emilia Ferreira de Almeida
Luzia Evangelista da Conceição
Severina Maria da Conceição
Maria Augusta Cavalcanti
Victoria Cordeiro Cesar
Laura Lina Clementina
Maria José Cesar Pessôa
Celina Rodrigues da Silva
Berenice Guimarães Campêlo
Maria da Luz Coêlho
Rosa Maria da Conceição
Adelaide Dias Monteiro
Rita Arante da Silva
Severina Nunes da Silva
Adelia Clemente Freire
Anna Soares de Oliveira
Aida Trindade da Silva
Genura Fernandes das Neves
Aurea Ermelinda de Oliveira
Maria do Carmo Silva
Luzia Cunha Cavalcanti
Alzir Athayde da Costa
Laura Augusta de Lima
Lydia Escobar Vieira
Francisca Lopes de Mendonça
Anna de Lima
Maria Rangel Costa
Anna Lacerda da Costa
Laura Lins de Albuquerque
Maria Francisca Rique
Francisca Cunha de Vasconcellos
America Negromonte
Maria Mendes do Nascimento
Carmélita Alves da Silva
Maria Augusta Rique
Maria Magdalena de Lima
Josepha Maria do Carmo
Maria Correia da Silva
Maria Ferreira de Almeida
Benvinda Christina da Silva
Maria Procopio de Sousa
Aurea Hypolito da Silva
Severina Maria de Assis
Maria Izabel de Paiva
Maria do Carmo Silva
Maria Dias Madruga
Liberalina Marcionila dos Santos
Maria da Luz Araujo
Malvina Maria de Jesus
Maria Emilia Madruga
Agenor da Cunha Coêlho
Antonio Lisbôa dos Santos
Arthur Toscano Coêlho
Manuel Rolim de Britto
Zacharias Linhares de Albuquerque
Lindolpho Pires dos Santos
Oscar Gomes de Arruda.

Todos residentes em Sapé, desta mesma 2.ª zona, menos os seis ultimos que residem em Rio Tinto. Ainda pelo mesmo juiz foi condemnado a multa de 10$000, além das custas do processo o eleitor Arthur Ferreira de Albuquerque.

Mamanguape, 4 de junho de 1937. O escrivão eleitoral, **Amaro Cavalcanti de Lima.**

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO ESTADO DA PARAHYBA — Edital n.º 4 — A Delegacia Fiscal abre concurrencia para locação do andar terreo do proprio nacional, cujos altos são occupados pela Guarda Moria e pelo Laboratorio Bromatologico do Estado.

Sob a base mensal de quatrocentos mil réis (400$000), esta repartição acceita, até o dia 30 do corrente mês, para aluguel do andar terreo, outr'ora occupado pelas Capatazias da Alfandega local, do proprio nacional, sito á rua Visconde de Inhaúma, desta capital, propostas, que deverão ser abertas e lidas no dia 1.º de julho p. vindouro, pelas 15 horas, no Gabinete do sr. delegado fiscal, sob a presidencia deste.

As propostas são devidamente assignadas pelos concurrentes e por estes rubricadas em todas as suas paginas, devendo ser entregue em envelloppe lacrado ao referido delegado fiscal.

Os proponentes deverão juntar documentos comprobatorios de idoneidade e de se acharem quites com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como ficarão obrigados a uma caução corespondente a 3 mêses de valor do aluguel do predio, cuja importancia será recolhida, mediante guia, á Thesouraria desta Delegacia, antes de assignado o respectivo contracto.

Esas caução será restituida depois da execução ou rescisão do contracto, com prévia autorização do Tribunal de Contas, tudo na forma do artigo 684, combinado com o de n.º 770, do C. de Contabilidade Publica.

O contracto de locação vigorará por 3 annos, podendo ser rescindido, por conveniencia ou interesse da União, sem direito a indemnização de especie alguma, ou renovado, a critério da Administração Publica.

Gabinete da Delegacia Fiscal na Parahyba, 16 de junho de 1937. — *Arnaldo Figueirêdo*, chefe.

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL de ciação com o prazo de 30 dias — O doutor João Sergio Maia, juiz preparador da 6.ª zona do Estado da Parahyba do Norte, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem e interessar possa que pelo dr. Promotor Publico, em face das certidões extrahidas pelo Tribunal Eleitoral deste Estado fóram denunciados nos termos do art. 183 n.º 2 e 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente, e art. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar nas eleições de 9 de setembro de 1935 para Vereadores Municipaes os seguintes réos: Amalia da Veiga Pessôa Soares, João Amaro Ramalho, Aguida Maria de Araujo, Sindolpho Soares Filho, Santino Marcellino Vasconcellos, Manuel Francisco Thomás, Joventino Pereira da Silva, João Ignacio dos Santos, Josué Cavalcanti dos Santos, digo Cavalcanti de Lima, Manuel Castro, Pedro Borges dos Santos, Cicero Santiago Diniz, Domingos Joaquim dos Santos, Rita Alves de Nena, Luiz Moraes Oliveira, João Rufino Pereira, Maria Magdalena da Silva, Miguel Pedro de Queiroz, Germina Raymundo de Lima, Felix Placido de Oliveira, Manuel, digo de Oliveira, Manuel Bento da Silva, Anisio Marcellino de Oliveira, Isabel Queiroz da Silva, Archiminia Oliveira de Sousa, Ernestino Rodrigues Espirito Santo, Cicero Seraphim de Sousa, Christiano Anselmo Candido, Antonio Dyonisio Souto, Celestino Francisco de Maria, Anna Maria da Conceição, Josepha Cavalcanti Moreira, José Moura Vasconcellos, Manuel Ernesto Alves, Francisco da Cunha Cavalcanti, Francisco José dos Santos, Severino Portella de Mello, Victor Alves dos Santos, João Luiz da Silva, Maria Fernandes de Oliveira, Maria José do Nascimento, Clarice Tavares Romero, Olivia Passos de Mello, Maria do Carmo Pessôa, José Honorato Chaves, Elisa Hollanda Silva, José Ignacio Braga, José Venerando Filho, José Joaquim do Nascimento, Severino Victal Duarte, Antonio Vieira da Silva, Maria Adelia dos Santos Leal, Amaro Bezerra Albuquerque, José Felix Vieira, Roque de Araujo Lima, Maria Bezerra Chaves de Almeida, Emilia Gomes de Jesus, Francisco Martins de Maria, José Santos Souto Fadigo de Maria, Josepha Souto Fabricio, Nicoláu Costa Diniz, Manuel Rodrigues de Mello, Julio Fernandes de Araujo, José Pinto Barbosa, Maria Rodrigues de Mello, Antonio Rodrigues Euzebio, Severina Barbosa Meira, Cicero Fabricio de Oliveira, Luiz Gonzaga da Nobrega, Francisco Evangelista Bastos, Maria Veras da Silva, Pedro Teixeira Barbora, Ambrosina Gonçalves, Antonio João da Silva, Maria Cruz de Lucena, Francisco Liberato da Silva, Pedro Alves da Silva, Francisco Felix da Costa, Manuel Calór de Assis, Antonio Guedes da Costa, Maria Magdalena Paz, Manuel Alves Cabral, José Rufino da Silva, Severina Araujo, José Lucio de Oliveira, Severina Cavalcanti Carneiro, Severina de Albuquerque Ruth, Sebastiana Cunha, Sebastiana Maria do Carmo, Alcebiades Gomes da Silva, Severina Leopoldina de M. Divino, Sebastiana Maria da Conceição, Severina Maria da Conceição, Sophia Maria da Conceição, Vicencia Maria de Jesus, Severina Baptista de Assis, Severino Gomes da Silva, Maria Pereira dos Santos, Luzia Gonçalves da Costa, Manuel Rodrigues dos Santos, José Firmino dos Santos, Genesio José de Oliveira, José Jorge da Costa, Maria Pereira de Vasconcellos, João Patricio Sobrinho, Pedro Manuel de Maria, Maria Baptista da Silva, Jorge Carneiro de Mesquita, Philomena Antonia da Silva, José Gonzaga, Paulo Januario de Vasconcellos, Maria Theodosia Almeida, João Ernesto dos Santos, Sebastião Vicente dos Santos, Santina Maria da Conceição, Severino Fernandes Pimenta, Severina Vieira dos Santos, Severina Maria da Conceição, Severina Candido Sobrinho, José Avelino da Silva, Severino Correia da Silva Manuel Tertuliano de Almeida, Maria Venancio de Sousa, Manuel Marcellino de Vasconcellos, Ignacio José Gonçalves, Antonio Alves dos Santos, Miguel Simples de Araujo, Juvenal Patricio de Lima, Emilia Maria de Araujo, Maria Lyra dos Santos, Maximina Patricio da Silva, Mario Baptista, Raymundo Medeiros, Maria Assis Medeiros, Miguel Bento do Nascimento, Ignacio Candido da Costa, João Rufino Filho, Josias Xavier da Silva.

Todos eleitores nesta zona e actualmente de moradias em logares ignorados segundo certidão do official de justiça encarregado das diligencias. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente neste, pelo presente edital, nos termos do art. 61 § 2.º do referido Regimento, os cito e os tenho por citados para todos os termos das acções penaes que lhes estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral desta villa, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official "A União" três (3) vezes na fórma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta villa de Esperança, aos 27 de junho de 1937. Eu, **Hortencio Ribeiro de Luna**, escrivão eleitoral o escrevi. (a) **João Sergio Maia**. Confórme o original affixado. Dou fé. Data supra. Subscrevo e assigno. O escrivão eleitoral, **Hortencio Ribeiro de Luna**.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 45 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material, destinado ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo praso, na

SECRETARIA DA CÔRTE :

1 — Appellação Civel n.º 55, da Comarca de S. João do Cariry. Apptes. Severino Amadeu de Queiroz, sua mulher e outros. Appdos. Maria Ayres de Queiroz, Anna Ayres de Queiroz e Mariana America Cavalcante.

Com vista ao advogado da parte appellada, bel. Anfrisio Ribeiro de Britto, pelo praso legal, (10 dias), em data de 14 do corrente.

Carteiras escolares com pés metalicos, typo grande para ensino secundario, individuaes, com assento levantavel, encosto curvo, em madeira compensada e folheada a imbuia, na côr nogueira escura, sendo: 66 frentes, 462 centros e 66 trazeiras.

120 pranchetas para desenho com armação em madeira de lei e tampo em cedro não envernizado, medindo 0,80 x 0,60 cada, com movimento para frente na extensão de 0,25 e para traz na de 0,30. Movimento giratorio da mesa até a vertical, tendo parafusos fixadores para estabilisar fortemente todo systema. Dispositivo para supportar um chassis com téla para pintura, mas de modo a não interromper trabalhar com o pé em qualquer das faces e em condições de poder adoptar o desenhador universal. Altura variavel até 1,85 (desenho n.º 1 nesta Commissão).

120 môchos para as pranchetas, envernizados na côr nogueira escuro, com os pés revestidos de borracha expressa.

120 Tês (esquadrados) em madeira flexivel com 0,80 tendo na maior regua superiormente uma saliencia de 0,002 e inferiormente na menor regua uma de 0,010.

120 esquadros em madeira flexivel de 60º com 0 20 cada um.

120 ditos idem, idem, de 45º tendo 0,30 no maior cattête.

3 camaras claras "Universal" para desenho.

351 poltronas para o auditorio, em cedro compensado e folheadas a imbuia envernizadas na côr nogueira escura, com assentos moveis sobre mancaes e braços.

1 installação sonora com um projector para films de largura universal, conforme detalhes em projecto a disposição dos interessados nesta Commissão (modêlo n.º 2).

1 projector mudo de 0,016 com marcha avante e a ré e dispositivo para fixar o quadro. Ventilador para refrigerar a lampada filtro especial para projecção em cores e objectiva para ambiente aberto.

1 "ecran" de vidro despolido reforçado para projecção por transparencia com chassis de 2,20 x 2,20.

14 auto-falantes magnetico dynamico para auditorio (50 pessôas) com interruptor especial, a fim de funccionar em salas de 8 x 9 metros, tendo 5,50 de pé direito.

1 receptor de radio com pik-up e amplificador com sahida de 500 ohms para attender a 14 alto-falantes e transmittir por intermedio da Radio Diffusôra Official, aulas radiophonicas.

1 microphone para o serviço interno do estabelecimento e irradiações por intermedio da Radio Difusora Official.

1 projector fixo "Litz" ou semelhante, com objectiva para uma distancia de 5 metros.

48 bancos de jardim com pés de ferro, assento e encosto de talisca de 1" de espessura, em madeira de lei invernizado a pincel.

100 poltronas de recitação para os amphiteatros das salas de aula theorico praticas de physica e chimica com braços de 0,50 x 0,30, tinteiro, assento movel com para-choque para evitar ruidos.

1 fogão electrico para a cantina com 4 boccas, e caldeiras para esterilisar louça.

8 bebedouros electricos para agua gelada, a fim de serem ligados ao encanamento.

1 balcão com 3,80 de tampo em marmore vitrine barra protectora conjugada com sorveteiras para 30 kilos, 2 torneiras para agua gelada e porta com 0,80 (modêlo n.º 3).

1 armação de ferro para bateria de cosinha.

3 desenhadores "Universal".

2 christaleiras para a cantina.

6 mesas quadradas com tampo de marmore, de 0,65 x 0,65, para café.

24 cadeiras com assento e encosto de madeira, para café.

14 "bureaux" para professores, com 2 taboas de correr, em cedro compensado e folheado a imbuia na cor nogueira escura, medindo cada 1,30 x 0,75 x 0 80.

25 cadeiras de braço com assento empalhado e patinado encosto em cedro compensado e folheado a imbuia, na côr nogueira escura.

120 cadeiras de guarnição, no typo das de braço, em cedro compensado e folheado a imbuia.

14 estrados com 2 degraus de 0,15 x 0,30 na frente e nos lados, e altura total de 0,45, tendo em cima 2 x 3 metros, c|desenho n.º 4 nesta Commissão.

9 porta-modelos para desenho em altura variavel de 0,80 a 1,60 em cedro, com mesa de 0,45 x 0,45 sobre uma haste central apoiada em base que lhe garanta perfeita estabilidade.

2 cabides com tornos numerados em secções de 5,50 de comprimento, com dispositivo estanque para guarda-chuva.

1 espelho com 5,00 x 0,35 bisoutado, tendo inferiormente uma pedra marmore para objectos de toilette.

1 divan estufado em couro, para soccorro medico de urgencia.

2 poltronas no estylo do divan.

1 mesa de centro no mesmo estylo.

1 biombo para velar o divan e poltrona.

1 bureau para o vestiario, com duas series de pequenas gavetas para fichas no intuito de identificar objectos dos alumnos, deixados no vestiario, em cedro compensado e folheado a imbuia na côr nogueira.

3 grupos estufados a couro, com 4 peças cada um, para a inspectoria do ensino secundario e sala dos professores, tendo poltronas e sofá com os lados abertos.

9 "bureaux" meio ministro de 1,40 x 0,80 x 0,80, c|5 gavetas e uma taboa de correr, em cedro compensado e folheado a imbuia.

7 estantes envidraçadas de 1,70 x 0,35, com portas corredicas sobre espheras prateleiras graduaveis, em cedro compensado e folheado a imbuia.

2 porta-chapéos no estylo dos grupos da inspectoria do ensino secundario e sala dos professores.

1 toilette no mesmo estylo, para sala dos professores.

9 estantes envidraçadas, com 1,70 de altura x 2,10 x 0 35 de fundo, portas corrediças sobre espheras, prateleiras graduaveis em cedro compensado e folheado a imbuia, na côr nogueira.

10 estantes envidraçadas nas frentes e nos lados, com espelho nos fundos, 3 prateleiras graduaveis em vidro armado, com 1,70 de altura, 2,00 de largura, 0,35 de fundo portas corrediças sobre espheras em cedro compensado e folheado a imbuia, envernizado na côr nogueira.

1 bureau ministro para a Directoria, com 1,70 x 0,85 x 0,80 com 5 gavetas uma porta e duas taboas de correr, tendo por traz da porta 2 prateleiras, tampo de vidro de 5 m|m de espessura, em cedro compensado e folheado a imbuia, envernizado na côr nogueira.

2 estantes para jornaes e revistas, no estylo dos grupos da sala de professores.

10 estantes para a orchestra, com dispositivo para lampada.

12 cadeiras de guarnição para a orchestra, com encosto de madeira e assento empalhado.

1 estante para o regente da orchestra, c|desenho n.º 5 nesta Commissão.

1 cadeira e estrado para o mesmo, c|desenho n. 6 nesta Commissão.

4 estantes curvas, em arco de circo com o raio de 5 metros, tendo 1,75 de altura, 1,60 de largura e 0,35 de fundo, 1 para publicações theatraes, outra para partituras, outra para discos e outra para films, tudo em cedro compensado e folheado a imbuia, envernizados na côr nogueira.

4 armarios para archivo, com portas de madeira, de 1,80 de altura x 2 10 de largura e 0,35 de fundo, em cedro, envernizado na côr nogueira.

2 mesas de 1,30 x 0,75 x 0,80 c|2 gavetas cada, em freijó envernizado na côr nogueira.

1 conjuncto de archivo de aço com fichas "Kardex" ou semelhante, para o registro do movimento didactico do estabelecimento.

2 cabides para 15 mappas cada um, conforme desenho nesta Commissão.

2 mesas de centro c|0,75 de altura, tampo circular, perfeitamente estaveis, para globo geographico.

3 estantes para atlas, com altura graduavel, mesa em plano inclinado, c|0,80 x 0,65, em cedro, com haste em sicupira ou masasranduba.

2 estantes de revista para bibliotheca c|2 lados, em plano inclinado e a parte central em plano horizontal, cada uma com 3,50 de comprimento, c|desenho n. 7 nesta Commissão.

14 mesas para consulente de 0,90 x 0,60 x 0,80, para bibliotheca, tendo do lado direito uma taboa de correr para notas, com pés em madeira de lei e tampo de cedro, envernizado na côr nogueira.

2 guarda-aventaes c|espelho, para medico e dentista.

1 grupo de 4 peças estufado a couro com os lados fechados, para sala da Directoria, em cedro compensado e folheado a imbuia, envernizdo na côr nogueira.

1 cadeira gyratoria para o bureau da Directoria.

1 mesa para machina de escrever, de 0,75 x 0,45 c|uma taboa de correr de lado e 2 gavetas, para o gabinete da Directoria.

1 porta-chapéo c|6 tornos e espelho bisoutê, no estylo do grupo do gabinête da Directoria.

4 mesas para laboratorio de chimica, conforme desenho n.º 8 nesta Commissão.

2 meias mesas para o laboratorio de chimica, c|desenho n. 9 nesta Commissão.

4 mesas para o laboratorio de physica, c|desenho n. 10 nesta commissão.

2 mesas para o amphitheatro, conforme desenho n. 11 nesta Commissão.

4 armarios para o amphitheatro, conforme desenho n. 12 nesta Commissão.

1 armario para vidros a reactivos conforme desenho n. 13 nesta Commissão.

40 poltronas de recitação, typo superior, com encosto curvo, assento movel sobre mancaes, em madeira compensada folheada a imbuia para a sala da Congregação.

1 amphitheatro para a sala da Congregação, para comportar 40 poltronas.

1 estrado especial, envernizado, para a Directoria, conforme desenho n. 14 nesta Commissão.

1 bureau especial para o presidente da Congregação c|5 gavetas, taboa de correr, com 1,40 x 0,80, em cedro compensado e folheado a imbuia.

3 cadeiras de espaldar alto, no estylo do bureau da Directoria da Congregação.

1 bureau meio ministro para o Secretario, com 5 gavetas, taboa de correr de 1,40 x 0,80, em cedro compensado e folheado a imbuia.

1 cadeira gyratoria para o Secretario.

Para o gabinête medico:

1 balança secca para adulto.
1 mesa metalilca para exame de alumnos.
1 mesa com tampo de vidro de 5 m|m c|0,70 x 0,40.
1 esterilisador electrico.
1 mesa com tampo de marmore, de 1,30 x 0,80.
1 estante de metal, para material clinico e cirurgico, c|desenho n. 15 nesta Commissão.
1 mesa para machina de escrever, de 0,70 x 0,45.
1 machina de escrever com carro de 0,32 e tabulador decimal.

Para a sala do dentista:

1 cadeira operadoria "Odonto" com 2 pistões.
1 motor electrico "Siemens".
1 motor a pedal.
1 cuspideira fonte limpa.
1 angulo recto chromado.
1 braço com mesa S. S. W.
1 armario para ferro.
12 boticões chromados.
6 pinças chromadas para algodão.
6 extractores de tartaro, sortidos, chromados.
1 seringa para agua.
1 seringa para ar quente.
1 broqueira com meia groza de brocas.
1 sonda dupla chromada.
1 lampada para alcool.
1 apparelho para raio ultra-violeta
1 duzia de estirpa nervos.
2 grae completos.
2 lancetas.
1 placa de vidro.
2 alavancas para extracção.
1 esterilisador a alcool.
1 esterilisador electrico.
1 porta-algodão.
1 porta-residuo.
1 môcho.
1 apparelho "Tulipy".
200 copos "Tulip".
2 espatulas de agth.
1 espatula de metal.
1 seringa Fischer.
2 vidros para seringa.
6 espelhos medios.
3 caldeiras para amalgama.
3 colutas de ferro.
1 estante com 12 vidros para medicamentos.
1 abridor de bocca.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta, ou, dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saúde) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão apresentar catalogos e indicar o prazo para entrega do material offerecido, o qual não deverá exceder de 120 dias, após a abertura das propostas.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 17 de agosto p. vindouro.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalisados, postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira C. I. F. CABEDELLO.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pagos os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Faenda com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 16 de junho de 1937.

—

DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA — EDITAL — De accôrdo com o artigo 11 do Decreto N.º ..... 20.877, de 30 de Dezembro de 1931, e, para conhecimento dos interessados, torno publico que, o sr. João Alves da Silva, pratico de pharmacia legalmente habilitado, requereu a esta Directoria, licença para estabelecer-se com pharmacia no povoado de S. Bento, municipio de Brejo do Cruz, dirigindo a esta Repartição a petição do theor seguinte :

"Illmo. sr. Dr. Director Geral de Saúde Publica — João Alves da Silva, pratico de pharmacia examinado por essa Directoria, desejando estabelecer-se com pharmacia no povoado de S. Bento, municipio de Brejo do Cruz, vem requerer a V. S. a necessaria licença para o alludido fim". Este **Edital** será publicado oito (8) vezes segundo determina a supracitada lei, e, se depois de (15) dias de sua ultima publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir pharmacia na localidade em apreço, será então, concedida a licença requerida.

Directoria Geral de Sau'de Publica em João Pessôa, 8 de julho de 1937.

Nair de Moura Machado, encarregada do serviço.

VISTO — Em 8 de Julho de 1937 — **Dr. Alfredo Monteiro**, inspector.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 8 — LEILÃO DE ALGODÃO PERTENCENTE AO ESTADO — Faço publico, de ordem do sr. Director desta Recebedoria, que serão vendidos em hasta publica, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, no andar terreo do edificio da Secretaria da Fadenda, oito (8) fardos de algodão em pluma, typo 3, fibra 26|8, pesando 808 kilos liquidos, produzidos no campo Experimental de Pilar, e que estão depositados nos armazens do sr. João Gomes Vieira, no lugar "VARZEA NOVA", do municipio de Santa Rita, onde poderão ser examinados pelos interessados.

A venda será feita tomando-se por base valor nunca inferior ao da pauta semanal estabelecida por esta repartição.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 7 de julho de 1937.

Lourival Carvalho, chefe.
Visto :
J. Santos Coêlho Filho.

—

AS URNAS são livres e livre o cidadão para votar no partido que expresse nas urnas a grandeza da Parahyba

CINE - THEATRO "SANTA ROSA"

HOJE — Sexta-feira, 16 de Julho — HOJE

A's 14 ½ horas

GRANDIOSA VESPERAL, com reducção de 50% nos preços, subindo á scena a engraçadissima burlêta em 2 actos de LUIZ IGLEZIAS

Marquise Branca, a sambista n.º 1

CASA DE CABÔCLO

e a interessante revuette em 1 tempo e 15 scenas

O MEU VIOLÃO

A' NOITE, A'S 8 ¾, será enscenada a linda operêta portuguêsa em 2 actos e 8 lindos numeros de musicas, intitulada

ROSAS DE NOSSA SENHORA

e a linda revuette em 1 tempo e 12 scenas

LA VAE GARGANTA

SKETCHES, SAMBAS, RUMBAS, CORTINAS COMICAS, PARODIAS, ETC.

AMANHÃ, A'S 8 ¾ — Subirá á scena a chistosa comedia em 2 actos, intitulada

O RAPTO DE FERNANDA

e a revuette em 1 tempo e 12 scenas "ESTOU CAVANDO"

Preços: Camarotes, 25$ — Cadeiras numeradas, 5$ — Cadeiras avulsas, 4$ — Geraes, 2$

BILHETES A' VENDA NA "CASA PENNA"

AGUARDEM:

Honrarás tua mãe — O crime da meia noite — Milagres de Christo — Viúva Alegre (em familia) — Mater Dolorosa — Por Deus — Coração de Vampiro.

Brevemente: O CABO 70, a peça das gargalhadas.

DEPOIS DOS ESPECTACULOS HAVERA' BONDS PARA TODAS AS LINHAS.

EDITAL — SERVIÇO ELEITORAL — 9.ª zona —CAMPINA GRANDE — Citação — Com o prazo de 30 dias — O dr. José Farias, Juiz Eleitoral da 9.ª Zona, Campina Grande por designação legal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo Dr. 1.º Promotor Publico desta comarca, foram denunciados nos arts., 183 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente o art. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado, por terem deixado de votar na eleição de 9 de Setembro de 1935, para Prefeito e Vereadores Municipaes, os seguintes cidadãos:

José Alves Filho, Ascendino Rodrigues de Oliveira, José Cisino Gomes, José Jorge Leal, Maria José de Miranda, José Claudino do Nascimento, Joaquim Galdino da Costa, João Frederico Lopes da Silveira, Christiano Carlos de Andrade, Antonio Joaquim Barbosa, Antonio Laurentino de Araujo, Maria Galdino da Costa, Maria do Carmo Pereira, Antonio Francisco da Rocha, José Borburema de Albuquerque, Bernardo Nunes de Lima, Maria Izabel da Conceição, Clementino Franquilino do Nascimento, Josepha de Sousa Bonavides, Manuel Pedro Celestino, Anna dos Santos, Joaquim de Vasconcellos, Severina Maria do Carmo, Apolonio Victorino Barbosa, Cecilia Ferreira dos Santos, Antonio Pereira da Costa, Odilon Felix Mouzinho, Paulino Victorino da Silva, Rosa Maria da Costa, Augusta Lyra de Oliveira, Luiz Guedes de Miranda, Maria de Lourdes Andrade, Severino Gomes da Silva, Severina Canuto de Araujo, Severino Adelino Pereira, Severino Ayres de Amorim, Silvestre José de Oliveira, João Vieira de Carvalho, Apropriano Genuino Marques, José Montanso Leite, Regina Rocha Quirino, Arthur Ayres Cavalcanti, Deolinda Clementina de Sousa, Elias Tobias do Nascimento, Antonio Firmino de Negreiros, Alexandrina Galdino da Costa, Eliza Freire da Silva, Cicero Pereira de Almeida, João Francisco de Oliveira, Josepha Francisca da Silva, José Oliveira da Silva, Octavio Isaias de Sousa, Pedro Rodrigues de Sousa, Maria da Conceição, João Bernardo da Silva, Manuel Vicente de Souza, José Francisco da Silva, José Lopes dos Santos, José Fernandes de Carvalho, Maria Joaquina do Sacramento, Philomena Onriques da Silva, José Honorio Ferreira da Costa, João Francisco Gomes, Severino Vito de Araujo, João Francisco Pereira, Severino Justino, Severino Gomes Pereira, José Francisco Porto, Severino José de Barros, Maria Nephes de Araujo, Alcides de Oliveira Guimarães, Antonio Correia de Araujo, Antonio Henrique de Mello, Amaro Limeira de Queiroz, Anibal Alexandre Cavalcanti, José Raymundo Sobrinho, Adaucto Rangel de Araujo, Sebastião Renovato de Lucena, João Rocha Sobrinho, Maria Pereira da Silva, Antonio Bernardino do Nascimento, João Vieira da Silva, João Correia de Araujo, Maria Severino do O', Antonio Leandro Barbosa, Manuel Joaquim Alves, Maria Amorim dos Santos, José Vasconcellos de Aragão, João Joaquim de Oliveira, Severina José da Paz, Severino Jenuino da Silva, Severino Rodrigues da Silva, Antonio Joaquim de Sant' Anna, Francisca Ferreira dos Santos, Esmerino Alves Peronte, Francisco Maria de Araujo, Gercina Hilario Cavalcanti, Gustavo Gonsalves Guimarães, Ignacio Gonsalves Moreira, Severino Vicente de Sousa.

Todos eleitores desta 9.ª zona, e por se acharem em logares incertos e não sabidos conforme portou por fé o official de justiça encarregado das citações. E porque não tenham sido os mesmos encontrados para serem pessoalmente citados, pelo presente edital com o prazo de trinta dias os cito e os tenho por citados para todos os termos da acção penal que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral desta zona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será afixado á porta do Juizo e publicado na A UNIÃO, orgam official do Estado, por três vezes seguidas, de 10 em 10 dias, na forma da Lei. Eu, escrivão eleitoral o datilographei. — (as.) Nereu Pereira dos Santos, escrivão, *José de Farias*, Juiz Eleitoral. confere com o original: dou fé. Campina Grande, 16 de Junho de 1937.

O escrivão, *Nereu Pereira dos Santos*.

—

EDITAL — SERVIÇO ELEITORAL — 9.ª zona—CAMPINA GRANDE — Citação — COM PRAZO DE TRINTA DIAS — O dr. José de Farias, Juiz Eleitoral da 9.ª zona, Campina Grande, por designação legal etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e interessar possa, que pelo dr. 1.º Promotor Pubilco desta comarca, foram denunciados nos arts. 183 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente o art. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado, por terem deixado de votar na eleição de 9 de Setembro de 1935, para Prefeito e Vereadores Municipaes os seguintes cidadãos:

João Simão Filho, João Dionisio de Mendonça, Javan Fialho Vianna, João Carlos Pereira, Joaquim Avelino de Sousa, João Gomes da Silva, João Soares de Oliveira, Maria do Carmo Araujo Lima, Maria Guedes de Mello, Maria Villarim da Conceição, Antonio Vieira de Freitas, Alcides Barros Vieira, Antonio Baptista de Araujo, José Marques Carneiro, Elias Alves da Silva, Augusto Hilario Cavalcanti, Antonio dos Santos Pereira, José Souto Nobrega, José Barbosa de Lima, José Feliciano da Silva, Antonio Rodrigues de Lima, João Soares da Silva, Apolonio Lopes Cavalcanti, Antonio Biote Tavares, Joaquim Pereira da Silva, Severina Maria de Carvalho, Alcinda Rodrigues de Lima, Antonio Carreira da Silva, José Candido do Nascimento, José Macedo de Mello, José Domingos Correia, José Camello Pessôa Filho, Eugenia Maria da Conceição, José Antonio de Maria, João Pedro de Sousa, João Juvenal de Mello, Avelino Francisco Pereira, Clarinda Ferreira Véras, Clementina Verissima de Sousa, José Mariano Gomes, Rita Clementina de Sousa, José Ferreira da Silva, Ananias Severino Cavalcanti, Antonio de Sousa Lima, Albino Martins da Silva, Manuel Velloso da Silva, Manuel Barbosa da Silva, Justiniano de Oliveira Lacerda, João Joaquim Barbosa, José Francisco Felix, José Alves Guilherme, Bernardino Francisco de Sousa, Benedicta Barbosa da Silva, Antonio Romão de Araujo, João Bernardino Filho, Antonio Belarmino da Silva, José Amancio Lopes, José Dias Donato, João Marques da Silva, João Herculano da Silva, José Galdino Barbosa, João Marciano da Silva, Joaquim Mendes Sobrinho, João Galdino de Mello, João Alves Bezerra, José Antonio Lopes, João Pereira de Lucena, Joaquim de Araujo Silva, José Gomes de Almeida, José Severino de Andrade, Emydio Candido da Rocha, Antonio José de Sá, Antonio Avelino de Sousa, Antonio Evaristo Sobrinho, José Taveira da Silva, José Rodrigues de Athayde, João Baptista de Sousa, José Gomes Taveira, Lindolpho Eleuterio Salles, João Damião Vidinha, Antonio Pereira da Silva, Antonio Pedro do Nascimento, José Faustino de Andrade, José Nicolau de Miranda, Maria Guimarães de Sá, Manuel Luiz Pereira, Maria Alves dos Santos, Arlindo Quirino Pedrosa, João Bernardino Costa, Severino Agostinho do Nascimento, Sebastião Paulino de Barros, Vital de Sousa Rosado, João Severino da Silva, Adaucto Pereira da Costa, João Ferreira do Nascimento, Luiz Mendes da Silva, João Leite de Miranda, Joanna Pereira de Jesus, Amaro José dos Santos, José dos Prazeres.

Todos eleitores desta 9.ª zona, e por se acharem em logares incertos e não sabidos conforme portou por fé o official de Justiça encarregado das citações. E porque não tenham sido os mesmos encontrados para serem pessoalmente citados, pelo presente *edital* com o prazo de trinta dias, os cito e os tenho por citados para todos os termos da acção penal que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral desta zona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será afixado á porta do Juizo e publicado na A UNIÃO orgam official do Estado, por três vezes seguidas de 10 em 10 dias, na forma da Lei. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão eleitoral o datilographei. (as.) *José Farias*, Juiz Eleitoral.

Confere com o original: dou fé Campina Grande, 10 de Junho de 1937.

O escrivão, *Nereu Pereira dos Santos*.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 55 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA:

18 mil comprimidos de Lactase.
2 litros de extracto fluido de badiana "S. Araujo".
2 litros de essencia de terebentina.
5 litros de ammoniaco puro em vidro esmerilhado.
3 litros de extracto fluido de cascara sagrada de "S. Araujo".
5 litros de acido sulfurico.
1 vidro de 200 c. c. de aldehido acetico.
5 litros de ammoniaco p. analyse.
1 balão de Engle com condensador para distilação dos productos petroleo.
1 sacco de borracha para agua quente.
3 vidros de tuberculina antiga de Koch, em vidro de 5 c. c. Bayer.
5 mil pilulas Yatren 105.
1 kilo de bromureto de calcio.
2 litros extracto fluido de valeriana.
1 kilo de valeiana em raiz:
3 litros de extracto fluido de colchico "Silva Araujo".
3 kilos de lactato de calcio.
3 litros de extracto fluido de cascas de laranja "Silva Araujo".
2 litros de extracto de tolu' "Silva Araujo".
250 grammas de anidro acetico.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2000 e sello de sau'de) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 20 do corrente mês.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalisados, postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, C. I. F. Cabedello.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 5 de julho de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

—

SERVIÇO ELEITORAL — Aviso sobre sentenças—Pelo presente edital ficam avisados os eleitores e réos abaixo mencionados, na forma e sob as penas da lei, sobre as sentenças proferidas pelo exmo. sr. dr. Sizenando de Oliveira, juiz eleitoral desta 1.ª zona da capital, desde maio findo e nos processos movidos pelo dr. 1.º Promotor Publico, desta comarca, á vista das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, deste Estado, referente á eleição de 9 de setembro de 1935, visto que não foram até agora encontrados para receberem a intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa na quantia de 10$000, além das custas e sellos respectivos na importancia mais ou menos de 65$000, são os seguintes:

João Macario da Silva
José Cyriaco de Sousa
Cantalice Cavalcanti
Custodio de Santanna
Innocencio Joaquim
Emygdio Barbosa de Lima
Firmo de Moraes de Lucena
Francisco Martins da Costa
Francisco Antonio de Amorim
Belisio de Oliveira Martins
Manuel Vieira do Nascimento.

João Pessôa, 3 de julho de 1937.

O escrivão eleitoral — **Sebastião Bastos**.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 56 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS:

(Construcção do Grupo Escolar de Picuhy).

16 linhas de madeira de 4, 00 x 4" x
2 ditas idem, de 3, 00 x 4" x 4".
1 dita idem, de 2, 50 x 4" x 4".
69 ditas idem, de 5, 00 x 5" x 4".
30 ditas idem, de 4, 00 x 5" x 4".
2 ditas idem de 5, 50 x 5" x 4".
2 ditas idem, de 3, 50 x 5" x 4".
3 ditas idem, de 3, 00 x 5" x 4".
8 ditas idem, de 4, 50 x 5" x 4".
2 ditas idem, de 7, 00 x 5" x 4".
10 ditas idem, de 5, 20 x 5" x 4".
1 dita idem, de 2, 50 x 5" x 4".
13 ditas idem, de 5, 00 x 6" x 4".
7 ditas idem, de 4, 00 x 6" x 4".
15 ditas idem, de 5, 00 x 6" x 4".
1 dita idem, de 3, 50 x 6" x 4".
10 ditas idem, de 4, 50 x 6" x 4".
3 ditas idem, de 8, 00 x 6" x 4".
3 ditas idem, de 3, 00 x 6" x 4".
4 ditas idem, de 6, 50 x 6" x 4".
1 dita idem, de 10, 00 x 7" x 4".
3 ditas idem, de 3, 50 x 5" x 5".
4 ditas idem de 5, 00 x 5" x 5".
3 ditas idem, de 4, 00 x 5" x 5".

NOTA: — A madeira deve ser de lei, como: jitahy, gororoba, massaranduba vermelha, páu-darco roxo, louro de cheiro, sicupira, etc., de arestas vivas, sem brancos, nós, escamas, brocas etc.

As madeiras acima, serão postas no Deposito das Obras Publicas.

PARA A CONSTRUCÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO:

6.000 metros lineares de taboas de Pinho Paraná de segunda qualidade, de 4, 00 a 4, 80 x 0, 30 x 1", postas no local da obra (construcção do Instituto de Educação).

NOTA: — As taboas referidas não devem conter brocas, falhas ou outros quaesquer defeitos que impossibilitem o seu perfeito emprego. — Os proponentes deverão apresentar preço por metro linear das mesmas.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em

dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceita da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2000 e sello de sau'de) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 20 do corrente mês.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 5 de julho de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

—

7.ª REGIÃO MILITAR — 22.º Batalhão de Caçadores — Commissão de Rancho — Concurrencia Administrativa — De accôrdo com o que dispõe o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que de ordem do sr. Presidente da Commissão de Rancho deste Batalhão, se acham abertas no Serviço de Aprovisionamento, as inscripções para fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos de consumo habitual necessarios ao Rancho, durante os mêses de Agosto a Dezembro do corrente anno.

As clausulas exigidas para tomar parte nesta concurrencia, são as seguintes:

1.º) — Dirigir-se até ás 11 horas do dia 22 do corrente, ao sr. Presidente da Commissão de Rancho, pedindo inscripção, por meio de requerimento devidamente sellado e acompanhado dos documentos comprobatorios de idoneidade, e bem assim das propostas.

2.º) — As propostas serão apresentadas em uma só via, nas quaes será mencionado em algarismos o preço de cada artigo, sem rasura, emendas ou entrelinhas, contendo data e assignatura do proponente sobre o sello de apresentação.

3.º) — Declarar em seus requerimentos que se submettem ás clausulas do presente edital e ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica.

4.º) — Os generos serão de 1.ª qualidade, entregues no Quartel deste Batalhão, onde ficarão sujeitos a exame da Commissão de Rancho, sendo que só depois deste pronunciamento serão elles considerados recebidos.

5.º) — Os artigos que não satisfaçam ás condições exigidas no n.º anterior, serão rejeitados e neste caso a sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

6.º) — Quando o fornecedor incorrer nas penalidades especificadas nas clausulas anteriores, a Commissão de Rancho adquirirá em outra parte os artigos do pedido não satisfeito, correndo por conta do fornecedor a differença apurada em preço.

7.º) — Feito o fornecimento, o negociante apresentará até o dia 2 do mês seguinte as contas respectivas, em três (3) vias, acompanhadas dos pedidos do mês anterior, a fim de serem processadas, sendo notificado do dia em que deverá comparecer ao Quartel para receber a importancia que lhe fôr devida.

A relação dos artigos de concurrencias e outros esclarecimentos necessarios, se acham á disposição dos interessados, no Serviço de Aprovisionamento deste Batalhão.

João Pessôa, 7 de julho de 1937.

José Santos Passos, 2.º ten. de Adm. Secret. da Com. de Rancho.

EDITAL — 1.ª Zona Eleitoral—Municipio da capital e sub-prefeitura de Cabedêllo — Juiz, dr. Sizenando de Oliveira — Escrivão, Sebastião Bastos — De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, Capitulos I, II e III, torno publico, para os effeitos legaes, que estão sendo processadas as inscripções e requerimentos das pessôas seguintes:

9.590 — Raelita Rubens de Lemos, filha de Adaucto Pedra Cordeiro e de d. Rosa Candida de Lemos, nascida aos 26|8|1918, em Areia, deste Estado solteira, funccionaria do "Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia". (Qualificação n.º 7.637).

9.591 — Antonio Ribeiro Pessôa filho de Adolpho Pessôa de Albuquerque e de d. Octavia Ribeiro Pessôa nascido aos 9|3|1919, nesta capital, solteiro, estudante. (Qualificação n.º ... 7.819).

9.592 — João Gomes Sobreira, filho de Odilon Gomes Sobreira, e de d. Virgulina Maria da Conceição, nascido aos 10|9|1914, casado funccionario publico. (Qualificação n.º 7.782).

9.593 — Adehilde Dias Pinto, filha de Alfredo Dias Pinto e d. Alcira Costa Dias Pinto, nascida aos 10|7|1913 nesta capital, solteira, estudante. (Qualificação n.º 7.806).

9.594 — Julião Lopes Martins, filho de Victorino Pereira Martins e de d. Alice Lopes Martins, nascido aos 2|9|1905, no Rio Grande do Norte, casado, artista. (Qualificação n.º ... 7.164).

9.595 — Luiz Pedro de Sant'Anna filho de Pedro Luiz de Sant'Anna e de Antonia Maria da Conceição, nascido aos 4|12|1908, em Mamanguape deste Estado, solteiro perante a lei torneiro. (Qualificação n.º 7.875).

9.596 — Severino da Cunha Borba filho de João Severino da Cunha e de d. Maria Francisca da Cunha, nascido ao 1.º 7|1903, em Camutanga, Estado de Pernambuco, casado, sargento contra-mestre da musica da Policia (Qualificação n.º 7.882).

9.597 — Laurentino Ferreira do Nascimento, filho de Rozendo Ferreira do Nascimento, e d. Belmira Maria do Nascimento, nascido aos 14|10|1889, nesta capital, casado, commerciante. (Qualificação n.º 7.873).

9.598 — Adones Dias de Albuquerque, filho de Antonio Valencio Dias e d. Lydia Eulina de Albuquerque, nascido aos 8|5|1914, neste Estado, solteiro, auxiliar do commercio. (Qualificação n.º 7.870).

9.499 — Fernando Ferreira da Costa, filho de Raymundo Ferreira da Costa e d. Severina Cariry da Costa nascido aos 23|5|1919, neste Estado solteiro, estudante. (Qualificação n.º 7.868).

9.600 — Fernando Domingues dos Santos, filho de José Domingues dos Santos e d. Francisca Maria dos Santos, nascido aos 17|11|1918, nesta capital, solteiro, auxiliar do commercio. (Qualificação n.º 7.867).

9.601 — Antonio de Arruda Brayner, filho de José Brayner de Lima e d. Luzia de Arruda Brayner, nascido aos 31|5|1916, no Estado de Alagôas solteiro, estudante. (Qualificação n.º 7.859).

9.602 — Maria de Lourdes Pinto Serrano, filha de Pedro Cyrillo Ferreira Serrano e d. Barbara Pinto Serrano, nascida aos 22|11|1914 em Espirito Santo, deste Estado, solteira, professora. (Qualificação n.º 7.880).

9.603 — Francisco de Sousa Rangel filho de Francisco de Sousa Rangel e d. Marcilia Diniz Rangel, nascido aos 12|2|1914, nesta capital, solteiro auxiliar do commercio. (Qualificação n.º 7.850).

9.604 — Ulysses Jorge Dias, filho de Antonio Jorge Dias e de d. Esmeraldina Alcantara da Silva, nascido aos 16|12|1916, nesta capital, solteiro, artista. (Qualificação n.º 7.869).

9.605 — Jacyra Ramos Varandas filha de Antonio Varandas de Carvalho e de d. Maria Emilia Ramos de Varandas, nascida aos 8|5|1914, nesta capital, casada, funccionaria publica. (Qualifiacção n.º 7.823).

9.606 — Aloysio Dias Pinto, filho de Alfredo Dias Pinto e d. Alcira Costa Dias Pinto, nascido aos 10|12|1917 nesta capital, solteiro, estudante. (Qualificação n.º 7.807).

9.607 — Hilda Andrade de Oliveira filha de Manuel José de Oliveira e d. Emilia Andrade de Oliveira, nascida aos 19|5|1912, no Estado de Pernambuco, solteira, commerciante (Qualificação n.º 7.759).

9.608 — Elisa Ferreira dos Santos, filha de João Ferreira da Costa e d. Tertulina Ferreira da Costa, nascida aos 23|4|1906, nesta capital, viu'va domestica. (Qualificação n.º 7.878).

9.609 — Saturnino Ribeiro Alves filho de José Ribeiro Alves e de d. Josepha Anna da Conceição, nascido aos 25|12|1914, em Bananeiras, deste Estado, solteiro, guarda do Hospital Colonia "Juliano Moreira". (Qualificação n.º 7.733).

9.610 — Carmelita Pereira Bezerra filha de Manuel Pereira da Costa e de d. Clara Pereira da Costa, nascida aos 29|6|1905, em Alagôa Grande, deste Estado, casada, domestica. (Qualificação n.º 7.762).

9.611 — José Bento Xavier, filho de Severina Xavier, nascido aos 10|3|1918 neste Estado, solteiro, funccionario publico. (Qualificação n.º 7.860).

9.612 — Ananias Ferreira da Silva filho de Josephina Ferreira da Silva nascido aos 31|7|1909, em Pilar, deste Estado, casado, empregado publico. (Qualificação n.º 7.871).

9.613 — Francisco Ivo de Andrade Galvão, filho de João Alfredo Galvão e de d. Luiza Andrade Galvão, nascido aos 15|8|1917, em Guarabira, deste Estado, solteiro, commerciante. (Qualificação n.º 7.863).

9.614 — Manuel José da Costa, filho de José Pedro da Costa e de d. Thereza Constancia da Silva, nascido aos 16|7|1917, em Serraria, deste Estado, solteiro, guarda do Hospital-Colonia "Juliano Moreira". (Qualificação n.º 7.734).

9.615 — Manuel Macedonio de Almeida, filho de Carlos José de Almeida e d. Joanna Maria de Almeida nascido aos 13|3|1909, solteiro, artista (Qualificação n.º 7.857).

9.616 — Agenor Ribeiro Lacet, filho de Alfredo Ribeiro Lacet, e d. Maria Eugenia Lacet, nascido aos 4|6|1917, em Santa Rita, deste Estado, solteiro, estudante. (Qualificação n.º 7.827).

9.617 — Silvino Pereira da Silva filho de Manuel Francisco Pereida da Silva, e de d. Maria Paulina da Conceição, nascido aos 2|2|1904, no Estado de Pernambuco, casado, soldado (Trnasferencia da 3.ª zona de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para a 1.ª desta capital).

7.908 — João Albino de França, filho de Albino de França Ramos e de d. Justa Maria da Conceição, nascido aos 8|3|1912, em Espirito Santo, deste Estado, solteiro, agricultor. Pedido de novo titulo (4.ª via). Processo n.º 53

3.563 — Marina Varanda de Azevêdo, filha do dr. Manuel de Azevêdo Silva e d. Maria Varandas de Azevêdo, nascida aos 6|10|1897, nesta capital, solteira, domestica. (Titulo n.º 11.595, para a entrega. Processo vindo do cartorio do ex-escrivão eleitoral julgado desde 12 de Abril de 1933.

Processo n.º 212 — Octacilio Lima Amorim, filho de José Casado Amorim e d. Sebastiana Valencia de Amorim, nascido aos 26|1|1914, neste Estado, solteiro, auxiliar do commercio (Transferencia da 6.ª zona Areia deste Estado, para a 1.ª zona desta capital).

Processo n.º 213 — Joaquim Antonio Gomes, filho de José Antonio Gomes e de d. Francisca Maria da Conceição, nascido aos 16|2|1895, em Crato Estado do Ceará, casado, negociante (Transferencia da 7.ª zona, Bananeiras, deste Estado, para a 1.ª zona desta capital).

Processo n.º 214 — Benevenuto Silva, filho de José Fidelis da Silva nascido aos 23|5|1884, em Pernambuco casado, auxiliar do commercio (Transferencia da 5.ª zona Alagôa Grande, para a 1.ª zona desta capital).

Processo n.º 215 — Theophilo Cordeiro da Silva, filho de Pedro Cordeiro da Silva, nascido aos 6|1|1904, neste Estado, casado, artista. (Transferencia da 3.ª zona, Itabayana, para a 1.ª desta capital).

Processo n.º 216 — João Honorato Leite, filho de Honorato Santanna Leite, nascido aos 13|11|1887, no Ceará, negociante, casado. (Transferencia da 18.ª zona, S. José de Piranhas, para a 1.ª zona desta capital).

Processo n.º 217 — Francisco de Paula e Silva, filho de Juvencio José da Silva, nascido aos 10|10|1906, em Piancó, casado, cirurgião dentista. (Transferencia da 7.ª zona Bananeiras, para a 1.ª desta capital).

Processo n.º 218 — Francisco Pereira da Silva, filho de Virgolino Pereira da Silva, nascido aos 4|1|1913 neste Estado, solteiro, auxiliar do commercio. (Transferencia da 9.ª zona Campina Grande, para a 1.ª desta capital).

Processo n.º 219 — Francisca Marques de Araujo, filha de João Marques das Neves, e de d. Claudina Marques de Araujo, nascida aos 13|5|1910, solteira, domestica. (Transferencia da 5.ª zona Alagôa Grande para a 1.ª zona desta capital).

Processo n.º 220 — Aloyzio Bernardo da Silva, filho de Antonio Bernardo da Silva, nascido aos 13|6|1914 neste Estado, solteiro perante a lei (Transferencia da 1.ª zona de Pedra de Fôgo, para a 1.ª zona desta capital).

Processo n.º 221 — Luiz Ribeiro dos Santos, filho de Joaquim Eleutherio dos Santos, e de d. Francisca Ribeiro dos Santos, nascido aos 27|9|1893 neste Estado, casado, commerciante (Transferencia da 2.ª zona de Itabayana, para a 1.ª desta capital).

Todos domiciliados e residentes nesta capital.

—

Segundo edital anteriormente publicado e lista affixada em cartorio o dr. Juiz ordenou a expedição e entrega de titulos aos eleitores seguintes:

Titulo n.º 11.461 — Inscripção n.º 9.486 — Dulce Evangelista dos Santos
Titulo n.º 11.462 — Inscripção n.º 9.487 — José Marques Formiga.
Titulo n.º 11.463 — Inscripção n.º 9.488 — Virgilio Barbosa de Menezes
Titulo n.º 11.464 — Inscripção n.º 9.489 — Arthur José Ferreira.
Titulo n.º 11.465 — Inscripção n.º 9.490 — Amilcar Neves.
Titulo n.º 11.466 — Inscripção n.º 9.491 — Raymundo Leal da Nobrega
Titulo n.º 11.467 — Inscripção n.º 9.492 — Adalberto de Seixas Maia.
Titulo n.º 11.468 — Inscripção n.º 9.493 — Celina Vieira da Costa.
Titulo n.º 11.569 — Inscripção n.º 9.494 — Hermance da Fonsêca Paiva
Titulo n.º 11.470 — Inscripção n.º 9.495 — Dulce de Miranda e Silva.
Titulo n.º 11.471 — Inscripção n.º 9.496 — Severino Carlos de Figueirêdo
Titulo n.º 11.472 — Inscripção n.º 9.497 — Amaro Amarante de Macêdo
Titulo n.º 11.473 — Inscripção n.º 9.498 — José Jorge de Oliveira.
Titulo n.º 11.474 — Inscripção n.º 9.499 — Octacilio Mesquita de Sousa
Titulo n.º 11.475 — Inscripção n.º 9.500 — Adjamir Dhalia da Silva
Titulo n.º 11.476 — Inscripção n.º 9.501 — Maria do Carmo de Albuquerque.
Titulo n.º 11.477 — Inscripção n.º 9.502 — Nelson Fernandes de Christo
Titulo n.º 11.478 — Inscripção n.º 9.503 — Waldemar Ferreira da Silva
Titulo n.º 11.479 — Inscripção n.º 9.504 — Adalberto de Albuquerque Aranha.
Titulo n.º 11.480 — Inscripção n.º 9.505 — Luiz Porphirio de Britto.
Titulo n.º 11.481 — Inscripção n.º 9.506 — João Alves Soares.
Titulo n.º 11.482 — Inscripção n.º 9.507 — Josepha Oliveira dos Santos
Titulo n.º 11.483 — Inscripção n.º 9.508 — Humberto de Oliveira Cavalcanti.
Titulo n.º 11.484 — Inscripção n.º 9.509 — Elisa Maria do Livramento.
Titulo n.º 11.485 — Inscripção n.º 9.510 — Noemia de Araujo Leite.
Titulo n.º 11.486 — Inscripção n.º 9.511 — Wilson Barbosa da Silva.
Titulo n.º 11.487 — Inscripção n.º 9.512 — Pedro Ciarline Junior.
Titulo n.º 11.488 — Inscripção n.º 9.513 — Ranulpho de Mattos e Silva
Titulo n.º 11.489 — Inscripção n.º 9.514 — Hermes de Athayde Mello.
Titulo n.º 11.490 — Inscripção n.º 9.515 — Maria José Falcão.
Titulo n.º 11.491 — Inscripção n.º 9.516 — Dorivaldo da Motta Gondim
Titulo n.º 11.492 — Inscripção n.º 9.517 — João Januario dos Santos.
Titulo n.º 11.493 — Inscripção n.º 9.518 — Antonio da Cunha Rêgo Netto.
Titulo n.º 11.494 — Inscripção n.º 9.519 — Nelson Figueirêdo Andrade
Titulo n.º 11.495 — Inscripção n.º 9.520 — Severino Xavier Baraúna.
Titulo n.º 11.496 — Inscripção n.º 9.521 — Berenice Correia Lins.
Titulo n.º 11.497 — Inscripção n.º 9.522 — Estacio Carlos Cardoso.
Titulo n.º 11.498 — Inscripção n.º 9.523 — Boanerges Rodopiano da Silva
Titulo n.º 11.499 — Inscripção n.º 9.524 — José Maria de Sousa.
Titulo n.º 11.500 — Inscripção n.º 9.525 — Edazima de Azevêdo Ribeiro
Titulo n.º 11.501 — Inscripção n.º 9.526 — Julio Barbosa da Silva
Titulo n.º 11.502 — Inscripção n.º 9.527 — Miguel Soares Guedes
Titulo n.º 11.503 — Inscripção n.º 9.528 — Corina Costa da Veiga Cabral.
Titulo n.º 11.504 — Inscripção n.º 9.529 — Abdias Francisco de Lima
Titulo n.º 11.505 — Inscripção n.º 9.530 — Claudio Lisbôa de Carvalho
Titulo n.º 11.506 — Inscripção n.º 9.531 — Severino Ferreira da Silva
Titulo n.º 11.507 — Inscripção n.º 9.532 — Severino Mauricio Gouveia
Titulo n.º 11.508 — Inscripção n.º 9.533 — João Jansen.
Titulo n.º 11.509 — Inscripção n.º 9.534 — Aloysio Guedes de Vasconcellos Galvão.
Titulo n.º 11.510 — Inscripção n.º 9.535 — Syndolpho Gonçalves Chaves
Titulo n.º 11.511 — Inscripção n.º 9.536 — José Alves.
Titulo n.º 11.512 — Inscripção n.º 9.537 — Sebastião do Rêgo Cavalcanti.
Titulo n.º 11.513 — Inscripção n.º 9.538 — Luiz Mendes de Oliveira.
Titulo n.º 11.514 — Inscripção n.º 9.539 — Endino Anadalho do Nascimento
Titulo n.º 11.515 — Inscripção n.º 9.540 — Murillo Mendes de Mello
Titulo n.º 11.516 — Inscripção n.º 9.541 — Camerina Cavalcanti de Albuquerque.
Titulo n.º 11.517 — Inscripção n.º 9.542 — Henrique Mendonça.
Titulo n.º 11.518 — Inscripção n.º 9.543 — Paulo Severino de Andrade.
Titulo n.º 11.519 — Inscripção n.º 9.544 — Miguel Dario.
Titulo n.º 11.520 — Inscripção n.º 9.545 — Alice Dantas Pinheiro.
Titulo n.º 11.521 — Inscripção n.º 9.546 — Genival Monteiro da Franca
Titulo n.º 11.522 — Inscripção n.º 9.547 — Newton Thomaz d'Aquino.
Titulo n.º 11.523 — Inscripção n.º 9.548 — Hilda de Almeida e Silva
Titulo n.º 11.524 — Inscripção n.º 9.549 — Joanna Neves de Oliveira.
Titulo n.º 11.525 — Inscripção n.º 9.550 — Hercilia Neves de Oliveira
Titulo n.º 11.526 — Inscripção n.º 9.551 — José Denny Ribeiro Parente
Titulo n.º 11.527 — Inscripção n.º 9.552 — Antonio Ribeiro de Mello.
Titulo n.º 11.528 — Inscripção n.º 9.553 — Graciana Fernandes da Silva
Titulo n.º 11.529 — Inscripção n.º 9.554 — Julia de Albuquerque Mello
Titulo n.º 11.530 — Inscripção n.º 9.555 — Joaquim Pereira do Amarante
Titulo n.º 11.531 — Inscripção n.º 9.556 — Mario Stella Guerra.
Titulo n.º 11.566 — Inscripção n.º 7.617 — Severino de Azevêdo Ribeiro

Transferencias da mesma região:

Processos de ns. 182 a 201.
Titulo n.º 5.377 — Inscripção n.º 577 — José Gonçalves de Assis.
Titulo n.º 3.252 — Inscripção n.º 617 — Aurea Belina de Sousa
Titulo n.º 3.210 — Inscripção n.º 558 — Auta Belina de Sousa
Titulo n.º 3.237 — Inscripção n.º 663 — Juliêta Torres Sydronio.
Titulo n.º 868 — Inscripção n.º 868 — Josepha Neves de Sousa.
Titulo n.º 1.382 — Inscripção n.º 772 — João Wolfgang Bastos
Titulo n.º 7.196 — Inscripção n.º 732 — Severino Viégas de Oliveira
Titulo n.º 3.658 — Inscripção n.º 889 — José Almeida Santos
Titulo n.º 732 — Inscripção n.º 128 — Trajano de Almeida Santos
Titulo n.º 3.253 — Inscripção n.º 561 — Rita de Almeida Santos
Titulo n.º 3.243 — Inscripção n.º 565 — Severina de Almeida Santos
Titulo n.º 1.027 — Inscripção n.º 637 — Manuel Gomes Chrispim
Titulo n.º 1.971 — Inscripção n.º 512 — Antonia de Luna Freire
Titulo n.º 490 — Inscripção n.º 493 — Mario Guedes Pereira
Titulo n.º 15 — Inscripção n.º 15 — Pedro Cordeiro de Sausa
Titulo n.º 541 — Inscripção n.º 541 — Alexandre Teixeira de Carvalho
Titulo n.º 1.846 — Inscripção n.º 3.611 — Ignacio Pereira dos Santos
Titulo n.º 6.469 — Inscripção n.º 5.425 — Padre Francisco Lima
Titulo n.º 6.537 — Inscripção n.º 5.499 — Padre José de Barros

—

Da 21.ª zona, municipio de Pedras de Fôgo, (Villa do Espirito Santo): Ordenando a expedição de titulos:
Severino Manuel do Nascimento
Philomena Maria dos Santos
Maria Luiza Pessôa de Britto
Renato Tavares Ferreira
Alipio Clementino da Costa
Sebastião Bezerra da Nobrega
João Pedroza Barreto
José Vicente Ferreira

—

Desta 1.ª zona da capital:
Novos titulos, (4.as vias).
Processos ns. 48 e 49 — Titulo n.º 9.042 — Inscripção n.º 7.814 — João Tavares da Silva.
Titulo n.º 1.348 — Inscripção n.º 1.631 — Agostinho Serrano de Andrade.

João Pessôa, 15 de julho de 1937.

O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos.**

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na

SECRETARIA DA CÔRTE

1 — Appellação Civel n.º 58, da Comarca de Umbuzeiro. Apptes. Manoel Alves Primo e sua mulher. Appdos. Manoel Americo, Manoel Alexandre Barbosa, sua mulher e outros.

Com vista ao advogado dos appellantes, dr. Francisco Pereira da Nobrega Sobrinho, para falar sobre os documentos acostados pelos appellados ás razões de fls. 34, pelo prazo legal, (10 dias), em data de 15 do corrente.

—

SERVICO ELEITORAL — Condemnados e sentença — Pelo presente edital scientifico aos eleitores e réos abaixo mencionados sobre a sentença proferida pelo exmo. sr. dr. Agricola Montenegro, juiz eleitoral da 7.ª Zona, nos processos movidos pelo dr. promotor publico, desta comarca á vista das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, deste Estado, referente a eleição de 9 de setembro de 1935, visto que até agora não fôram encontrados para receberem a intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa de dez mil réis, além das custas e sellos respectivos mais ou menos no total de sessenta mil réis (60$000), são os seguintes:

Antonio Francisco de Assis
Antonio Pereira
Antonio de Salles Santos
Antonio Porpino Ferreira
Antonio Soares de Mello
Antonio Maia de Sousa
Antonio Clementino Alves
Antonio da Costa Palma
Antonio Pedro da Costa
Argemiro Mendes de Andrade
Acrizio Baptista da Silva
Bartholomeu José dos Santos
Cipriano Fernandes da Cunha
Dionizio Gomes de Lima
Deocleciano Andrade dos Santos
Evaristo Quirino de Medeiros
Esmerino Alves Monteiro
Esmerino Pereira de Araújo
Francisco Ribeiro Columbano
Francisco Bernardo de Oliveira
Francisco de Paula e Silva
Francisco Lucena da Costa
Francisco Menino de Macêdo
Francisco Ramos de Sousa
Francisco Lopes dos Santos
Florencio Florentino de Almeida
Hygino Antonio de Macena
Irineu Rangel de Farias
Izaias Vieira das Flôres
Joaquim Antonio Gomes
Joaquim Pereira de Lima
João Domingos Barbosa
João Ferreira Lima
João Coutinho
João Baptista de Lima
João Baptista Sobrinho
João Anulino Alves
João Lopes dos Santos
João Alves
João Magalhães
João Firmino Mendes
João Daniel de Mello
José Chrispim dos Santos
José Onofre dos Santos
José Alves de Sousa
José Jacyntho da Silva
José Eugenio Freire de Amorim
José Menino de Mecêdo
José Pereira da Silva
José Idalino de Oliveira
José Ribeiro Filho
José Virginio de Lima
José Porpino de Sousa
José Victor Lima dos Santos
José Francisco dos Santos
José Mauricio dos Santos
José de Almeida Cavalcanti
José Urcicio de Medeiros
Josué Francisco da Silva
Luiz Gonzaga Ferreira
Luiz Alves Bonito
Lourival Faustino Soares
Manuel Coêlho de Araújo
Manuel Pereira dos Santos
Martins Freire de Sousa
Manuel Mariano da Silva
Manuel Saturnino de Medeiros
Manuel Soares de Oliveira
Manuel Ignacio da Silva
Manuel Araújo
Manuel Izaias da Rocha
Manuel Francisco do Nascimento
Manuel Francisco Borges
Manuel Appolonio dos Santos
Manuel Baptista da Silva
Manuel Firmino dos Santos
Manuel Pereira da Costa
Manuel de Menezês Moura
Napoleão Brunet de Sá
Octavio Raphael da Cruz
Pedro Chagas da Costa
Pedro Candido Ribeiro
Pedro Constantino da Silva
Pedro Joaquim de Oliveira
Severino Germano da Matta
Severino Henriques de Lima
Sebastião Moysés da Silva
Severino Cordeiro de Mello
Sebastião Chrispim dos Santos
Severino Mendonça de Sousa
Severino Emygdio Martins
Severino Felippe da Silva
Severino Leopoldo da Silva
Tubias Feliciano da Silva
Theodoro Soares da Silva
Virgilio Felippe da Silva.

Bananeiras 8 de julho de 1937. O escrivão eleitoral, *Antonio Ramalho Leite.*

FAVORITA PARAHYBANA

Club de Sorteios de Ascendino Nobrega & Cia.
Praça Antonio Rabello, n.º 12 (Antiga Viração)

Plano Parahybano — "Diurno"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Clube de Sorteios **Favorita Parahybana**, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 15 de julho, ás 15 horas.

1.º premio	4744
2.º "	6691
3.º "	9715
4.º "	1413
5.º "	6050

Plano "Nocturno"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Clube de Sorteios **Favorita Parahybana**, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 15 de julho, ás 15 horas.

1.º premio	6482
2.º "	3557
3.º "	2909
4.º "	2922
5.º "	6284

J. Pessôa, 15 de julho de 1937.

ADERBAL PYRAGIBE, fiscal.
ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL — O desembargador Flodoardo Lima da Silveira, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, faz saber que o Tribunal Superior de Justiça eleitoral, em sessão de 5 do corrente, approvou, para todos os effeitos, o plano de divisão eleitoral do Estado, com as alterações feitas por este Tribunal Regional, em sessão de 12 de maio deste anno, que é o seguinte:

"Alteração do plano de divisão do territorio do Estado da Parahyba em zonas eleitoraes, em virtude da creação do municipio de Serra do Cuité e transferencias do termo de Ingá, que pertencia á comarca de Itabayana e do termo de Cabaçeiras, que pertencia a S. João do Cariry, para a comarca de Campina Grande; e do termo de Serraria, que pertencia á comarca de Areia, para a de Bananeiras, de accôrdo com a Lei de Organização Judiciaria do Estado".

1.ª *ZONA* — Municipios de *João Pessôa*, comprehendendo a sub-prefeitura de Cabedello.

Juiz eleitoral — O dr. Juiz de direito da 2.ª vara da comarca da Capital.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

2.ª *ZONA* — Municipios de *Mamanguape e Sapé*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Sapé, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

3.ª *ZONA* — Municipios de *Itabayana e Pilar*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Itabayana.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Pilar, servindo o cartorio do official do registro civil.

4.ª *ZONA* — Municipios de *Guarabira e Caiçara*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Caiçara, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

5.ª *ZONA* — Municipios de *Alagôa Grande e Alagôa Nova*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova, servindo o cartorio do official do registro civil.

6.ª *ZONA* — Municipios de *Areia e Esperança*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Areia.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Esperança, servindo o cartorio do official do registro civil.

7.ª *ZONA* — Municipios de *Bananeiras, Araruna e Serraria*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juizes e cartorios preparadores — os drs. juizes municipaes dos termos de Araruna e Serraria, servindo os cartorios do official do registro civil e do escrivão do jury, respectivamente.

8.ª *ZONA* — Municipio de *Umbuzeiro*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Umbuzeiro.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

9.ª *ZONA* — Municipios de *Campina Grande, Soledade, Ingá e Cabaçeiras*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande, da 1.ª vara.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juizes e cartorios preparadores — os drs. juizes municipaes dos termos de Soledade, Ingá e Cabaçeiras, servindo o cartorio do official do registro civil no 1.º dos referidos termos e os primeiros cartorios nos dois ultimos.

10.ª *ZONA* — Municipios de *Picuhy e Serra do Cuité*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Picuhy.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Serra do Cuité, servindo o cartorio do official do registro civil.

11.ª *ZONA* — Municipio de *Alagôa do Monteiro*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito do comarca de Alagôa do Monteiro.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

12.ª *ZONA* — Municipios de *Patos, Teixeira e Santa Luzia do Sabugy*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Patos.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

Juizes e cartorios preparadores — os drs. juizes municipaes dos termos de Teixeira e Sta. Luzia do Sabugy, servindo os respectivos officiaes do registro civil.

13.ª *ZONA* — Municipio de *Pombal*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Pombal.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

14.ª *ZONA* — Municipios de *Catolé do Rocha e Brejo do Cruz*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

15.ª *ZONA* — Municipio de *Piancó*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Piancó.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

16.ª *ZONA* — Municipio de *Princeza*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Princeza.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

17.ª *ZONA* — Municipios de *Souza e Anthenor Navarro*.

Juiz eleitoral — o dr juiz de direito da comarca de Souza.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Anthenor Navarro, servindo o escrivão do 2.º cartorio.

18.ª *ZONA* — Municipios de *Cajazeiras e São José de Piranhas*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 2.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o escrivão do 2.º cartorio.

19.ª *ZONA* — Municipios de *S. João do Cariry e Taperoá*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de S. João do Cariry.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Taperoá, servindo o cartorio do official do registro civil.

20.ª *ZONA* — Municipios de *Misericordia e Conceição*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Misericordia.

Cartorio eleitoral — o do escrivão do 1.º cartorio.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do official do registro civil.

21.ª *ZONA* — Municipios de *Santa Rita e Pedras de Fôgo*.

Juiz eleitoral — o dr. juiz de direito da comarca de Santa Rita.

Cartorio eleitoral — o do official do registro civil.

Juiz e cartorio preparador — o dr. juiz municipal do termo de Pedras de Fôgo, este ultimo com séde na villa de Espirito Santo, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

E, para coustar, manda passar o presente edital, que será affixado á porta deste Tribunal e publicado no jornal official do Estado durante o prazo de 15 dias consecutivos, de accôrdo com o art. 119, § 4.º do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, capital da Parahyba, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, o fiz dactylographar.

(ass.) *Flodoardo Lima da Silveira*, Presidente.

—

EDITAL — Serviço Eleitoral — (9.ª zona — Campina Grande) — Citação com o prazo de trinta dias — O dr. José de Farias, juiz eleitoral da 9.ª zona, Campina Grande, por designação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1º Promotor Publico desta comarca foram denunciados nos arts. 182 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e art. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para Prefeito e Vereadores municipaes, o seguintes cidadãos:

Antonio Alcides Guimarães, Antonio Sylvestre de Oliveira, Christina Guedes da Miranda, Severino Domingos da Silva, Jeronymo Galdino da Silva, Antonio Luiz da Silva Filho, José Marcolino de Britto, João Cicero Donato, João Elias de Lucena, João Tavares de Britto, João Gomes dos Santos, João Rodrigues de Lima, José Gomes de Sousa, João Baptista da Silva, José Pereira Filho, José Gomes de Andrade, Ananias Maceió de Andrade, José Antonio do Nascimento, José Baptista do Nascimento, João Baptista do Nascimento, João Francisco de Miranda, José Lourenço da Costa, José Gomes de Lima, José Ferreira Lima, José Alves de Albuquerque, José Ferreira Campos, Alvaro Braz de Araujo Lima, Arthur Marques de Almeida, Appolonio Leite, José Rodrigues da Silva, Almira Ferreira da Cunha, Pedro Pereira do Nascimento, Praxedes Ventura Cavalcanti, João da Motta Silveira, Raymundo José da Silva, Affonso Alves Vianna, Antonio Vicente Veloz, Manuel Baptista dos Santos, Manuel Herculano Sobrinho, José Alves da Silva, Manuel José da Silva, Maria Luiza de Jesus, João Claudino do Nascimento José Barbosa de Sousa, Saturtino de Araujo Sampaio, Francisca Farias Silva, Francisco Salvador de Lima, Felintho Baptista de Oliveira, Jocilio de Paulo Porto, João Lino da Rocha, Joanna Martins Porto, Valdevino José dos Santos, Isael Ferreira da Silva, Pastora Maria da Conceição, Rosalina de Lemos, Abilio Vieira Misael, Adaucto Borges de Luna, José Lopes da Silveira, Luiza Gomes de Sousa, Isabel Maria da Conceição, Inacia Canuto de Araujo, Valeriano Nobrega, Pedro Vicente de Oliveira Isabel Pereira de Lucena, Antonio Cesar de Aguiar, Pedro Manuel de Alcantara, Ignacio Gedeão da Silva, Arlindo Correia da Silva, Maria do Céo de Jesus, Francisca Maria do Amôr Divino, José Antonio Vidal, Laura Gomes Pereira, José de Medeiros Delgado, Maria Francisca de Jesus, Manuel Francisco Barros, Manuel Leoncio de Castro, João Francisco da Silva, Francisco Pereira de Araujo, Rosa Maria de Jesus, Joanna Porto de Maria, Pedro Rodrigues da Silva, Manuel de Freitas Gomes, Pedro Carlos Moreno, Manuel Pereira Carlos, Maria Villar de Azevêdo Dantas, João Mathias de Negreiros, Abito de Paulo Porto, Pedro Belmiro da Silva, Anna Vieira de Sousa, Anna Josepha da Conceição, Antonio Manuel da Silva, Aurea Verissimo de Britto, Teopisto José de Lima, José Carneiro, Antonio Martins de Castro, Cicero Canuto de Araujo, Antonio Lourenço Alves, Antonia Maria de Araujo, Manuel Pedro de Alcantara, Antonio Pereira da Cunha Irmão, Alvaro de Albuquerque Borborema, João Muniz de Albuquerque Silva, Alcides Francisco do Bu. Todos eleitores desta 9.ª zona, por se acharem em logares incertos e não sabidos conforme portou por fé o official de justiça encarregado das citações. E porque não tenham sido os mesmos encontrados para serem pessoalmente citados, pelo presente edital com o prazo de trinta dias os cito e os tenho por citados para todos os termos da acção penal que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral desta zona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será affixado á porta do Juizo e publicado na **A União** orgam official do Estado, por três vezes seguidas, de 10 em 10 dias, na forma da lei. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão eleitoral o dactylographei. (ass.) José de Farias, juiz eleitoral. Conforme o original; dou fé. Campina Grande, 1 de julho de 1937. O escrivão, **Nereu Pereira dos Santos**.

—

EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL. Municipios da Capital e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz, dr. Sizenando de Oliveira. Escrivão — Sebastião Bastos — De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, torno publico, para os effeitos legaes, que foram qualificados, por despacho do dr. Juiz, as seguintes pessôas:

Qualificados por despachos de .. 15.7.1937.

8.002 — Jerusa Andrade de Sá Benevides
8.003 — José Estacio Correia de Sá Benevides
8.004 — Josepha Tavares
8.005 — José Xavier de Hollanda
8.006 — Heronides Leão Bezerra
8.007 — Manuel Cesar Marinho Falcão
8.008 — José Antonio da Silva
8.009 — Nilo Targino Teixeira
8.010 — Severino Farias Vianna
8.011 — Edson de Andrade
8.012 — Maria José de Araujo
8.013 — Pedro Augusto de Farias
8.014 — Sebastião Evaristo Gomes
8.015 — João Evilasio Tavares
8.016 — Alonso Soares de Sousa
8.017 — Orlando José de Araujo
8.018 — Antonio de Araujo
8.019 — Horomar Leal Polary
8.020 — Ignacio Roméro da Rocha
8.021 — Verpertina Alves de Sousa
8.022 — Isaac Lopes Lordão
8.023 — Manuel Camara Moreira
8.024 — José Severino dos Santos
8.025 — José Pedro da Cunha
8.026 — Alvaro Ferreira dos Passos
8.027 — Astrogildo Gomes Ribeiro
8.028 — Esmeraldino Galdino da Silva
8.029 — Agrippina Ribeiro Fructuoso
8.030 — Alfredo Cabral Gomes
8.031 — Eudesio de Hollanda Cavalcanti
8.032 — Christina Luzia Bezerra
8.033 — José Pessôa de Albuquerque
8.034 — Abel Gomes Beltrão
8.035 — José Gonçalves da Silva
8.036 — Antonia Cavalcanti de Sousa.

João Pessôa, 15 de julho de 1937.
O escrivão eleitoral — **Sebastião Bastos**.

—

SERVIÇO ELEITORAL — Dilação probatoria — Torno publico que, por despachos do exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona da capital, exarados nos respectivos processos, foi assignada a dilação probatoria de dez (10) dias ao dr. 1.º Promotor Publico desta comarca, ora denunciante e aos eleitores e réos faltosos á eleição de 9 de setembro de 1935, pelo que ficam intimados dos referidos despachos de concessão da dilação probatoria assignada e neste aviso publicada. Os eleitores e réos são os seguintes.

Alvaro Correia de Araujo
Agricio Rocha da Silva
Cicero Solon Souto
Cesario Quirino dos Santos
Cassemiro Alves de Sousa
Dario de Paiva Ramalho
Dulcidio de Figueirêdo Lima
Felippe Nery Cabral Filho
Francisco Aurelio de Figueirêdo
Gervasio Rodrigues de Sousa
Isaac Fereira Cabugá
José Andrade da Costa
José Martins de Almeida
José Baptista Gama
Jonas Rodrigues da Silva
José Rodrigues de Senna
João de Sousa Filho
João Aontonio da Cunha
José Trajano de Almeida
José Jesuino de Sousa
José Aquino de Oliveira
João Sebastião da Silva
Joaquim Pereira de Sousa
José Correia da Silveira
Paulo Baptista de Oliveira

João Pessôa, 15 de julho de 1937.
O escrivão eleitoral — **Sebastião Bastos**.

—

SERVIÇO ELEITORAL — Aviso sobre sentenças condenatorias — Pelo presente edital ficam avisados os eleitores e réos abaixo mencionados, na forma e sob as penas da lei, sobre as sentenças proferidas pelo exmo. sr. dr. Sizenando de Oliveira juiz eleitoral desta 1.ª zona da capital, desde maio findo e nos processos movidos pelo dr. 1.º Promotor Publico. desta comarca, á vista das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, deste Estado, referente á eleição de 9 de setembro de 1935, visto que não foram até agora encontrados para receberem a intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa na quantia de 10$000 além das custas e sellos respectivos, na importancia de 60$000, mais ou menos, são os seguintes:

Francisco José Machado
Gustavo Gonçalves do Nascimento
João Y Plá Cavalcanti
José Ferreira Sobrinho
João Bispo de Santanna.

João Pessôa, 15 de julho de 1937.
O escrivão eleitoral — **Sebastião Bastos**.

—

SERVIÇO ELEITORAL — Por sentenças do mesmo dr. Juiz Eleitoral, foram absolvidos os eleitores seguintes:

Fileto de Caldas Barros
Maria de Medeiros Costa.

João Pessôa, 15 de julho de 1937.
O escrivão eleitoral — **Sebastião Bastos**.

—

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO — 7.ª Inspectoria Regional — EDITAL — Ficam intimados a comparecer a esta Inspectoria Regional, das 12 ás 18 horas, dentro do prazo de quinze dias, contados a partir de hoje, as pessôas adeante indicadas, sob pena de perderem os emolumentos que pagaram para obtenção de suas Carteiras Profissionaes.

João Marcolino dos Santos, residente á rua Indio Pyragibe; Maximo Luiz da Cruz, idem á avenida Carneiro da Cunha n.º 11; Manuel Ferreira do Nascimento, idem á rua das Barreiras; Francisco Manuel dos Santos idem á rua S. Luiz n.º 514; Feliciano Januario da Cunha, idem á avenida da Paz; Severino Amaro Ferreira, idem á rua Cicero Moura; Manuel Joaquim Lopes, idem á rua do A. B. C.; Severino de Sousa Mauricio, idem á rua da Saúde; João Vicente da Silva, idem á rua das Barreiras; Raymundo Leonardo, idem á rua S. João; José Eugenio Soares, idem á rua da Saúde; Francisco Pereira da Silva, idem á rua do Oitizeiro; Bernardino de Sousa Monteiro, idem á rua do Commercio, Ingá; Anrigio José Fernandes, idem á avenida General Osorio n.º 141; João Gomes da Silva, idem á avenida Centenario n.º 84; João Felix de Paiva, idem á rua Alvaro Machado; Nercino Marques da Silva, idem á rua S. Sebastião; Pedro Alves da Silva, idem á rua Juarez Tavora, n.º 61; Antonio Soares da Costa, idem Nova Olinda; João Francisco de Freitas, idem á avenida dos Pintores; João Freire de Araujo, á rua D. Ulrico; Lopicino dos Santos, idem á rua Adolpho Cirne n.º 626; Israel Ramos, idem á Travessa Ruy Barbosa n.º 85; José Carneiro de Lucena idem á avenida Minas Geraes n.º 225; Ignacio Aleixo Sobrinho, idem á rua Barão do Triumpho n.º 278; Luiz Zeferino de Lima, idem Engenho Central; Antonio Ignacio Bento, idem á rua Cruz das Armas; Manuel Jovino da Silva, idem á rua Visconde de Pelotas; José Francisco de Araujo, idem á rua da Conceição; João Fernandes da Silva, idem á rua Genesio Gambarra n.º 318, e Alcides Baptista da Cunha, idem á rua da Republica. João Pessôa, 15 de julho de 1937.

João Pires dos Santos, escripturario de classe F.

Visto — **Armando de Vasconcellos**, chefe do S. I. P.

—

DELEGACIA FISCAL — EDITAL N.º 5 — De ordem do sr. Delegado Fiscal, e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, torno publico, para conhecimento dos interesados, que pelo prazo de quinze dias, a contar desta data e a terminar no dia 26 do corrente mês, ás 16 horas, recebem-se nesta Delegacia Fiscal, em envelloppes fechados e lacrados, propostas em (3) vias, sendo a primeira devidamente sellada, para alienação do escaler "BENEDICTO HYPOLITO", no estado em que se acha, fundeado em frente ao Posto Fiscál da Alfandega, em Cabedello, servindo de base o preço de quinhentos e setenta e seis mil réis (576$000), de conformidade com a avaliação, devidamente feita, e respectiva dedução.

Os proponentes deverão provar que se acham quites dos impostos federaes, estadoaes e municipaes, e caucionarão, previamente, na Caixa Economica Federal, annexa á mesma Delegacia Fiscal, neste Estado, a importancia de cem mil réis (100$000), subordinando-se a todas as exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

As propostas serão abertas na presença das partes interessadas no dia e hora acima alludidos.

Gabinete da Delegacia Fiscal na Parahyba, 12 de julho de 1937.

Arnaldo Figueirêdo — *Chefe do Gabinete*.

—

DELEGACIA FISCAL — EDITAL N.º 6 — De ordem do sr. Delegado Fiscal e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, torno publico para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de quinze (15) dias a contar desta data e a terminar no dia 26 do corrente mês, ás 16 horas recebem-se nesta Delegacia Fiscal em envelloppes fechados e lacrados, propostas, em tres (3) vias, sendo a primeira, devidamente sellada, para execução de reparos da lancha "SAMPAIO VIDAL", em serviço no Posto Fiscal da Alfandega, em Cabedello, na base de quatro contos quatrocentos e noventa e sete mil réis (4:497$000), de conformidade com o orçamento organizado pela Administração do Dominio da União, neste Estado.

Os proponentes deverão provar que se acham quites dos impostos federaes, estadoaes e municipaes, e caucionarão, previamente, na Caixa Economica, annexa a esta Delegacia, a importancia de duzentos mil réis (200$000), subordinando-se a todas ás exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Os concurrentes encontrarão na Secretaria desta Repartição todos os elementos e detalhes necessarios á realização dos serviços de que trata o presente Edital.

As propostas serão abertas na presença das partes interessadas no dia e hora acima citados.

Gabinete da Delegacia Fiscal na Parahyba, 12 de julho de 1937.

Arnaldo Augusto de Figueirêdo — *Chefe do Gabinete*.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL — N.º 60 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Directoria de Viação e Obras Publicas
(Construcção do Instituto de Educação)

10 metros de téla de arame, fio n.º 5, malha de 0,004.
15 ditos, idem, idem, fio n.º 20 ou 25, malha de 0,001 ou 0,0008.
20 ditos, idem, idem, fio n.º 15, malha de 0,0015.
10 pedras carborundum, para polimento, n.º 107, c/diametro de 0,25, enviando amostra.
25 pedras carborundum, para poli-

---

mento, n.° 127, c| diametro de 0,15 idem, idem.

30 ditas, idem, idem n.° 127, c| diametro de 0,10, idem, idem.

2 metros de vergalhão de aço, redondo, de 2", para cortar fio.

3 ditos, idem, idem, idem, de 1 1|4" para alavanca.

3 ditos, idem, idem, idem de 1" para talhadeira.

1 caixa de benzina.

239 metros cubicos de pó de pedra para revestimento, em 3 typos, conforme amostras nesta Commissão.

2.000 kilos de pedra marmore preto enviando amostra.

Os materiaes acima serão postos no local da obra (construcção do Instituto de Educação).

Para os Grupos Escolares de Picuhy e Serraria:

40 portas conforme desenho e especificações nesta Commissão.

16 janellas conforme desenho e especificações nesta Commissão.

4 mesaninos conforme desenho e especificações nesta Commissão.

2 oculos fixos conforme desenho e especificações nesta Commissão.

As esquadrias acima, serão postas no Deposito das Obras Publicas.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5°|° sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras emendas ou borrões, em duas vias sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saude) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 3 de Agosto vindouro.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5°|° sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 15 de julho de 1937.

J. Cunha Lima Filho, presidente da Commissão de Compras.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.° 2 — Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que d. Eulalia Vianna de Oliveira requereu o aforamento do terreno proprio nacional, beneficiado com o predio n.° 76, da rua Mons. Walfredo Leal, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado, medindo de frente 8m.50, da frente aos fundos 26m.55 e 26m.75 e no fundo 9m.60, abrangendo uma área de 239m.40.

Confrontações: ao Norte, com a rua Mons. Walfredo Leal; ao Sul e a Léste, com terrenos da servidão publica; a Oéste, com terreno proprio nacional, requerido em aforamento pela Parochia do Coração de Jesus.

São convidados todos os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste edital, apresentar protestos na Secretaria desta Delegacia Fiscal, provando suas allegações com documentos habeis sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Outrosim, faço sciente que o aforamento em questão ficará sem effeito si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areia monaziticas ou metaes preciosos, nos termos da Circular do Ministerio da Fazenda, n.° 39, de 4 de Setembro de 1912.

Os elementos technicos acima indicados, fôram extrahidos da planta apresentada pela requerente.

Administração do Dominio da União, em 3 de março de 1937.

Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração, classe G.

—SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.° 59 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria de Fomento da Producção Vegetal e pesquizas Agronomicas

10 arreios completos para cultivadores, com os seguintes caracteristicos: 1 peitoral com os ferros embutidos, 2 tirantes duplos com 9 palmos de comprimento, 1 cabeçada com rédeas de 18 palmos e o respectivo peitoral, devendo a confecção dos mesmos ser feita em sola de bôa qualidade e costurada a machina.

24 thermometros "Taylor" ou equivalente, especialmente fabricado para estufas de fumo, com graduação "Fahrenheit", com revestimento externo de folha, comprimento 24 centimetros.

50 kilos de barra de ferro preto de 1" x 3|16".

80 ditos, idem, idem, idem de "1 x 1|4".

100 ditos, idem, idem, idem de 1 1|4" x 1|4"

100 ditos, idem, idem, idem de 1 1|4" x 7|16".

50 ditos, idem, idem, idem de 3|4" x 3|16".

60 parafusos de ferro, cabeça quadrada, de 1 1|2" x 3|8".

60 ditos, idem, idem, idem de 1 3|4" x 3|8".

60 ditos, idem, idem, idem de 1 1|2" x 3|8".

60 ditos, idem, idem, idem de 2" x 3|8".

60 ditos, idem, idem, idem de 2 1|2" x 3|8".

40 ditos, idem, idem, idem de 2 3|4" x 3|8".

40 ditos, idem, idem, idem de 3" x 3|8".

40 ditos, idem, idem, idem de 3 1|2" x 3|8".

80 ditos, idem, idem, idem de 1" x 5|16".

1 cadinho para fundir 70 kilos.

1 cadinho para fundir 100 kilos.

5 chapas de aço "Roeching", marca R. M. S. M. ou equivalente, de 2 x 1 metro x 4,8 m|m espessura.

10 chapas de aço "Roeching" idem, idem, idem ou equivalente, de 2 x 1 metro x 3,55 m|m espessura.

200 kilos de aço "Roeching" R. M. 4-5, ou equivalente, chato, de 1 1|4" x 1|2".

1 metro de aço ultra rapido marca "Roeching" Kosmos, ou equivalente quadrado, para ferramentas de torno, de 3|4".

1 dito idem, chato, ou equivalente de 1 1|4" x 3|4".

1 dito idem, chato, ou equivalente de 1" x 1|2".

200 kilos de aço marca "Roeching" R. S. ou equivalente, de 1 1|8" quadrado, para caldear ferramentas.

4 barras de aço para molas, marca "Roeching" R. F. 4-5, ou equivalente, chato, de 2 1|2" x 5|16".

4 ditas, idem, idem, idem ou equivalente, de 2 1|2" x 3|8".

4 ditas, idem, idem, idem ou equivalente de 1 1|3" x 1|4".

4 ditas, idem, idem, idem ou equivalente, de 2 1|4" x 1|4".

10 kilos de solda de aço marca "Roeching" Lava 00 ou 0 Autog., ou equivalente, de 1 1|8".

10 ditos, idem, idem, idem ou equivalente, de 3|16".

10 ditos, idem, idem, idem ou equivalente, de 1|4".

10 kilos de solda de aço para ferro fundido, marca "Roeching" Lava fundido, Autog. ou equivalente, de 1|4".

10 ditos, idem, idem ou equivalente, de 1|8".

10 ditos, idem, idem ou equivalente, de 3|16".

Para a Directoria Geral de Sau'de Publica

1 kilo de Neosalvarsan, em empolas de seis, dez e vinte doses.

1.000 mamadeiras de vidro, de 125 grammas.

24 escovas grossas para unha.

5 kilos de acido lactico purissimo de "Merck".

200 grammas de iodeto de ferro.

2 litros de extracto fluido de cascara sagrada, Silva Araujo.

10.000 capsulas amylacias n.° 1.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5°|° sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 30 do corrente mês.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalizados, posto na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, C. I. F. Cabedello.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibo de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5°|° sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compars, 15 de julho de 1937.

J. Cunha Lima Filho, presidente da Commissão de Compras.

SERVIÇO ELEITORAL — Edital de citação com o prazo de 30 dias — N. 32 — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito nesta comarca e eleitoral desta 1.ª zona da capital do Estado da Parahyba na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo 1.° dr. promotor publico desta comarca, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados, nos termos dos artigos 183, n. II e 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente, e artigos 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para vereadores municipaes os eleitores e réos seguintes:

Antonio Pereira dos Anjos, Bertholdo Correia Nobrega, Custodio Augusto Santiago, Elias Teixeira de Carvalho, Ezequiel Mathias de Oliveira Esmeralda Moreira dos Santos, Francisco Guedes Cardoso Francisco Paulo Neves, Firmino Pacheco Lyra, Francisco Ribeiro de Albuquerque, Francisco Gomes da Silva, Genival Barretto do Nascimento, Galdino Ferreira de Araujo, Hemeterio Pinto de Carvalho, Horacio Domingos Dias, Ismael Olegario de Lima, Ignacio dos Prazeres Neves, João Bonifacio da Costa, João de Albuquerque Gadelha, Julio Augusto de Mello, José Bezerra Alves José Medeiros da Silva, José Pereira Borba, João Carneiro da Silva, João Paiva, João Baptista Barbosa, João Alves Feitosa, José Asperem de Moura, José Francisco da Silva Lazaro Vicente de Vasconcellos, Luiz Antonio de Lucena, Manuel Oliveira, Manuel Antonio de Oliveira, Manuel Domingos de Araujo, Manuel Moraes Martins, Manuel José dos Santos, Manuel Pinheiro da Silva, Mario Henriques de Vasconcellos, Manuel Soares Peixoto Filho, Manuel Baptista Leite Moysés Ferreira da Silva, Mario de Sousa Correia, Manuel Joaquim de Sant'Anna, Manuel Aureliano da Silva, Manuel Marcellino dos Santos Milton Alencar de Oliveira, Miguel Soares dos Santos, Mariano Lins de Albuquerque, Manuel Gomes Barbosa, Minervino Honorio de Britto, Maximiano Luiz da Cruz Manuel Policarpo da Silva, Manuel Feliciano de Araujo, Manuel de Medeiros Lima, Manuel Alves de Vasconcellos, Manuel Aprigio de Macêdo, Manuel Avelino da Silva, Manuel Feliciano de Araujo Mariano Francisco da Cunha, Manuel Soares Junior, Manuel Ferreira de Araujo, Manuel de Aguiar Gusmão, Manuel Rodrigues de Sousa, Manuel Delfino de Oliveira, Manuel Ferreira da Silva Manuel Nery de Oliveira, Manuel Cavalcanti de Oliveira, Manuel Francisco da Silva Manuel Brasiliano Gomes, Manuel Bezerra de Albuquerque, Manuel Gomes da Silva, Manuel Maciel, Manuel Fernandes da Silva, Manuel Felix, Manuel Ayres do Nascimento, Manuel José Gonçalves, Manuel Bernardino da Silva, Manuel Medeiros da Silva, Manuel Galdino dos Santos, Manuel Vicente Ferreira, Manuel Tiburcio de Miranda e Silva, Manuel Mathias Soares Filho Manuel Vicente Ferreira Manuel Aureliano da Costa, Manuel Pereira da Costa, Manuel Antonio de Carvalho Costa, Moacyr Alves, Mario Delgado, Manuel Alexandre Marinho, Manuel Marcelino da Silva, Manuel Francisco Bezerra, Manuel Vicente Ferreira, Moysés Pinheiro de Sousa, Manuel Joaquim de Aguiar, Mario Souto Maior Rosas, Manuel Grangeiro Sobrinho, Manuel Rodrigues de Sousa, Manuel da Costa Filho, Napoleão Gomes Gadelha, Nelson Alves do Nascimento, Narciso Ferreira da Silva, Nelson Eladio Cardoso, Nilo de Oliveira, Nicodemus Ignacio de Sousa, Nestor Egydio de Figueirêdo, Nemercio Dantas da Silva, Octavio Dantas de Moura, Octavio Marinho Trigueiro, Octavio Correia Lima, Orlando Calado Espinola, Oscar Cavalcanti Serrano, Oliveiro Francisco Xavier, Octacilio Elias Barbosa, Ovidio Cabral de Macêdo, Oscar Lopes Machado Ormezino Mario das Neves, Octavio Salles, Oscar Ribeiro de Amorim, Octavio Francisco Rozendo, Oscar Rodrigues de Sousa, Oliveiro Rodrigues de Lucena, Octavio Carvalho, Orlando Xavier de Oliveira Odilon Ferreira Lima, Octavio Rodrigues Alves, Oswaldo Pereira da Silva, Oscar Martiniano Ribeiro, Onofre de Barros, Honorio Rodrigues dos Santos Octavio Teixeira de Carvalho, Octacilio Abilio Meirelles, Olivar Coutinho de Araujo, Orlando Cabral, Olivier Baptista Peixoto, Orlando Paiva, Oscar Luiz de França Oscar Sousa Nobrega Noronha, Olympio Torres, Oscar Simplicio dos Santos, Osorio de Britto Pereira, Pedro Joaquim da Silva, Paulo Modesto dos Santos, Pedro Jorge de Carvalho, Possidonio Pereira de Oliveira, Pedro Luiz dos Santos, Pedro Maximo Borges, Pedro Gomes Moreira, Pedro Marques Mello, Pedro Pereira da Costa, Pedro Lopes da Costa, Pedro Toscano de Britto, Pedro Domiciano Meira, Pericles Leal Bezerra, Pedro Pereira de Lima, Paulo Dias Cardoso, Pedro Gonçalves dos Santos, Pedro Guimarães, Porciano Francisco de Oliveira, Pedro Jeronymo de Albuquerque Ponciano Correia da Silva, Paulino Jacome Cavalcanti, Pedro Freire do Nascimento, Paulo Ayres Cavalcanti, Pantaleão Derbous, Paulo de Oliveira, Pricillo Nunes Alves, Pedro Celestino de Figueirêdo, Pedro Bernardo de Sousa, Paulo Lins Renovato, Paulino Ferreira da Costa Paulino Firmino Pereira, Pedro Alves dos Santos, Paulo Cunha, Pedro Baptista da Costa, Pedro Baptista Dias, Pedro Vieira Martins, Paulo Emilio do Rosario, Pedro Florentino das Chagas, Raul Geminiano de Assis, Ricardo Evangelista Santos, Renovato Gonçalves da Silva Junior, Rossini Carrazoni, Raphael Varella, Romulo Eufrasio da Silva, Raymundo Francisco de Andrade, Raul Barretto Madeira, Raphael da Motta Romulo Neiva de Andrade, Rodolpho de Moraes Rêgo, Romeu Castello Branco e Silva, Ruy da Silva Bezerra, Raymundo Daurindo, Raul Lopes da Silva, Severino Bezerra da Silva, Severino Francisco das Neves, Severina Alves de Vasconcellos, Sergio Joaquim da Silva, Sebastião José dos Santos, Severino da Costa Nogueira, Severino Gomes Barbosa, Sizenato Gomes da Silva, Sindulpho de Assumpção Santiago, Severino dos Santos Mello, Simplicio Pinto de Carvalho, Severino Buril Irmão, Severino Gomes da Silva, Severino Clementino de Farias Severino Rabello Rangel, Samuel Dutra Pereira, Samuel Alves Ribeiro, Severino Ramos Freire, Severino Vianna da Silva, Severino Tito de Oliveira, Severino da Silva Freire, Tancredo Rangel Dias, Tiburcio Pereira dos Santos, Waldemar Tavares Bezerra, Ulrico José de Magalhães, Umbelino Flôres da Silva, Ubirajára Ribeiro Mindello, Victor Sampaio das Salvas, Walfredo Belmont, Washington Martins de Sousa, Wiltus Christiano Wolltes, Zacharias Ribeiro da Silva, Zacharias Moreira Soares e padre José Alcantara Luz.

Todos eleitores nesta zona e actualmente de moradias em lugares ignorados ou ruas não sabidas, segundo certidões dos respectivos officiaes de justiça encarregado das diligencias. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital e nos termos do artigo 61, § 2.° do referido Regimento, os cito e os tenho por citados para todos os termos das acções penaes que lhes estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral desta cidade pelo prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de revelia na fórma e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal official "A União", três (3) vezes, na fórma da lei. Dado e passado no cartorio eleitoral desta cidade de João Pessôa, aos 9 de julho de 1937. Eu Sebastião Bastos, escrivão eleitoral, o escrevi. Conforme o original a affixar, dou fé. Data supra.

O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos**.

SERVIÇO ELEITORAL — Edital de **citação com o prazo de 30 dias** — O dr. Lourival de Lacerda Lima, juiz Preparador Eleitoral desta 21.ª zona da comarca de Santa Rita, por designação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, e interessar possa, que pelo dr. Promotor Publico desta comarca em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado, fôram denunciados nos termos dos artigos 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e arts. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar na eleição realizada neste municipio a 9 de setembro de 1935, para prefeito e vereadores municipaes, os de nome: Diogo Gomes José de Barros Silva, Felippe Bezerra de Araujo, Francisco Ferreira da Cruz, José Antonio dos Santos, Manuel Cosmo de Lima, Gabriel Bezerra de Lima, João Luiz de França Deocleciano Alves Gadêlha, Luiz Marinho de Oliveira, José Anacleto Pinheiro, Pedro Manuel da Silva, Manuel Soares de Sousa, Manuel Herculano da Silva, Severino de Lima Justino Benjamin de Andrade, José Elias de Moraes, Antonio Alves Barbosa, Leonel Victorino da Silva, Domingos Ignacio do Nascimento, José Romualdo de Freitas, Manuel da Cruz Julio Soares da Silva, João Domingos Alves, Jacyntho Ferreira da Silva Valdevino dos Anjos Mello, Moysés Gomes da Silva. Todos eleitores desta 21.ª zona e actualmente residentes em lugares ignorados, conforme certificou o official de justiça, encarregado das citações. E porque não tenham sido encontrados, para serem citados pessoalmente, pelo presente edital, nos termos do artigo 61 do referido Regimento (§ 2.°), os cito, e os tenho por citados para todos os termos das acções penaes que lhes serão movidas pela Justiça Eleitoral desta mesma 21.ª zona pelo prazo de trinta dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal official "A União", por três vezes seguidas, de dez em dez dias na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 28 de junho de 1937.

Eu, **Eloah Gonçalves do Nascimento** escrivão eleitoral, o escrevi. (ass.) Juiz Eleitoral, **Lourival de Lacerda Lima** Confórme com o original da copia affixada, dou fé.

COMMISSÃO DE CONCURSO E PROMOÇÕES DOS FUNCCIONARIOS DO ESTADO — EDITAL — De ordem do sr. Presidente da Commissão de Concurso e Promoções dos Funccionarios do Estado, faço publico a quem interessar possa que, durante trinta dias a partir desta data, estarão abertas na Secretaria do Lyceu Parahybano, das 8 ás 11 horas, as inscripções para o Concurso de habilitação á primeira investidura nos postos de carreira das repartições administrativas do Estado, de accôrdo com a lei n.° 127 de 28 de Dezembro de 1936.

O candidato requererá sua inscripção ao Presidente da Commissão de Concurso e Promoções, instruindo o pedido com as seguintes provas: a) de ser brasileiro nato; b) certidão de idade; c) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois ultimos annos; d) certidão de não se encontrar em debito com a Fazenda Publica do Estado; e) caderneta de reservista ou documento provando estar quites com o serviço militar e com quesquer outras obrigações estaduaes em lei para com a segurança nacional; f) de ser eleitor; g) de não soffrer molestia incuravel ou contagiosa incuravel; h) titulo e documentos comprobatorios de seu merecimento e capacidade intellectual e moral Não serão admittidos a concurso os menores de 18 annos e os maiores de 38; os que tiverem sido demittidos a bem do serviço publico ou por motivo desabonador, de qualquer repartição ou estabelecimento estadual (art. 17 §§ 1.° e 2.° da lei de 127 de 28 de Dezembro de 1936.

As provas serão: escriptas e oraes das seguintes disciplinas: lingua nacional; arithmetica até proporções inclusive; escripturação mercantil; contabilidade publica e datylographia.

João Pessôa, 10 de Julho de 1937. MATHEUS DE OLIVEIRA, secretario.

SERVIÇO ELEITORAL — Edital de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Galileu de Belli, juiz preparador do termo de Teixeira, comarca de Patos, em virtude da lei etc. — Faz saber a quem o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou conhecimento delle tiverem interessar possa, que pelo adjuncto em exercicio de promotor publico da comarca de Patos, em virtude das certidões extrahidas da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, fôram denunciados nos termos do art. n.° 183, n.° 2 e 185 e seguintes do Cod. Eleitoral vigente e art. 59 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal, por terem deixado de votar na eleição realizada em 9 de setembro de 1935, para prefeito e vereadores municipaes, os eleitores seguintes: Lucas Leite Britto, Manuel Mendes dos Santos, Miguel Patricta Filho, José Alexandre Ferreira, Severino Barbosa dos Ramos e José Simeão de Lima. Todos eleitores deste termo e actualmente em lugares não sabidos, conforme portou por fé, nos respectivos autos, o official de justiça encarregado das diligencias. E porque não tenham sido encontrados e citados pessoalmente, pelo presente edital, nos termos do art. 61 § 2.° do mesmo regimento, cito e os tenho por citados para todos os termos da acção penal que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral da 12.ª zona, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da ultima publicação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar de costume e publicado no orgão official do Estado *A União*, três (3) vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta villa de Teixeira, em 1 de julho de 1937. Eu, *Antonio de Oliveira Lyra*, escrivão o subscrevi. (aa.) *Galileu de Belli*. Conforme com o original, dou fé; Eu, *Antonio de Oliveira Lyra*, escrivão o subscrevo.

EDITAL — MINISTERIO DA AGRICULTURA — Departamento Nacional da Producção Vegetal — Serviço de Fructicultura — Estação Experimental de Fructicultura Tropical — Devidamente autorizado pelo sr. Ministro, consoante circular n.° 20, de 4 de março do anno proximo passado do sr. director do Serviço de Fructicultura e de accôrdo com o art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que a partir desta data, até ás 15 horas do dia 29 do corrente, está aberta a inscripção nesta Repartição para em concurrencia administrativa permanente serem fornecidos materiaes necessarios ao Serviço de Fructicultura na Parahba.

Todas e quaesquer informações serão prestadas na séde deste Serviço das 8 ás 12 e das 14 ás 17 horas de todos os dias uteis.

Estação Experimental de Fructicultura Tropical em Espirito Santo, 14 de julho de 1937.

Joaquim F. de Carvalho, agronomo fructicultor classe J.